



## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional da Propriedade Industrial

# RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional da Propriedade Industrial

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado a esse Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações da Portaria CGU nº 2.546.

Rio de Janeiro, 03/2011

## LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

A3P ó Agenda Ambiental na Administração Pública

ACAD ó Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento

CEDIN ó Centro de Disseminação da Informação Tecnológica

CENGE ó Coordenação de Engenharia e Arquitetura

CGAD ó Coordenação-Geral de Administração

CGAR ó CoordenaçãoóGeral de Ação Regional

CGCOM ó Coordenação-Geral de Comunicação Social

CGIR ó Coordenação-Geral de Indicações Geográficas e Registros

CGPO ó Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

CGRH ó Coordenação-Geral de Recursos Humanos

CGTEC ó Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia

CGTI ó Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

CGU ó Controladoria-Geral da União

CITEC ó Coordenação de Informação Tecnológica

COFIN ó Coordenação de Finanças

COIND ó Coordenação de Fomento e Registro de Indicações Geográficas

CONAC ó Coordenação de Cooperação Nacional

DESIN ó Divisão de Registro de Desenho Industrial

DIARH ó Divisão de Administração de Recursos Humanos

DIARQ ó Divisão de Arquitetura e Segurança do Trabalho

DIBIB ó Divisão de Serviços de Biblioteca

DICIG ó Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

DICOB ó Divisão de Cooperação Técnica Bilateral com Escritórios Nacionais de Propriedade Intelectual

DICOD ó Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento

DICOL ó Divisão de Contratos e Licitações

DIDOC ó Divisão de Documentação

DIENG ó Divisão de Engenharia e Manutenção

DIGEP ó Divisão de Gestão de Projetos Estratégicos

DIMPS ó Divisão de Material, Patrimônio e Suprimento

DIPLAD ó Divisão de Planejamento e Desempenho Institucional

DIPTO ó Divisão de Registro de Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

DIRAD ó Diretoria de Administração

DIRMA ó Diretoria de Marcas

DIRPA ó Diretoria de Patentes

DISAO ó Divisão de Saúde Ocupacional

DOU ó Diário Oficial da União

DSERV ó Divisão de Serviços Gerais, Documentação e Arquivo

EPO ó Escritório Europeu de Patentes

IEL ó Instituto Euvaldo Lodi

IPAS ó Industrial Property Automation System

INPI ó Instituto Nacional da Propriedade Industrial

INPI/PR ó Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial

LDO ó Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA ó Lei Orçamentária Anual

LPI ó Lei da Propriedade Industrial

MDIC ó Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

MPOG ó Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MRE ó Ministério das Relações Exteriores

MU ó Modelo de Utilidade

NITs ó Núcleos de Inovação Tecnológica

OMPI ó Organização Mundial da Propriedade Intelectual

OUVID ó Ouvidoria

PCT ó Patent Cooperation Treaty (Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes)

PDP ó Política do Desenvolvimento Produtivo

PDTI ó Plano Diretor de Tecnologia da Informação

PI ó Privilégio de Invenção

PI ó Propriedade Intelectual

PITCE ó Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior

PPA ó Plano Plurianual do Governo Federal

PPH ó Patent Prosecution Highway

PR ó Presidência

PUSH ó Sistema de acompanhamento eletrônico de Processos

SAPRA ó Serviço de Administração Predial e Atividades Auxiliares

SARGE ó Seção de Arquivo Geral

SEACO ó Serviço de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Indicações Geográficas e Registros

SEADE ó Serviço de Administração dos Escritórios de Difusão Regional

SEBUS ó Seção de Orientação e Busca de Patentes

SECPA ó Seção de Expedição de Certificados, Controle de Pagamento e Anotação de Registros

SEDIB ó Serviço de Disseminação e Busca

SEDOC ó Seção de Tratamento de Documentos de Patentes

SEGEA ó Serviço de Gerenciamento de Aquisições

SENAI ó Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SEPAT ó Seção de Administração do Banco de Patentes

SEPEX ó Serviço de Protocolo e Expedição

SERCO ó Seção de Exame Formal, Recebimento e Controle de Documentos de Registros

SERPA ó Serviço de Patrimônio

SESUP ó Serviço de Suprimentos

SIAFI ó Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIAPE ó Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

SIASG ó Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICON ó Sistema de Gestão de Contratos

SICONV ó Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SIGPlan ó Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

SINPI ó Sistema Integrado da Propriedade Industrial

SIP ó Sistema de Pessoal

SISCAP ó Sistema de Cadastramento Automático da Produção

SISGD ó Sistema de Gestão de Desempenho

SRH / MPOG – Secretaria de RH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão

SRV ó Sistema de Requisição de Veículos

TCU ó Tribunal de Contas da União

USPTO ó Escritório Americano de Patentes e Marcas

# LISTA DE QUADROS, TABELAS, GRÁFICOS E FIGURAS

TÍTULO	PÁGINA
<u>QUADRO</u>	
Quadro 1 ó Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual	13
Quadro 2 ó Demonstrativo da execução por programa de governo	
Quadro 3 ó Execução física das ações realizadas pela UJ	
Quadro 4 - Identificação das unidades orçamentárias	
Quadro 5 - Programação de despesas correntes	
Quadro 6 - Programação de despesas de capital	
Quadro 7 - Resumo da programação de despesas	
Quadro 8 - Movimentação orçamentária por grupo de despesa	
Quadro 9 - Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ	
Quadro 10 - Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários o	
Quadro 11 - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários	
Quadro 12 ó Situação dos restos a pagar de exercícios anteriores	
Quadro 13 - Composição do quadro de recursos humanos	
Quadro 14 <b>ó</b> Composição do quadro de recursos humanos por faixa etária	
Quadro 15 ó Composição do quadro de recursos humanos por nível de escolaridade	
Quadro 16 - Composição do quadro de servidores inativos	
Quadro 17 - Composição do quadro de instituidores de pensão	
Quadro 18 - Composição do quadro de estagiários	
Quadro 19 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010	
Quadro 20 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	
Quadro 21 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	
Quadro 22 - Distribuição do pessoal do contrato de prestação de serviço com locação de m	
obra	
Quadro 23ó Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	
Quadro 24 ó Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios	
Quadro 25 ó Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na me	
de convênio e de contratos de repasse	
Quadro 26 ó Estrutura de controles internos da UJ	
Quadro 27 ó Gestão ambiental e licitações sustentáveis	
Quadro 28 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da Unis	
Quadro 29 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros	
Quadro 30 - Discriminação dos bens imóveis da União sob responsabilidade da UJ	
Quadro 31 ó Gestão de TI da UJ	
Quadro 32 ó Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	
Quadro 33 - Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendiment	
exercício	
Quadro 34 - Relatório de cumprimento das recomendações da CGU	
Quadro 35 - Situação das recomendações da CGU que permanecem pendentes de atendimo	
exercício	
Quadro 36 ó Recomendações formuladas pela unidade de auditoria interna	
Quadro 37 ó Declaração do contador com ressalva	

# **TABELA**

Tabela 1 ó Desempenho da Carteira de Indicadores do INPI em 2010	27
Tabela 2 ó Indicador Imagem Institucional	
Tabela 3 ó Índice de Satisfação com o Atendimento	29
Tabela 4 ó Número de Pessoas Presentes em Ciclos de Estudo e Seminários	29
Tabela 5 ó Índice de Produtividade nas Buscas em Documentação não Patentárias Solicitadas	30
Tabela 6 ó Índice de Produtividade nas Buscas em Documentos de Patentes Solicitadas	30
Tabela 7 ó N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Curta Duração	31
Tabela 8 ó N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Longa Duração	31
Tabela 9 ó N° de Publicações em Propriedade Intelectual	32
Tabela 10 ó Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação	
Tabela 11 ó Participantes dos Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação	
Tabela 12 ó Inserções do INPI em Eventos de Terceiros	33
Tabela 13 ó Produtividade de Decisões de Patentes	34
Tabela 14 ó Produtividade na Expedição de Cartas Patentes	34
Tabela 15 ó N° de Primeiros Exames de Pedidos de Patentes	
Tabela 16 ó Reversão de Decisão Administrativa de Patente	35
Tabela 17 ó Indicador Backlog de Marcas	36
Tabela 18 ó Idade Média dos Pedidos em Espera pelo Exame de Marcas	36
Tabela 19 ó Índice de Demanda Acumulada de Marca	37
Tabela 20 ó Tempo Médio de Espera Entre o Depósito e o Exame de Marca	37
Tabela 21 ó Índice de Não Conformidade de Certificados de Averbação	38
Tabela 22 - Relação entre Decisões e Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnologia	38
Tabela 23 - Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnol	logia
Tabela 24 - Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Segunda Instância	39
Tabela 25 - Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Nacionais	40
Tabela 26 - Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Estrangeiros	40
Tabela 27 - Índice de Produtividade de Exame de Programa de Computador	41
Tabela 28 - Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Primeira Instância	41
Tabela 29 - Índice de Arrecadação de Receita	42
Tabela 30 - Índice de Execução da Despesa	42
FIGURA	
Figura 1 ó Organograma Funcional	9
Figura 2 ó Modelo Lógico do Programa 0393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade	
Intalactual	17

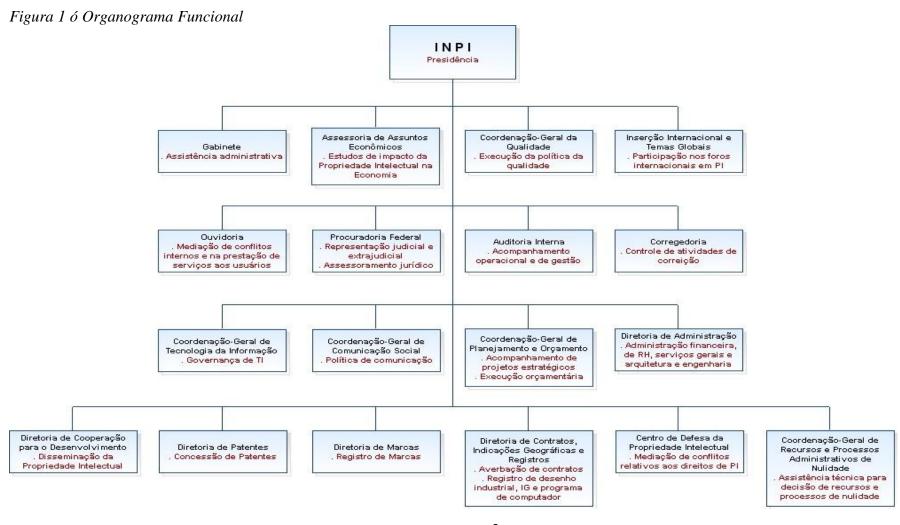
# SUMÁRIO

ORGANOGRAMA FUNCIONAL	9
INTRODUÇÃO	10
PARTE A ó CONTEÚDO GERAL	13
1. Identificação	13
2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos	15
2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade	15
2.2 Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais	15
2.2.1 Backlog de Patentes	20
2.2.2 Backlog de Marcas	23
<ul><li>2.3 Programa e Ações sob a Responsabilidade da Unidade</li><li>2.3.1 Indicadores Institucionais</li></ul>	23 27
2.3.3.1 Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM	28
2.3.3.2 Ouvidoria ó OUVID	29
2.3.3.4 Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento ó DICOD	29
2.3.3.5 Diretoria de Patentes - DIRPA	34
2.3.3.6 Diretoria de Marcas ó DIRMA	36
2.3.3.7 Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros ó DICIG	38
2.3.3.8 Diretoria de Administração - DIRAD	42
2.4 Desempenho Orçamentário / Financeiro	43
2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa	43
2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes	43
2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital	44
2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas	44
2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	45
2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa	46
2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ	46
3. Movimentação e Saldos de Restos a Pagar e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	49
3.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	49
4. Recursos Humanos da Unidade	50
<ul><li>4.1 Servidores Ativos</li><li>4.2 Servidores Inativos e Pensionistas</li></ul>	50 52
4.3 Estagiários	52
4.4 Custos de Recursos Humanos	53
4.5 Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	54
4.6 Indicadores Gerenciais de Recursos Humanos	57
5. Transferências Efetuadas no Exercício	60
6. Declaração Referente a Contratos	62
7. Declaração Referente a Convênios	63
8. Declaração de Atendimento à Lei Nº 8.730, de 10/11/1993	64
9. Sistema de Controle Interno	65
10. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	67
11. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	69
12 Gestão de Tecnologia da Informação - TI	71
13. Utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal	75
14. Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno	134
15. Informações Relevantes	133

PARTE B ó INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	140
1. Declaração Plena, com Ressalva	140
RESULTADOS E CONCLUSÕES	141

#### ORGANOGRAMA FUNCIONAL

O Decreto nº 7.356, de 12 de novembro de 2010, aprovou a nova Estrutura Regimental do Instituto Nacional da Propriedade Industrial. No entanto, ainda se encontra em elaboração o regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do INPI, suas competências e as atribuições de seus dirigentes. Dessa forma, a Figura 1 apresenta o organograma funcional apenas da estrutura hierárquica geral.



## INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão está estruturado em itens, seguindo o modelo do documento õElaboração do Relatório de Gestão de 2010 - Orientações Geraisö, do Tribunal de Contas da União, da DN TCU 107/2010 e da Portaria TCU 277/2010.

Estão relacionados a seguir os itens do Anexo II da DN TCU nº 107/2010 que não se aplicam e/ou não tiveram ocorrências.

Os itens relacionados ao 2.4.2.2 da õParte Aö não tiveram ocorrências neste exercício, tendo em vista que não foram registrados créditos referentes aos repasses recebidos.

O item 3 da õParte Aö não houve ocorrência neste período, tendo em vista que não foram registrados débitos referentes a fornecedores, pessoal, encargos, obrigações tributárias e débitos diversos por insuficiência de créditos/recursos

O item 6 da õParte Aö, no tocante à caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência, pode ser verificado no Anexo Único, ao final deste Relatório de Prestação de Contas.

O item 14 da õParte Aö não se aplica ao INPI uma vez que o órgão não se enquadra nos termos dispostos no art. 14, parágrafo 1°, da Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000 ó Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF)

Os item 2 da õParte Bö não se aplica ao INPI uma vez que a UJ utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira ó SIAFI.

Os itens 3 e 5 da õParte Bö não se aplicam ao INPI uma vez que a UJ não está sob o regime de Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações.

O item 4 da õParte Bö não se aplica ao INPI uma vez que a natureza jurídica õautarquiaö não está contemplada no referido item.

No exercício de 2010, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) concluiu uma reestruturação administrativa iniciada em 2005 e aprofundada a partir de 2007. O INPI foi totalmente remodelado para ajudar o País, suas empresas e instituições de ciência e tecnologia a enfrentarem os desafios de uma economia globalizada que se alicerça na inovação e na construção e posse dos ativos intangíveis que dela são decorrentes.

A contribuição do INPI neste contexto é fundamental, pois a ele cabe garantir direitos sobre os resultados provenientes dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e construção de identidade, reconhecimento e reputação. Esses direitos são assegurados pelo Estado a partir dos registros de propriedade intelectual empreendidos quase sempre a partir de exames de mérito, o que lhes confere elevado nível de confiabilidade e segurança jurídica. O número de solicitações da proteção de direitos sobre bens intangíveis vem crescendo nos últimos anos em todo o mundo, e no Brasil a taxas bastante expressivas.

O desafio enfrentado pelo INPI, ao amparo da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), foi reconfigurar e imprimir agilidade aos processos de concessão de direitos sobre marcas, patentes, desenhos industriais, programas de computador, circuitos integrados e indicações geográficas e, simultaneamente, assegurar e expandir a qualidade dos exames que realiza. A reforma estrutural

implantada pela Lei nº 12.274/2010 e pelo Decreto nº 7.356/2010 contribuirá fundamentalmente para a melhoria da gestão e para o funcionamento institucional adequado às demandas da sociedade por serviços simultaneamente eficientes e seguros ampliando a produtividade da Autarquia em todos os seus segmentos e campos de atuação.

Neste tocante, é de propriedade destacar que na área de marcas, o uso de ferramentas de tecnologia da informação já apresentou resultados significativos em relação à melhoria da prestação dos serviços do INPI à sociedade. Ao completar quatro anos, o sistema e-Marcas, que permite o depósito de pedidos de registro de marcas via Internet, representou cerca de 70% do total de solicitações desta natureza no período, e deverá continuar crescendo.

Igualmente na área de patentes, o ingresso de novos examinadores alavancou consideravelmente as concessões de patentes pelo INPI, que passaram de 3.153 em 2009 para 3.620 no final do ano de 2010. Esse crescimento deriva do já mencionado aumento no número de pessoal, aliado à otimização e automação de processos.

A adoção do sistema *e-Patentes*, para depósito e processamento dos pedidos de patentes em meio eletrônico, foi desenvolvido a partir de *software* do Escritório Europeu de Patentes (EPO, na sigla em Inglês). Esse sistema, que estará totalmente implantado até o terceiro trimestre de 2011, tem como objetivo precípuo a redução da movimentação de papel e a celeridade no trâmite de informações, eis que os seus usuários poderão fazer as solicitações, acompanhar andamentos e atender a exigências via Internet.

O INPI consolidou em 2010 os processos de trabalho necessários para operar os serviços de autoridade internacional do sistema de patentes. Tais serviços incluem busca internacional e exame preliminar da viabilidade de patentes, para envio às demais autoridades nacionais ou regionais responsáveis pela concessão de patentes no mundo. O sistema alcança não apenas a brasileiros, mas também a cidadãos e empresas de países de língua inglesa e espanhola, ou que aceitem documentos grafados nesses idiomas em seus procedimentos patentários.

Outrossim, outros serviços, que também tiveram demandas crescentes, foram acompanhados pelas mudanças na sua forma de gestão e processamento, para garantir sua qualidade e agilidade. A título de ilustração, os registros de programas de computador, que recentemente passaram a admitir seus pedidos por meio de código-fonte em CD, permitirão a existência de uma base de dados e o seu depósito pela Internet, assim como ocorre com os projetos para desenho industrial, indicação geográfica e averbação de contratos.

No caso de indicação geográfica, em 2010, chegou-se ao maior índice já registrado, de 14 solicitações, revelando o interesse crescente por essa natureza peculiar de sinal distintivo, que permite destacar e promover as qualidades comuns aos produtos de uma determinada região ou localidade, beneficiando produtores de todos os portes.

Outro ponto relevante a se destacar é o trabalho de ensino da propriedade intelectual, de fundamental importância na divulgação e disseminação das atividades do Instituto, que capacitou 2.581 pessoas provenientes de todas as regiões do Brasil, entre gestores de tecnologia em empresas, instituições de pesquisa e universidades, que possuem seus Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). Este tipo de ação, como o lançamento do Programa de Propriedade Intelectual para Inovação na Indústria, em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), levam o tema para empresários dos diversos campos econômicos, permitindo a melhor compreensão do tema propriedade intelectual como diferencial competitivo.

A conscientização foi acompanhada por outra medida importante para estimular investimentos: a busca de segurança jurídica. Um dos principais pontos de controvérsia judicial, o prazo de validade das patentes *pipeline*, foi trabalhado pelo INPI e teve uma série de decisões convergentes em 2010. Entre os casos mais conhecidos, estavam os julgamentos das patentes de medicamentos como o Lípitor e o Viagra, sempre reafirmando o prazo concedido pelo INPI.

No campo internacional, o INPI vem atuando fortemente na cooperação Sul-Americana, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), para desenvolver um sistema de propriedade intelectual que permita o desenvolvimento de todas as nações e nestas facilite a inserção competitiva de cidadãos. Tais propostas se materializaram na Agenda do Desenvolvimento, assumida pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), e foram desenvolvidas em diversas acões realizadas durante o ano de 2010.

Um exemplo foi a conclusão da primeira fase da integração sul-americana dos escritórios de marcas e patentes com a formação do comitê gestor do Sistema de Cooperação Regional em Propriedade Intelectual. Com isso, os países membros disporão de um portal na internet para acesso à base de dados que reúne as informações dos países, o que permitirá o acesso dos cidadãos de cada nação ao sistema de PI das demais nações participantes, ao mesmo tempo em que sedimenta os alicerceres para a maior cooperação em exames substantivos de marcas e patentes.

A promoção da proteção da inovação brasileira no mercado norte-americano foi objeto de grande atenção em 2010. Foram realizados encontros em parceria com o Escritório Americano de Patentes e Marcas (USPTO, na sigla em inglês), contribuindo para ampliar os direitos de PI obtidos por brasileiros naquele país, que saltaram para mais de 500 em 2010.

O balanço final de todo este conjunto de ações é que o INPI avançou em qualidade e agilidade durante o ano de 2010, ao mesmo tempo em que trabalha para estimular a inovação e a inserção global das empresas brasileiras.

## PARTE A 6 CONTEÚDO GERAL

# 1. Identificação

Código SIAFI

18801

Quadro 1 ó Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação					
Poder: Executive	0				
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Indústria eCódigo SIORG: 003162Comércio ó MDICComércio ó MDIC					
		Identificação da Ui	nidade Jurisdicio	nada	
Denominação co	ompleta: INST	ITUTO NACIONAL I	OA PROPRIEDAI	DE INDI	USTRIAL
Denominação al	breviada: INPI	-			
Código SIORG:	000382	Código LOA: 28203	}	Código	SIAFI: 30204
Situação: Ativa					
Natureza Jurídi	ca: Autarquia				
Principal Ativid	ade: Regulação	o do Direito de Patente	; Federal	Código	CNAE: 8413-2
Telefones/Fax d	e contato:	(21) 2139-3037	(21) 2139-3121		(21) 2139-3398
Endereço eletrô	nico: presidenc	ia@inpi.gov.br			
Página da Inter	net: http://www	v.inpi.gov.br			
Endereço Postal				_	
Rua Mayrınk Ve Janeiro ó RJ ó Cl		ó Rio de Janeiro ó RJ	6 CEP 20090-050	e Praça	Mauá, 7 ó Centro ó Rio de
Janeiro o RJ o Ci		ormas relacionadas à	Unidade Jurisdi	icionada	
Criação: Lei n.º 5		dezembro de 1970 - D			
Estrutura: Decret Regimento Intern no DOU de 03/0'	to nº 7.356, de 1 no: Portaria n.º 7/2008	12 de novembro de 201 130, de 11 de junho d	10 (em elaboração e 2008 - DOU de	o respect 12/06/2	ctivo Regimento novo) 008, retificada pela publicação
No portal <a href="http://news.ncbi.nlm">http://news.ncbi.nlm</a> atividades do INI		<u>v.br</u> estão disponibiliz	zados todos os m	ianuais (	e publicações relacionadas às
	Unidad	les Gestoras relaciona	adas à Unidade J	urisdici	onada
Código SIAFI	Nome				
183038	Instituto Nacio	onal da Propriedade In	dustrial		
183040	183040 Divisão Regional do INPI no Paraná				
183042	Divisão Regional do INPI no Rio Grande do Sul				
183043	183043 Divisão Regional do INPI no Distrito Federal				
183044					
183045	Divisão Regio	onal do INPI em Minas	s Gerais		
	G	estões relacionadas à	Unidade Jurisdi	cionada	1

Continua

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões					
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão				
183038	18801				
183040	18801				
183042	18801				
183043	18801				
183144	18801				
183045	18801				

Fonte: INPI, SIAFI, IBGE e SIGPlan.

### 2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos

## 2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade

## Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI, uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterioró MDIC, é responsável por registros de marcas, concessão de patentes, averbação de contratos de transferência de tecnologia e de franquia empresarial e por registros de desenho industrial e indicações geográficas, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial (Lei n.º 9.279/1996), além de registros de programas de computador (Decreto n.º 2.556/1998) e de topografia de circuitos integrados (Lei n.º 11.484/2007).

Criado no dia 11 de dezembro de 1970, pela Lei n.º 5.648, em uma época marcada pelo esforço de industrialização no Brasil, o INPI pautava sua atuação em uma postura cartorial que se limitava à concessão de marcas e patentes e pelo controle da importação de novas tecnologias.

Hoje, com a modernização do País, o INPI concentra esforços para utilizar o sistema de propriedade industrial não somente em sua função de proteção intelectual. Todo o trabalho de reestruturação, empreendido, sobretudo, a partir de 2004, teve como objetivo utilizar este sistema como instrumento de capacitação e competitividade, condições fundamentais para alavancar o desenvolvimento tecnológico e econômico nacional.

#### 2.2 Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial desempenha hoje papel estratégico no contexto das políticas de desenvolvimento visto que é a Autarquia responsável pelo aperfeiçoamento, disseminação e gestão do sistema brasileiro de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual.

Para adequá-lo ao novo contexto, o Governo Federal decidiu implementar um Programa de Reestruturação do INPI em 2004, logo após a implantação da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE. O propósito do Programa, dividido em duas fases, era não apenas a busca da eficiência, mas também a facilitação do acesso dos cidadãos e empresas aos serviços prestados, além do desenvolvimento de uma cultura de propriedade intelectual que favorecesse o crescimento e a inserção internacional das empresas brasileiras na economia global.

Era necessário, para tanto, fortalecer a estrutura operacional do Instituto, criar unidades dedicadas à pesquisa e à educação, e promover a articulação efetiva do INPI com as demais entidades que compõem o Sistema Nacional de Inovação.

Em 2006, houve a conclusão da primeira fase do Programa. Diversos objetivos foram alcançados, tais como: o ingresso de 330 novos servidores, o estabelecimento de um novo plano de carreiras, a mudança para novas instalações e a implantação do módulo e-Marcas, integrante do sistema e-INPI.

No ano seguinte, dá-se o início à segunda fase da Reestruturação com atitudes mais ousadas e alinhadas aos objetivos da orientação estratégica do Governo Federal para o Plano Plurianual ó PPA 2008-2011.

Paralelamente, a fim de melhorar a qualidade dos programas do PPA e otimizar a alocação dos recursos federais, também em 2007 o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão ó MPOG decide implantar, dentre outros, um modelo lógico para o Programa 393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual, o qual tem o INPI como responsável e gestor.

Como a Alta Administração do Instituto já havia iniciado a elaboração do Planejamento Estratégico 2007-2011, realiza-o, então, em conformidade com o Modelo Lógico (Figura 2) desenvolvido em conjunto com o MPOG para o Programa 393. Este modelo praticamente passou a desempenhar as mesmas funções de um mapa estratégico para o atingimento das Diretrizes e Objetivos estratégicos do INPI.

O processo de elaboração do Planejamento se iniciou formalmente em 2007 durante a "Oficina para a Elaboração do Plano Gerencial do PPA e do Planejamento Estratégico do INPI 2007-2011", com a participação de todos os executivos do INPI e representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC.

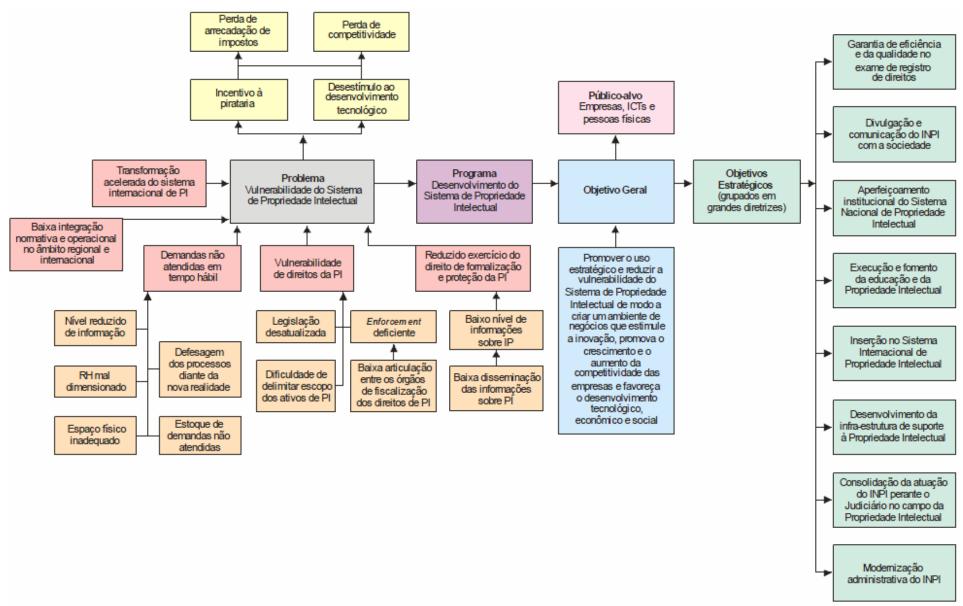
Por diversos motivos, inclusive administrativos, a Presidência do INPI decidiu por desenvolver e implantar o Planejamento Estratégico sem a contratação de consultoria externa, optando por capacitar seus servidores para a realização da tarefa, com ampla sensibilização de todo o corpo funcional para a importância e os resultados institucionais que adviriam.

É importante destacar a incorporação ao Planejamento, em 2007, de todos os projetos em andamento nas diversas Diretorias àquela época e que de certa forma contemplavam o alcance das Diretrizes e Objetivos Estratégicos. No decorrer de 2008 foram desenvolvidos os primeiros projetos novos.

No primeiro semestre de 2009, iniciou-se a revisão do Planejamento Estratégico para adequá-lo às necessidades daquele momento. As Diretorias tiveram oportunidade de apresentar para a Administração do INPI o andamento dos projetos, discutindo-se em conjunto as ações necessárias para impulsionar a sua execução e desenvolvimento.

Foi também verificada a necessidade de reestruturação de Diretrizes, reduzidas de oito para sete, e de Objetivos Estratégicos, de 27 para 18. Também foram criados métodos próprios para o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos. Como consequência, foi consolidada a Carteira de Projetos e, em 30 de novembro de 2009, publicada a Resolução da Presidência nº 230/2009, que aprovou a Primeira Revisão do Planejamento Estratégico, com a extensão do horizonte para 2012.

Figura 2 ó Modelo Lógico do Programa 0393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual



Na Primeira Revisão do Planejamento Estratégico, a Carteira de Projetos do INPI totalizou 73 projetos, alinhados às Diretrizes Estratégicas (números romanos de I a VII) e Objetivos Estratégicos (números arábicos de 1 a 18):

- I Garantia da Eficiência e da Qualidade no Exame e Registro de Direitos
  - 1. Aumentar a Eficiência Operacional
  - 2. Atualizar as Diretrizes e Procedimentos de Exame
- II Divulgação e Comunicação do INPI com a Sociedade
  - 3. Promover a Cultura de Respeito à Propriedade Intelectual
  - 4. Promover a Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
- III Aperfeiçoamento Institucional do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual
  - 5. Assegurar o Uso Estratégico do Sistema da Propriedade Intelectual pelas Empresas Brasileiras
  - 6. Apoiar o Estabelecimento da Jurisprudência em Matérias de Propriedade Intelectual
  - 7. Revisar a Lei da Propriedade Industrial LPI
- IV ó Execução e Fomento da Educação e da Pesquisa em Propriedade Intelectual
  - 8. Desenvolver a Academia de Inovação e Propriedade Intelectual
  - 9. Consolidar as Atividades de Pesquisa em Propriedade Intelectual
- V Inserção no Sistema Internacional de Propriedade Intelectual
  - 10. Aderir aos Tratados Internacionais
  - 11. Ampliar a Cooperação Sul-Americana
  - 12. Fortalecer a Cooperação com Autoridades de Propriedade Intelectual dos Parceiros Comerciais do Brasil
- VI Desenvolvimento da Infraestrutura de Suporte à Propriedade Intelectual
  - 13. Articular Nacionalmente as Micro e Pequenas Empresas
  - 14. Desenvolver Institucionalmente o Sistema Brasileiro de Propriedade Intelectual
- VII Modernização do INPI
  - 15. Melhorar a Logística e Instalações
  - 16. Consolidar a Automação
  - 17. Desenvolver a Gestão Integrada de Recursos Humanos do INPI
  - 18. Implantar a Gestão da Qualidade

O gerenciamento de projetos vem ganhando significativa importância no INPI. Uma evidência disso é a recente criação da Divisão de Gestão de Projetos Estratégicos ó DIGEP, nova unidade vinculada à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento ó CGPO. O relatório de monitoramento da carteira de projetos, que antes era elaborado pela Divisão de Planejamento e Desempenho Institucional ó DPLAD, passou a ser responsabilidade da DIGEP.

Com isso, o modelo de gestão dos projetos estratégicos sofrerá ajustes. O desafio é aumentar a capacidade de execução dos projetos estratégicos do INPI. Novos instrumentos e procedimentos já estão sendo implementados pela DIGEP, em escala piloto, na gestão dos 13 projetos estratégicos prioritários definidos na Resolução PR Nº 262/2011.

Está prevista para março de 2011 a primeira revisão da carteira de projetos do INPI, motivada, principalmente, pela definição dos projetos estratégicos prioritários. Esta

revisão da carteira levará em conta, ainda, a análise das informações de desempenho dos projetos, coletadas e consolidadas após um ano de monitoramento.

O Relatório de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2010 apresentou algumas mudanças em relação aos anteriores. A forma de classificação dos projetos foi ajustada para adotar uma visão gerencial mais agregada da situação da execução da carteira.

Além de informar a situação atual, os gerentes dos projetos também tiveram a oportunidade de revisar os cronogramas de execução para 2011, visando adequá-los a eventuais mudanças ocorridas desde a concepção do cronograma original dos projetos.

Importante frisar que 7 projetos foram concluídos com êxito, após análise da DIGEP. São eles:

- P26 ó Combate a Contrafação;
- P27 ó Mediação e Parcerias;
- P30 ó Políticas Públicas para PMEs;
- P41 ó ISA/IPEA:
- P66 ó Reestruturação do SINPI;
- P69 ó Qualidade de Vida; e
- P73 ó Gestão da Qualidade na Diretoria de Marcas.

O ranking setorial apurado pela DIGEP, que compara o desempenho das unidades gestoras na execução dos projetos estratégicos, registrou no 3º quadrimestre de 2010 como Unidades que mais se aproximaram dos índices ideais a DIRAD, a DIRPA e a DICOD.

Um outro objetivo do monitoramento da carteira de projetos é a identificação de eventuais entraves à sua execução, de modo a suprimi-los e, por conseguinte, alinhar o INPI às boas práticas de gestão pública.

Um novo modelo de gestão intensiva e diferenciada está sendo implementado, em fasepiloto, no gerenciamento dos projetos estratégicos prioritários definidos pelo Presidente do INPI. A criação da DIGP marca o primeiro passo nessa direção.

## 2.2.1 Backlog de Patentes

Em que pesem as ações implementadas pelo Instituto para a diminuição do *backlog* (termo utilizado para designar o tempo decorrido entre o pedido de exame de um pedido de patente, que ocorre, em média, 2,5 anos após o depósito, e a primeira ação substantiva de exame) e as intenções projetadas no Planejamento Estratégico do INPI para 2012 visando reduzi-lo a 4 anos,o tempo total de exame e conclusão do pedido de patentes ficou na média de 8 anos em 2010.

O ingresso de novos examinadores possibilitou ao INPI resgatar os pedidos pendentes de exame. Por outro lado, considerando que esse ingresso só ocorreu recentemente (e ainda não no quantitativo ideal), ainda existe uma desproporção entre o número de exames a que se pretende atingir anualmente e o que é efetivamente realizado.

De fato, o crescimento exponencial do número de pedidos de depósito no Brasil, sendo que este, apenas em um passado bem recente recebeu investimentos para o desenvolvimento da máquina administrativa, aqui incluído aumento de pessoal e emprego de nova tecnologia, acabou acarretando nesse primeiro momento uma certa estagnação no *backlog*.

Assim, é preciso pensar outros mecanismos que, associados aos já existentes, solucionem os pedidos pendentes de forma paulatina, mas sem olvidar que os pedidos futuros devem ser absorvidos com maior agilidade, sem pendências, para que não integrem o *backlog*.

No ano de 2010, totalizaram-se 161.532 pedidos pendentes entre a data de depósito e a decisão final dos mesmos.

Esse número ainda expressivo tem um impacto importante na política de desenvolvimento tecnológico do Governo Federal, uma vez que diminui a capacidade de concorrência das empresas brasileiras interna e externamente e onera de forma crucial a sociedade, impedindo-se o acesso ao conhecimento e melhor aproveitamento das realizações inventivas do homem.

Nesse contexto, o INPI, em particular sua Diretoria de Patentes ó DIRPA, tem passado por um processo de reestruturação que envolve a readequação de seus processos dentro da visão de se tornar um dos institutos de propriedade intelectual de referência no mundo no que tange à eficiência e à qualidade dos seus diversos serviços e acabar com o *backlog*.

Para tornar esta visão realidade são necessárias ações que envolvam aumento nos exames efetuados e patentes decididas, melhores práticas para diminuir o tempo de exame e o ingresso de novos examinadores de patentes, dentre outras.

Diversas ações já foram tomadas com o objetivo de resolver o problema. Uma delas foi o início das atividades como Escritório Internacional de Busca e Exame (ISA/IPEA ó BR), o que facilita de forma considerável a proteção dos interesses da indústria brasileira em outros países, através do uso do sistema patentário mundial. Além disso, fez-se a implementação da nova estrutura organizacional do INPI e em particular da DIRPA, permitindo uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais com aperfeiçoamento da supervisão do trabalho de exame de pedidos de patente. Também a automatização dos fluxos processuais do Instituto é parte da solução do problema. A implementação do sistema eletrônico de processamento e depósito eletrônico dos pedidos de patente (EPTOS ó BR), tendo o projeto piloto do processamento sido implementado em dezembro de 2010, com previsão de início do sistema de depósito eletrônico em março de 2011, com término esperado em dezembro de 2012, facilitará que o depositante dê entrada no seu pedido de forma automática e que acompanhe o andamento de seu pedido à distância. Tem-se ainda a implementação de sistema de avaliação de desempenho dos examinadores de patentes através do

mecanismo de metas e resultados (SISGD); a criação e aprimoramento do sistema para acompanhar e monitorar o desempenho dos examinadores (SISCAP); a criação do programa de depósito de pedidos de patentes que contenham listagens de sequências genéticas (SISBIOLIST); a criação e fase piloto do sistema de otimização de desempenho de exame, visando a alcançar a melhor relação entre o número de pedidos por examinadores e o tempo de decisão (SISDOTE); o exame de pedidos em meio digital; o contínuo aperfeiçoamento das diretrizes de exame, visando à harmonização e simplificação dos procedimentos pertinentes e a atualização permanente do sistema internacional de classificação de patentes para brasileiros.

O que se pretende para os anos seguintes é viabilizar o exame de pedidos de patente com alta qualidade e eficiência em 4 anos, em média, a partir do depósito ou 18 meses a partir do pedido de exame. Isto permitirá reduzir o prazo de decisão dos pedidos de patentes de invenção.

Para atingir este fim, a Diretoria de Patentes está iniciando um projeto estratégico com horizonte de 2011 a 2015, visando à solução para o atraso no exame dos pedidos de patentes. O início do projeto será em março de 2011, englobando diferentes ações.

Entre elas pode se listada a automatização dos fluxos processuais, através da completa entrada em operação do sistema de processamento e depósito eletrônico, o que permitirá o gerenciamento e processamento virtual dos pedidos, evitando-se o uso de papel e tornando o ambiente de trabalho mais adequado a soluções mais rápidas e com qualidade.

Outra ação é a implementação do serviço de busca e opinião preliminar para todos os pedidos que não tenham a busca e exame preliminar do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), principalmente os pedidos de depositantes brasileiros. Isto permitirá uma primeira ação do INPI para os depósitos de brasileiros em tempo mínimo, dando informação preliminar sobre a patenteabilidade do pedido depositado, diminuindo o tempo de exame.

Também está previsto o estabelecimento de mecanismos para acelerar o andamento da fila de pedidos de patente mediante a adequação de procedimentos ao nível de complexidade de cada pedido de patente e da qualidade do material previamente disponível para seu exame, com elaboração de metodologia para identificar nível de complexidade dos pedidos depositados, reformulação do procedimento de busca e exame para pedidos de Modelo de Utilidade (limitação de número de referências, mudança de natureza, ato inventivo etc), reformulação do procedimento de busca e exame para pedidos de Patente de Invenção (limitação de número de referências, mudança de natureza, atividade inventiva etc).

Além disso, a implantação de uma primeira ação de manifestação ao requerente utilizando as informações existentes na busca e opinião preliminar do PCT e de outros escritórios de patentes especificados ajudará a tornar o exame mais eficiente.

Outras ações estão sendo planejadas e deverão ser implementadas ao longo de 2011.

No entanto, para atingir o objetivo proposto é necessário aumentar o quadro de examinadores de patentes no Instituto, para que a distribuição de esforços entre o número de pedidos a serem examinados e o número de examinadores seja compatível com a demanda brasileira. Além disso, o INPI deve ser capaz de fornecer respostas aos depositantes dos pedidos de patentes em tempo hábil, evitando-se assim incertezas quanto à proteção dos direitos de propriedade intelectual no Brasil.

O quadro atual de 253 examinadores de patentes não tem sido suficiente para diminuir o número de pedidos de patentes em estoque. De acordo com as estimativas são necessários cerca de 700 examinadores para o equacionamento do problema. Pretende-se que ocorra a entrada de 150

examinadores de patentes por ano em 2011, 2012 e 2013. Além disso, é necessário prover pessoal de nível administrativo para dar o suporte adequado aos novos examinadores de patentes, estimando-se a entrada de cerca de 25 técnicos administrativos por ano para suprir as novas necessidades da Diretoria. Este número leva em conta as aposentadorias que venham a ocorrer no período. É válido citar que o ingresso dos novos examinadores de patentes já neste primeiro concurso levará a um redimensionamento da Diretoria. Com o quadro de 700 examinadores haverá a necessidade de criação de dez novas divisões com capacidade de cerca de 25 examinadores por divisão.

Mesmo com as medidas tomadas e as demais listadas, ressalta-se que somente uma ação isolada por parte do INPI não resolve ou mesmo equaciona o problema. É preciso ainda promover a cooperação entre os diferentes escritórios de patentes internacionais existentes e incentivar uma maior compreensão dos mecanismos existentes e compartilhamento do trabalho. A reforma em curso no Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes ó PCT deve servir como instrumento de acesso e difusão da propriedade intelectual no país, permitindo ao mesmo tempo um maior acesso aos mercados mundiais e participação no fluxo de inovação observado de forma global.

Outras ações incluídas neste escopo referem-se a projetos de colaboração bilateral ou plurilateral entre os escritórios que podem vir a ser implementadas de maneira ampla ou em áreas restritas, tendo em conta, tanto quanto legalmente possível, a necessidade de priorizar áreas tecnológicas de interesse do país.

O modo básico de colaboração nessas iniciativas é partir do exame já realizado em outro país, evitando assim reexaminar as reivindicações já descartadas naquele primeiro exame.

Iniciativas nesse sentido vêm sendo planejadas pelo INPI. Encontra-se em fase piloto o projeto de cooperação envolvendo nove países sul-americanos (Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Suriname e Uruguai). Em fase de avaliação, se encontram as propostas norte-americana e japonesa de empreender mecanismos bilaterais de colaboração segundo o modelo conhecido como PPH (Patent Prosecution Highway), hoje em expansão no mundo.

Outros programas em análise, que embora não sejam ações entre escritórios, mas que tratam de trabalho compartilhado, podem vir a ser implementados como medidas de redução do *backlog* e que dependerão da identificação no Brasil de pessoal qualificado para cooperar com o INPI. O aporte incentivado de informações por terceiros sobre determinado pedido de patente pode ser uma ferramenta útil para acelerar o exame e reduzir o *backlog*.

As medidas já adotadas e em adoção poderão ter seus resultados potencializados através da interface existente destas ações com outras que estão sendo planejadas para início no ano de 2011. O compartilhamento de trabalho com a América do Sul através do desenvolvimento e implantação da plataforma eletrônica de patentes para o continente e o compartilhamento das melhores práticas de busca e exame na área de patentes e desenvolvimento de relação de confiança no trabalho realizado entre os diferentes escritórios de patentes da região sul-americana são ações deste tipo. Além destas, o trabalho planejado de revisão da Lei da Propriedade Industrial, com apoio da Diretoria de Patentes, ajudará na redução do atraso nos exames.

#### 2.2.2 Backlog de Marcas

A ação de Exame de Pedidos de Marca, do Programa do INPI no PPA, obteve 111.876 decisões em 2010, atingindo 90% da meta física. Já o *backlog* de marcas (acúmulo de pedidos ainda não examinados) atingiu em dezembro de 2010 o número de 279.028 pedidos, o que representa um decréscimo de 3% em relação ao patamar de dezembro de 2009, que foi de 286.546 pedidos ainda não analisados.

Tal desempenho se deve, em primeiro lugar, ao fato de que em 2010 a Diretoria de Marcas ó DIRMA se dedicou mais intensamente ao exame dos pedidos com oposição. Em tal atividade se gasta, em geral, de duas a três vezes mais tempo do que aquele gasto no exame de um pedido sem oposição. Em segundo lugar, parte do desempenho na eliminação do *backlog* em 2010 se deve ao fato de que pelo menos três projetos da DIRMA ó gestão da qualidade, informatização da diretoria e diretrizes de exame ó tiveram que contar com a participação em tempo integral de examinadores, razão pela qual parte dos recursos humanos acabou sendo alocada, não na produção de despachos, mas no desenvolvimento de tarefas cujos benefícios para a Diretoria, a médio prazo, serão inquestionáveis. Por fim, deve-se frisar que o ano de 2010 assistiu a um número recorde de depósitos de marca (129.620), fato que também exerceu pressão sobre a quantidade total do *backlog*.

Entretanto, o restabelecimento da relação entre demanda e processamento, somado à iminente implantação do sistema de gestão da qualidade na Diretoria de Marcas e do sistema IPAS (Industrial Property Automation System) de gestão de exame de marcas, propiciará ganhos quantitativos e qualitativos inestimáveis à DIRMA ainda em 2011, permitindo que até o primeiro semestre de 2012 a Diretoria esteja examinando pedidos de registros em até 12 meses contados da data de depósito, prazo tido como internacionalmente aceito, sobretudo em função da eventual adoção do Protocolo de Madri.

## 2.3 Programa e Ações sob a Responsabilidade da Unidade

Quadro 2 ó Demonstrativo da execução por programa de governo

Identificação do Programa de Governo							
Código no PPA: 0393 Denominação: Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual							
Tipo do Programa	: Finalístico						
Objetivo Geral: Pr	romover o desenvolv	vimento e uso do si	stema de propriedad	e intelectual			
Objetivos Específi	cos: Promover o uso	estratégico e redu	zir a vulnerabilidade	e do Sistema de Propi	riedade Intelectual		
de modo a criar um	ambiente de negóci	os que estimule a i	novação, promova o	crescimento e o aum	ento da		
competitividade da	s empresas e favoreç	a o desenvolvimer	nto tecnológico, econ	iômico e social			
Gerente: Jorge de	Paula Costa Ávila		Responsável: Aden	nir Tardelli			
				er beneficiadas pelo	registro, uso e		
comercialização da	propriedade intelec	tual em território b	rasileiro				
	Informações orçamentárias e financeiras do Programa  Em R\$ 1,00						
Dotação Despesa Despesa Restos a Pagar							
Inicial	InicialFinalEmpenhadaLiquidadanão processadosValores Pagos						
244.219.514 252.696.871 231.806.092 220.521.466 11.284.625 219.867.644							

Informações sobre os resultados alcançados							
	T 1 1 (TT 1 1	(da) Dota Indice Índice final previsto		Referência			
Ordem	Indicador (Unidade medida)			Índice final	previsto no exercício	0	
1	Volume de Depósitos de Patentes de Invenção (Prioridade BR)	31/12/2008	3.742	4.981	4.528	2.285	

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Quantidade de depósitos de Patentes de Invenção (Prioridade BR) efetuados no ano.

#### Análise do Resultado Alcançado

O indicador ficou em 91% da meta. Entretanto, não é possível realizar uma avaliação adequada já que os depósitos de patentes dependem da dinâmica da economia e não apenas das ações do INPI que visam a trazer mais atores para o sistema de propriedade intelectual no País.

	Indicador (Unidade		Referência			Índice	
Ordem	medida)	Data	Data Índice Índice fina		previsto no exercício	atingido no exercício	
2	Volume de Depósitos de Patentes de Modelo de Utilidade (Prioridade BR)	31/12/2008	2.860	3.807	3.461	1.170	

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Quantidade de depósitos de Modelo de Utilidade (Prioridade BR) efetuados no ano.

## Análise do Resultado Alcançado

O indicador ficou em 83% da meta. Entretanto, não é possível realizar uma avaliação adequada desse indicador já que os depósitos de patentes dependem da dinâmica da economia e não apenas das ações do INPI que visam a trazer mais atores para o sistema de propriedade intelectual no País.

	Indicador (Unidade		Referência	Índice	Índice	
Ordem	medida)	Data Índice inicial Índice final		previsto no atingido no exercício exercício		
3	Prazo de Análise de Contratos e Faturas de Tecnologia	31/12/2006	1	1	1	0,99

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Número de entradas de Contratos e Faturas de Tecnologia dividido pelo número de análises no ano de referência.

## Análise do Resultado Alcançado

O índice apurado em 2010 mostra que foi atendida toda a demanda por serviços de requerimento de averbação sem atrasos para serem equacionados.

	Indicador (Unidade	Referência			Índice	Índice	
Ordem	medida)	Data	Índice inicial	Índice final	previsto no exercício	atingido no exercício	
4	Prazo de Concessão de Patentes	31/12/2006	10	3,5	3,5	8,3	

### Fórmula de Cálculo do Índice

Estoque de pedidos de patentes pendentes dividido pelo número de decisões no ano de referência.

### Análise do Resultado Alcançado

O prazo de concessão de patentes vem sendo reduzido continuamente devido aos esforços da administração, tais como o aumento de pessoal, o estabelecimento de procedimentos eletrônicos e os aperfeicoamentos nos processos administrativos. A expectativa é de redução continuada deste indicador, em consonância com a Diretriz do Planejamento Estratégico do INPI de examinar patentes com alta qualidade em prazo inferior a 4 anos a partir do depósito do pedido de patente. O índice previsto será aumentado pois o atual não está compatível com os prazos legais de concessão de patente.

	Indicador (Unidade		Referência		Índice	Índice atingido no	
Ordem	medida)	Data	Índice inicial	Índice final	previsto no exercício	exercício	
5	Prazo de Concessão de Registro de Desenho Industrial	31/12/2006	1	1	1	1,06	

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Número de pedidos depositados dividido pelo número de decisões no ano de referência.

## Análise do Resultado Alcançado

O índice apurado em 2010 mostra que foi praticamente atendida toda a demanda pelos serviços dentro do prazo previsto.

	Indicador (Unidade	Referência			Índice	Índice atingido no
Ordem	medida)	Data	Índice inicial	Índice final	previsto no exercício	exercício
6	Prazo de Concessão de Registro de Marcas	31/12/2006	2,4	0,8	0,8	2,53

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Estoque de pedidos de marcas pendentes dividido pelo número de decisões no ano de referência.

#### Análise do Resultado Alcançado

O resultado além da meta pode ser justificado por conta do emprego de recursos humanos no desenvolvimento de três projetos estratégicos da Diretoria que, em 2010, alcançaram seu estágio mais avançado: o sistema de gestão da qualidade, o manual de procedimentos e as diretrizes de exame e a implantação do sistema eletrônico de gestão de marcas IPAS, em parceria com a OMPI. Outro fato que impactou o indicador foi a diminuição do ritmo de produção no primeiro semestre de 2010 devido ao processamento quase exclusivo de pedidos com oposição, atividade que demanda, em geral, mais tempo do que o exame de pedidos sem oposição.

Fonte: SIGPlan e SIAFI.

#### Análise Crítica

A dotação orçamentária total do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI em 2010, incluindo os créditos orçamentários, foi de R\$ 252.696.871,00, sendo que R\$ 77.366.560,00 destinaram-se ao Grupo Outras Despesas Correntes, R\$ 9.727.164,00 a Investimentos, e o restante, R\$ 165.603.147,00, destinado às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

A execução orçamentária total do INPI somou 93,04%, incluindo os Restos a Pagar. Apesar deste índice ser bastante favorável, o crescimento e a modernização do INPI foram prejudicados pela falta de dotação para custear novos projetos.

O fator principal que favoreceu a execução dos recursos recebidos consistiu na demanda de serviços e itens de investimentos para comportar a nova fase de crescimento acelerado do Instituto. A falta de servidores na área administrativa e a burocracia do serviço público ainda impactaram negativamente algumas ações que permitiriam um índice de execução mais otimizado.

A capacidade de execução do Instituto, atualmente, está muito além da dotação orçamentária recebida em 2010. Dentre os projetos/atividades que foram reduzidos ou adiados estão: capacitação de servidores, viagens internacionais para representação da Autarquia em eventos, modernização do parque tecnológico, reformas e ajustes nos Escritórios de Difusão Regionais nos diversos estados da federação, aquisição de equipamentos para implantação de novos sistemas, entre outros.

Quadro 3 ó Execução física das ações realizadas pela UJ

Função	6 Execução Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
09	272	0089	0181	OP	4	Pessoa beneficiada	373	393	414
22	301	0393	20CW	A	4	Servidor beneficiado	662	0	1.011
22	301	0393	2004	A	4	Pessoa beneficiada	2.484	2.242	2.811
22	365	0393	2010	A	4	Criança atendida	160	129	132
22	331	0393	2011	A	4	Servidor beneficiado	565	444	449
22	306	0393	2012	A	4	Servidor beneficiado	1.071	951	967
22	664	0393	2026	A	4	Marca decidida	123.829	111.876	112.520
22	664	0393	2027	A	4	Pedido de patente decidido	14.380	19.471	16.241
22	664	0393	2028	A	4	Pedido decidido	700	869	700
22	664	0393	2029	A	4	Contrato decidido	1.540	1.794	1.540
22	664	0393	2732	A	4	Pedido decidido	3	3	4
22	664	0393	2734	A	4	Pedido decidido	5.000	5.786	5.000
22	664	0393	2760	A	4	Pessoa atendida	8.000	12.714	8.500
22	128	0393	4572	A	4	Servidor capacitado	1.195	3.059	1.450
22	573	0393	6481	A	4	Consulta realizada	80.000	104.036	90.000
22	664	0393	8092	A	4	Pedido decidido	2	0	2
22	664	0393	8096	A	4	Publicação realizada	25	32	30
22	664	0393	8907	A	4	Aluno formado	1.500	2.581	1.600
22	664	0393	8910	A	4	Processos padronizados	2	0	2
22	664	0393	10TS	P	4	Portal implantado	14	13	5
22	664	0393	10U2	P	4	Acordo implementado	34	32	25
22	664	0393	7F44	P	4	Centro implantado	50	1	83

Fonte: SIGPlan e SIAFI.

#### **Análise Crítica**

No ano de 2010, dentre as 16 ações de responsabilidade do INPI com meta física e financeira, oito ações tiveram execução acima de 100%, quatro ações ficaram entre 76 e 100%, uma ação ficou entre 26 e 75% e duas ações ficaram sem execução devido a problemas exógenos ao Instituto.

Merece destaque o resultado físico das seguintes ações: Exame de Pedidos de Patentes, com alcance de 135% da meta, Exame de Contratos e Faturas de Transferência de Tecnologia (116%) e Exame de Pedidos de Registro de Marca (90%).

As ações voltadas para a disseminação da propriedade intelectual superaram as previsões: Ensino em PI, Inovação e Desenvolvimento (172%), Fomento à Geração, à Proteção e à Comercialização de PI (159%), Pesquisa em PI, Inovação e Desenvolvimento (128%) e Disseminação de Informações Tecnológicas (130%). Esses resultados mostram o retorno ao esforço do INPI de levar a matéria propriedade intelectual à sociedade.

As ações relacionadas à cooperação internacional também registraram um bom desempenho, com 94% para Cooperação Técnica em PI e 93% para Integração Operacional dos Sistemas de PI no Âmbito Regional, revelando a importância da interação do INPI brasileiro com os institutos de outros países.

As ações voltadas aos benefícios dos servidores estão de acordo com a execução prevista.

As avaliações de desempenho físico e financeiro de todas as ações do Programa foram feitas pelos respectivos coordenadores e constam nos campos de comentários do SIGPlan.

### 2.3.1 Indicadores Institucionais

Em julho de 2009, o Instituto implementou a sua primeira Carteira de Indicadores de Gestão por meio da Resolução INPI/PR n° 217/09. Este trabalho teve continuidade com a Resolução INPI/PR n° 248/2010, que aumentou a carteira de indicadores de 40 para 53 em 2010.

A avaliação geral é bastante favorável para o desempenho da carteira em 2010, tendo em vista que dos 53 indicadores, 35 indicadores alcançaram as metas, considerando-se que foram duas metas alcançadas, 11 metas superadas até 15% e 22 metas superadas acima de 15%, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 ó Desempenho da Carteira de Indicadores do INPI em 2010

Desempenho	Quantidade de Indicadores	% do Total de Indicadores
Metas Alcançadas	2	3,8
Metas Superadas até 15%	11	20,8
Metas Superadas acima de 15%	22	41,5
Metas não Alcançadas até 15% (*)	6	11,3
Metas não alcançadas	10	18,9
Não informados	2	3,8
Total	53	100

<sup>\*</sup> Metas não Alcançadas até 15% foram consideradas como satisfatórias. Fonte: CGPO.

Os indicadores com metas não alcançadas até 15% foram consideradas como satisfatórios. Por outro lado, os indicadores não informados somados com os de metas não alcançadas atingem 22,7% do total dos indicadores.

A carteira de indicadores do INPI possui 27 indicadores de áreas finalísticas e 26 de atividades meio. Dos indicadores de áreas regimentais finalísticas, 16 atenderam as metas estabelecidas e 11 não atingiram. Com relação aos indicadores das áreas de atividade meio, 22 atingiram suas respectivas metas e apenas 4 não conseguiram lograr êxito

Em seguida, dos 53 indicadores de gestão da Resolução Interna nº 248/10 estão relacionados os 29 indicadores mais utilizados no processo de tomada de decisão que afeta o desempenho da autarquia. Contudo, somente os indicadores que obtiveram resultados 15% acima do previsto e os indicadores que obtiveram 15% abaixo do previstos tiveram uma análise crítica dos resultados.

As tabelas que não apresentam resultados alcançados em 2009 são relacionadas a indicadores criados em 2010 pela Resolução Interna nº 248/10.

## 2.3.3.1 Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM

Tabela 2 ó Indicador Imagem Institucional

Tabela 2 o maicador imagem institucional					
	Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Indicador Imagem Institucional				
Objetivo do Indicador/Utilidade	O objetivo deste indicador é	verificar, por meio da mídia, se as			
	mensagens a respeito da propriedade intelectual e das ações do INF				
	estão sendo disseminadas e valor	rizadas perante a sociedade. Mais do que			
	simplesmente contar inserções en	n veículos de comunicação de massa, o			
	indicador destaca a valência (positiva, negativa, neutra ou equilibrada)				
	das matérias na visão do INPI, observando se a disseminação de				
	informações tende a ser mais favorável ou não ao Instituto.				
Tipo	Indicador do tipo quanto menor melhor.				
Área responsável	CGCOM				
Fórmula de cálculo e método de medição	(Total de Matérias Positivas / Total	(Total de Matérias Positivas / Total de Matérias Negativas) x 100			
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da avaliação das matérias				
	jornalísticas do serviço de Clip	ping que normalmente já era oferecido			
	pela Coordenação-Geral de Com	unicação Social do INPI.			
Evo	lução dos resultados do indicador				
Meta para o exercío	cio de 2010	Resultado no exercício anterior			
Prevista	Realizada	2009			
15%	7,9%	-			
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010					

Thurst effect to resident to intrettor en 2010

Em 2010, o indicador de Comunicação do INPI passou a ser a divisão das reportagens negativas na mídia sobre as positivas, o que se revelou muito bom para analisar a imagem do Instituto na mídia.

Afinal, o indicador antigo dividia os textos positivos pelo total de reportagens, incluindo aí as matérias neutras e as equilibradas. Ao tirar tais textos, o intuito era analisar apenas os textos que apresentam juízo de valor, verificando se a imagem da Autarquia tende a ser mais positiva ou negativa.

Neste indicador, a meta era 15% e, quanto menor o percentual, melhor, pois as reportagens negativas se tornariam menos freqüentes perante as positivas. E o resultado foi melhor do que a meta: 8%, como reflexo de uma política intensa de relacionamento com a mídia.

O resultado de 2010 também indicou que é possível ser ainda mais exigente em 2011. Portanto, a proposta para este ano é manter o indicador, mas reduzir a meta para 10%. Isso significa que, para cada matéria negativa, devem ser registradas pelo menos dez textos positivos, o que é um resultado muito expressivo.

Fonte: CGCOM.

#### 2.3.3.2 Ouvidoria - OUVID

Tabela 3 ó Índice de Satisfação com o Atendimento

	Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador Índice de Satisfação com o Atendimento					
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar	a efetividade do	s atendimentos da		
	Ouvidoria, uma vez que está	vinculada à satisf	fação dos usuários,		
	significando o impacto gerado pe	lo serviço prestado j	pelo setor.		
Tipo	Quanto maior melhor	Quanto maior melhor			
Área responsável	OUVID				
Fórmula de cálculo e método de mediçã	io (Total de usuários satisfeitos / tot	(Total de usuários satisfeitos / total de usuários pesquisados) x 100			
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização dos atendimentos				
	feita pelo sistema de ouvidoria.				
E	Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exer	rcício de 2010	Resultado no es	xercício anterior		
Prevista	Realizada	2009	2008		
65%	63%	60%	-		
Análise	Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

Fonte: OUVID.

## 2.3.3.4 Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento - DICOD

Tabela 4 ó Número de Pessoas Presentes em Ciclos de Estudo e Seminários

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Indicador Número de Pessoas Pr	Indicador Número de Pessoas Presentes em Ciclos de Estudo e		
	Seminários			
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a ex	recução da capacitação de pessoas nos		
	Ciclos de Estudo e Seminários pr	romovidos pela DICOD/ACAD.		
Tipo	Quanto maior melhor.	Quanto maior melhor.		
Área responsável	DICOD / ACAD	DICOD / ACAD		
Fórmula de cálculo e método de mediçã	$\Sigma$ de pessoas presentes nos eventos			
Fonte dos dados	A mensuração do indicador deco	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.		
Ev	olução dos resultados do indicador	1		
Meta para o exerc	rício de 2010	Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	2009		
240	558	510		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

O resultado decorre de uma subestimação da meta prevista, a qual foi estabelecida em 2008 para o período de 2009 a 2011, sendo revista no final de 2010, com o aumento de eventos ofertados e o crescente envolvimento do público interno e externo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial com a temática da Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento. Em 2010, a quantidade de seminários PI em Questão cresceu 100% e o público presente aumentou de 191, em 2009, para 327, em 2010. Ademais, a abrangência nacional de discussão acadêmica promovida pelo Encontro Acadêmico em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento (ENAPID) contou com a presença de pesquisadores, professores e alunos de todo o país mantendo o nível de participação de 2009, em torno de 240 pessoas.

Fonte: DICOD / ACAD.

Tabela 5 ó Índice de Produtividade nas Buscas em Documentação não Patentárias Solicitadas

Dados gerais do indicador						
Nome do Indicador	Índice de Produtividade nas Buscas em Documentação não Patentárias					
	Solicitadas	Solicitadas				
Objetivo do Indicador/Utilidade		Indicador útil para examinar a eficácia das buscas mensais de				
	Documentos não patentários.					
Tipo	Quanto maior melhor.	Quanto maior melhor.				
Área responsável	DICOD / CEDIN / DIBIB	DICOD / CEDIN / DIBIB				
Fórmula de cálculo e método de medição	(Quantidade de buscas Realizadas / Quantidade de Buscas Solicitadas) x					
	100.					
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.					
Evo	Evolução dos resultados do indicador					
Meta para o exercí	cio de 2010	Resultado no e	xercício anterior			
Prevista	Realizada	2009	2008			
80%	95%	-	-			
Análise ci	Análise crítica do Resultado do indicador em 2010					

Fonte: DICOD / CEDIN / DIBIB.

Tabela 6 ó Índice de Produtividade nas Buscas em Documentos de Patentes Solicitadas

	Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Índice de Produtividade nas Busca	Índice de Produtividade nas Buscas em Documentos de Patentes		
	Solicitadas			
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a efic	ácia das buscas mensais de		
	Documentos de Patentes.			
Tipo	Tipo Quanto maior melhor			
Área responsável	DICOD / CEDIN / CITEC / SEBU	DICOD / CEDIN / CITEC / SEBUS		
Fórmula de cálculo e método de	(Quantidade de buscas Realizadas / Quantidade de Buscas Solicitadas)			
medição	x 100			
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorr	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.		
Ev	volução dos resultados do indicador			
Meta para o exe	rcício de 2010	Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	2009		
90%	102%	104%		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

O percentual acima de 100% deve-se ao fato de que as solicitações de busca atendem a um fluxo de 15 dias para serem concluídas. As buscas que entram na segunda quinzena do mês, podem ser concluídas somente no mês seguinte.

Com o objetivo de contornar tal problema será alterada para o próximo exercício a forma de cálculo deste indicador. O percentual de buscas realizadas levará em conta apenas as que derem entrada no ano corrente.

Fonte: DICOD / CEDIN / CITEC / SEBUS.

Tabela 7 ó Nº de Pessoas Capacitadas em Cursos de Curta Duração

	Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	N° de Pessoas Capacitadas em C	N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Curta Duração			
Objetivo do Indicador/Utilidade	capacitação de pessoas em cur Industrial promovidos pelo INP	O objetivo do indicador é aferir quantitativamente a evolução da capacitação de pessoas em cursos de curta duração em Propriedade Industrial promovidos pelo INPI. Este indicador auxilia na percepção do perfil da demanda e na definição de novas diretrizes para disseminar capacitação em PI.			
Tipo	Quanto maior melhor.	Quanto maior melhor.			
Área responsável	DICOD / ACAD				
Fórmula de cálculo e método de medição	Total de pessoas nos cursos (bás	Total de pessoas nos cursos (básico, intermediário e avançado)			
Fonte dos dados	A mensuração do indicador deco	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.			
	Evolução dos resultados do indicado				
Meta para o exe	ercício de 2010	Resultado no exercício anterior			
Prevista	Realizada	2009			
900	856	1.443			
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010					

O resultado de pessoas capacitadas nos cursos básicos, intermediários e avançados abaixo da meta estipulada devese a redução da demanda por capacitação em propriedade intelectual pelos agentes do Sistema Brasileiro de Inovação nesses cursos. Dessa forma, no ano de 2010 foram ofertadas novas modalidades de cursos customizados e específicos para responder às novas demandas.

Fonte: DICOD / ACAD.

Tabela 8 ó N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Longa Duração

Tubera 6 6 14 de l'essous capacita					
	Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Longa Duração				
Objetivo do Indicador/Utilidade	O objetivo do indicador é af	O objetivo do indicador é aferir quantitativamente a evolução da			
	formação de mestres em Proprie	edade Intelectual e Inovação promovida			
	pelo INPI. Este indicador reve	la o avanço da formação de Recursos			
	Humanos de alto nível em PI.				
Tipo	Quanto maior melhor				
Área responsável	DICOD / ACAD				
Fórmula de cálculo e método de medição	o Total de alunos com dissertações defendidas.				
Fonte dos dados	A mensuração do indicador deco	orre da contabilização feita pelo setor.			
Evo	Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercí	Meta para o exercício de 2010 Resultado no exercício anterio				
Prevista	Realizada	2009			
06	18	10			
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010					

A superação desta meta deveu-se ao processo cumulativo de defesas de dissertações relativas às turmas de 2007, 2008 e 2009 ocorridas no ano de 2010. Ressalta-se que, principalmente para os alunos da turma de 2007, houve extensão de prazo para elaboração da dissertação devido a empecilhos apresentados tanto de ordem acadêmicas como profissionais.

Fonte: DICOD / ACAD.

Tabela 9 ó N° de Publicações em Propriedade Intelectual

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador N° de Publicações em Propriedade Intelectual				
Objetivo do Indicador/Utilidade	dos servidores da Academia d	O objetivo do indicador é quantificar a evolução da produção acadêmica dos servidores da Academia da Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento. Este indicador demonstra o avanço do conhecimento em PI.		
Tipo	Quanto maior melhor			
Área responsável	DICOD / ACAD	DICOD / ACAD		
Fórmula de cálculo e método de medi	ção Somatório dos Artigos em Revis	Somatório dos Artigos em Revistas Acadêmicas, Relatórios de		
	Pesquisas, Papéis de Posição, An Similares.	Pesquisas, Papéis de Posição, Anais de Seminários, Mesas Redondas e Similares.		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador deco	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.		
	Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exe	ercício de 2010	Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	2009		
12	34	18		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

Este resultado reflete a efetivação de publicações submetidas em períodos anteriores somadas às publicações dos novos servidores contratados para o quadro docente. Com isto, o número de publicações em periódicos acadêmicos subiu de 05, em 2009, para 14, em 2010; já o número de artigos em eventos científicos nacionais cresceu de 04, em 2009, para 07, em 2010.

Fonte: DICOD / ACAD.

Tabela 10 ó Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação

Dados gerais do indicador					
Nome do Indicador		Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação			
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para avaliar, quantitativamente, as atividades de fomento e disseminação da PI executadas pela DICOD / CONAC com vistas a aumentar a participação de atores nacionais de inovação no sistema de propriedade industrial.				
Tipo	Quanto maior melhor.				
Área responsável	DICOD / CONAC				
Fórmula de cálculo e método de medição	Total de eventos organizados pelo INPI				
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.				
Evolução dos resultados do indicador					
Meta para o exercí	cio de 2010	Resultado no exercício anterior			
Prevista	Realizada	2009			
08	18	-			
A nálice crítica do Resultado do indicador em 2010					

Análise crítica do Resultado do indicador em 2010

Creditamos estes resultados ao aumento crescente da demanda por ações de disseminação da cultura de PI, consequência do esforço do Instituto ao longo dos últimos cinco anos para promover o uso estratégico do Sistema de Propriedade Industrial de modo a criar um ambiente que estimule a inovação e o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país. Pudemos perceber que o atendimento a essa crescente demanda fica limitado à capacidade de atendimento diante dos recursos humanos disponíveis. Percebemos também que a recente implantação deste indicador ainda não possibilita a observação de uma série histórica, dificultando a previsão da meta.

Vale notar que em 2010 esse indicador pertencia à área denominada DART/CGAD que, além da disseminação via unidades descentralizadas, era ó por meio da DART/CGAD/DIATEND - responsável pelas atividades de Cooperação Nacional. A meta prevista para 2011, que foi desmembrada entre as áreas DICOD/CGAR e DICOD/CONAC, já prevê o processo de consolidação da nova estrutura do INPI, a mudança no perfil das Unidades Descentralizadas e o orçamento previsto para o período.

Fonte: DICOD / CONAC.

Tabela 11 ó Participantes dos Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Participantes dos Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para avaliar, quantitativamente, a amplitude das atividades de fomento e disseminação da PI executadas pela DICOD / CONAC com vistas a aumentar a participação de atores nacionais de inovação no sistema de propriedade industrial.		
Tipo	Quanto maior melhor.		
Área responsável	DICOD / CONAC		
Fórmula de cálculo e método de medição	$\Sigma$ de pessoas participantes de Eventos organizados pelo INPI		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização dos atendimentos		
	feita pelo setor.		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta nara o evercíci	o de 2010	Resultado no exercício anterior	

	Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior		
Prevista		Realizada	2009	
	720	1.268	950	
	Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

Creditamos estes resultados ao aumento crescente da demanda por ações de disseminação da cultura de PI, conseqüência do esforço do Instituto ao longo dos últimos cinco anos para promover o uso estratégico do Sistema de Propriedade Industrial de modo a criar um ambiente que estimule a inovação e o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país. Pudemos perceber que o atendimento a essa crescente demanda fica limitado à capacidade de atendimento diante dos recursos humanos disponíveis. Percebemos também que a recente implantação deste indicador ainda não possibilita a observação de uma série histórica, dificultando a previsão da meta. Especificamente neste indicador, notamos que a utilização de uma ferramenta de tecnologia da informação para possibilitar inscrições online para o evento, facilitou consideravelmente a gestão das inscrições dos participantes e contribuiu positivamente para a superação da meta.

Vale notar que em 2010 esse indicador pertencia à área denominada DART/CGAD que, além da disseminação via unidades descentralizadas, era ó por meio da DART/CGAD/DIATEND - responsável pelas atividades de Cooperação Nacional. A meta prevista para 2011, que foi desmembrada entre as áreas DICOD/CGAR e DICOD/CONAC, já prevê o processo de consolidação da nova estrutura do INPI, a mudança no perfil das Unidades Descentralizadas e o orçamento previsto para o período.

Fonte: DICOD / CONAC.

Tabela 12 ó Inserções do INPI em Eventos de Terceiros

Tubella 12 o Inserções do 1141 em 214 mos de Tercenos				
Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Inserções do INPI em Eventos d	Inserções do INPI em Eventos de Terceiros		
Objetive de Indicades/IItilidade	Indicador útil para examinar, qu	Indicador útil para examinar, quantitativamente, a participação do INPI		
Objetivo do Indicador/Utilidade	em eventos organizados por ins	em eventos organizados por instituições parceiras.		
Tipo	Quanto maior melhor.	Quanto maior melhor.		
Área responsável	DICOD / CGAR			
<b>Fórmula de cálculo e método de medição</b> $\Sigma$ de inserções do INPI em eventos realizados por terceiros		tos realizados por terceiros		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador deco	orre da contabilização dos atendimentos		
	feita pelo setor.	feita pelo setor.		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	2009		
60	178	106		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

Creditamos estes resultados ao aumento crescente da demanda por ações de disseminação da cultura de PI, consequência do esforço do Instituto ao longo dos últimos cinco anos para promover o uso estratégico do Sistema de Propriedade Industrial de modo a criar um ambiente que estimule a inovação e o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país. Pudemos perceber que o atendimento a essa crescente demanda fica limitado à capacidade de atendimento diante dos recursos humanos disponíveis. Percebemos também que a recente implantação deste indicador ainda não possibilita a observação de uma série histórica, dificultando a previsão da meta.

Vale notar que em 2010 esse indicador pertencia à área denominada DART/CGAD que, além da disseminação via unidades descentralizadas, era ó por meio da DART/CGAD/DIATEND - responsável pelas atividades de Cooperação Nacional. A meta prevista para 2011, que foi desmembrada entre as áreas DICOD/CGAR e DICOD/CONAC, já prevê o processo de consolidação da nova estrutura do INPI, a mudança no perfil das Unidades Descentralizadas e o orçamento previsto para o período.

Fonte: DICOD / CONAC.

## 2.3.3.5 Diretoria de Patentes - DIRPA

Tabela 13 ó Produtividade de Decisões de Patentes

	Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Produtividade de Decisões de Patentes			
Objetivo do Indicador/Utilidade	Ùtil para mensurar a produtivida	Ùtil para mensurar a produtividade das decisões de patentes		
Tipo	Quanto maior melhor.			
Área responsável	DIRPA	DIRPA		
Fórmula de cálculo e método de medio	$\Sigma$ mensal de deferimentos e indef Total de examinadores	1		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	2009		
32	28,58	-		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

Fonte: DIRPA.

Tabela 14 ó Produtividade na Expedição de Cartas Patentes

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	lo Indicador Produtividade na Expedição de Cartas Patentes		
Objetivo do Indicador/Utilidade	icador/Utilidade Útil para mensurar a produtividade mensal por técnico		
Tipo	Quanto maior melhor.		
Área responsável	ponsável DIRPA		
<b>Fórmula de cálculo e método de medição</b> Cartas Patentes mensais expedidas / Total de examinadores			
Fonte dos dados A mensuração do indicad		decorre da contabilização feita pelo setor e	
constante do banco de dados do INPI.		INPI.	
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercío	rio de 2010	Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	
1,07	1,15		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

Fonte: DIRPA.

Tabela 15 ó N° de Primeiros Exames de Pedidos de Patentes

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	N° de Primeiros Exames de Pedi	dos de Patentes	
Objetivo do Indicador/Utilidade		Examinar patentes com alta qualidade em prazo inferior a 4 anos a partir	
Object vo do marcador/ e tindade	do depósito de um pedido de pat	do depósito de um pedido de patente.	
Tipo	Quanto maior melhor.		
Área responsável DIRPA			
Fórmula de cálculo e método de medição Somatório trimestral de pedidos de primeiros exames		de primeiros exames	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador deco	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e	
	constante do banco de dados do	constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	
27.385	7.402	9.873	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

A meta em questão foi superestimada levando a uma reavaliação da mesma para o período de 2011. A previsão de 27.000 teve como base a implementação e completa utilização do sistema eletrônico de patentes e um alcance estimado de 60% do valor previsto. Observamos que mesmo neste caso a meta prevista era por demais desafiadora.

Fonte: DIRPA.

Tabela 16 ó Reversão de Decisão Administrativa de Patente

Tubeta 10 o Reversato ae Decisao Faminismanta de Luiente			
Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Reversão de Decisão Administra	tiva de Patente	
Objetive de Indicaden/Hillidade	Útil para Mensurar a Reversão	Útil para Mensurar a Reversão de Decisão Administrativa de Patente	
Objetivo do Indicador/Utilidade	(atributo não desejável)		
<b>Tipo</b> Quanto menor melhor.			
Área responsável DIRPA			
Fórmula de cálculo e método de medi	$\tilde{\mathbf{cao}}$ ( $\Sigma$ dos recursos providos + nulid	$(\Sigma \text{ dos recursos providos} + \text{nulidades administrativas parciais ou totais})$	
	N° de decisões em primeira instâ	N° de decisões em primeira instância) x 100	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador dece	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e	
	constante do banco de dados do I	constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	
1,00%	1,37%	•	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

A meta estabelecida é chegar a uma reversão de decisão da ordem de 1% dos pedidos analisados em primeira instância. É uma meta ousada, mas que não deve ser alterada, mesmo estando fora da porcentagem considerada como aceitável. Com as medidas que estão sendo tomadas pela diretoria, como investimento na qualidade e mudanças de procedimentos, espera-se alcançar a meta de 1%. Esta meta deve ser caracterizada como um horizonte a ser seguido na análise de patentes. O objetivo primordial é alcançar 0% de reversão com um trabalho com qualidade e eficiência.

Fonte: DIRPA.

#### 2.3.3.6 Diretoria de Marcas ó DIRMA

Tabela 17 ó Indicador Backlog de Marcas

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador		Indicador Backlog de Marcas	
Objetivo do Indicador/Utilidade		Útil para mensurar o número de processos de marcas pendentes de exame	
Tipo		Quanto menor melhor	
Área responsável		DIRMA	
Fórmula de cálculo e método de medição N° de		N° de pedidos pendentes de exame	
Fonte dos dados		A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		010	Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada		2009
160.000	279.028		286.546
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

No primeiro semestre de 2010 a Diretoria de Marcas optou, estrategicamente, pelo exame dos pedidos de registro que estavam com oposição, cujo estoque a ser analisado estava relativamente maior do que o de pedidos sem oposição. Como o exame de oposição consome mais tempo dos examinadores, todos os indicadores sofreram um impacto. Parte do desempenho em 2010 se deve ao fato de que pelo menos três projetos da DIRMA ó gestão da qualidade, informatização da diretoria e diretrizes de exame - tiveram que contar com a participação em tempo integral de examinadores, razão pela qual parte dos recursos humanos acabou sendo alocada, não na produção de despachos, mas no desenvolvimento de tarefas cujos benefícios para a Diretoria, a médio prazo, serão inquestionáveis.

Fonte: DIRMA.

Tabela 18 ó Idade Média dos Pedidos em Espera pelo Exame de Marcas

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Idade Média dos Pedidos em Esp	Idade Média dos Pedidos em Espera pelo Exame de Marcas		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a Idade Médi	Útil para mensurar a Idade Média dos Pedidos em espera pelos pedidos		
Objeuvo do maicador/Otindade	de marcas			
Tipo	Quanto menor melhor	Quanto menor melhor		
Área responsável	DIRMA	DIRMA		
<b>Fórmula de cálculo e método de medição</b> $\Sigma$ data de apuração - data de depósi		ósito dos pedidos pendentes de exame) /		
	Backlog (meses)			
Fonte dos dados	A mensuração do indicador deco	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e		
	constante do banco de dados do	constante do banco de dados do INPI.		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	2009		
13	19	21		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

Destaca-se que este indicador possui relação com o õbacklogö de Marcas, portanto, a velocidade de processamento dos pedidos pendentes de exame proporciona impacto no alcance da meta. No entanto, a estratégia de priorizar o exame dos pedidos com oposição contribuiu para a redução da idade média dos pedidos que esperam pelo exame. Em dezembro de 2009 a média era de 21 meses e foi reduzida para 19 meses em 2010.

Fonte: DIRMA.

Tabela 19 ó Índice de Demanda Acumulada de Marca

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Índice de Demanda Acumulada	Índice de Demanda Acumulada de Marca		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a relação ent	re o Backlog e a quantidade de pedidos		
Objetivo do mulcador/Cundade	depositados nos 6 meses anterio	depositados nos 6 meses anteriores.		
Tipo	Quanto menor melhor			
Área responsável	DIRMA	DIRMA		
<b>Fórmula de cálculo e método de medição</b> Backlog / Quantidade de pedidos depositados nos 6 meses anteriore		s depositados nos 6 meses anteriores à		
	data de apuração do indicador	data de apuração do indicador		
Fonte dos dados A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor				
constante do banco de dados do INPI.		INPI.		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	Realizada 2009		
3,00	3,95	3,95 5,25		

Análise crítica do Resultado do indicador em 2010

Destaca-se que este indicador possui relação com o őbacklogö de Marcas, portanto, a velocidade de processamento dos pedidos pendentes de exame proporciona impacto no alcance da meta.

À diminuição do fluxo de processamento dos pedidos pendentes de exame, adiciona-se o expressivo aumento dos depósitos de marcas no ano de 2010 que cresceram cerca de 8% com relação o ano de 2009 e a alocação de recursos humanos em projetos prioritários da Diretoria de Marcas como gestão da qualidade, informatização da diretoria e diretrizes de exame.

A definição de 6 meses na fórmula de cálculo se deve ao fato de que, por força legal, a Diretoria de Marcas tem que observar uma série de prazos que correm a partir do momento do depósito, prazos estes descritos na Lei da Propriedade Industrial ó LPI (Lei nº 9.279/1996). Nesse sentido, por mais eficientes que se busque ser, não seria possível examinar um pedido no dia seguinte ao seu depósito. É necessário se aguardar, por exemplo, a etapa de exame formal, prazos para oposição, manifestação à oposição etc. Em geral, tais prazos, somados, chegam a, no máximo, 6 meses (contados da data do depósito da marca). Claro que há casos em que um pedido poderia, numa situação de eficiência máxima, ser examinado em pouco mais de 2 meses - se esse pedido não sofrer nenhuma oposição, por exemplo. Dessa forma, estipulou-se que o *backlog* aceitável seria igual ao acúmulo de depósitos feitos ao longo dos seis meses anteriores à apuração do indicador, razão pela qual a meta igual a 1 seria o ideal a ser alcançado.

Fonte: DIRMA.

Tabela 20 ó Tempo Médio de Espera Entre o Depósito e o Exame de Marca

Tabela 20 o Tempo Medio de Espera Entre o Deposito e o Exame de Marca			
Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Tome do Indicador Tempo Médio de Espera Entre o Depósito e o Exame de Marca		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a relação entre o backlog e a quantidade média		
	de despachos mensais no ano de apuração do indicador		
Tipo	Quanto menor melhor		
Área responsável	DIRMA		
Fórmula de cálculo e método de medição	Backlog / Quantidade média de despachos mensais no ano de		
	apuração do indicador		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo		
	setor e constante do banco de dados do INPI.		
Evolução dos resultados do indicador			
Mata para a avargícia da 2010 Pocultada na avargícia anterior			

Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	2009		
10	10 26 19			
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

No primeiro semestre de 2010 a Diretoria de Marcas optou, estrategicamente, pelo exame dos pedidos de registro que estavam com oposição, cujo estoque a ser analisado estava relativamente maior do que o de pedidos sem oposição. Como o exame de oposição consome mais tempo dos examinadores, este indicador sofreu um impacto.

Parte do desempenho em 2010 se deve ao fato de que pelo menos três projetos da DIRMA ó gestão da qualidade, informatização da diretoria e diretrizes de exame - tiveram que contar com a participação em tempo integral de examinadores, razão pela qual parte dos recursos humanos acabou sendo alocada, não na produção de despachos, mas no desenvolvimento de tarefas cujos benefícios para a Diretoria, a médio prazo, serão inquestionáveis.

Fonte: DIRMA.

# 2.3.3.7 Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros ó DICIG

Tabela 21 ó Índice de Não Conformidade de Certificados de Averbação

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Índice de Não Conformidade de	Índice de Não Conformidade de Certificados de Averbação		
Objetivo do Indicador/Utilidade	padrões e requisitos definidos. futuro re-trabalho.	Indicador útil para examinar a excelência da CGTEC em relação a padrões e requisitos definidos. Neste caso a inconformidade significa futuro re-trabalho.		
Tipo	Quanto menor melhor			
Área responsável	CGTEC	CGTEC		
Fórmula de cálculo e método de mediç	<b>ão</b> (Total Anual de Pedidos de Retif	(Total Anual de Pedidos de Retificação do Certificado de Averbação,		
	Recurso e Pedidos de Reconsideração Acatados / Total Anual de			
	Decisões Finais) x 100			
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e			
	constantes do banco de dados do INPI.			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2010 Resultado no exercício an		Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	2009		
7,0%	8,7%	7,7%		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

O resultado alcançado em 2010 excedeu em 24% a meta estabelecida devido a uma mudança ocorrida em 2009 nos procedimentos administrativos em relação ao processo de emissão de Certificados de Averbação, que permitiram uma apuração mais precisa do indicador em relação aos anos anteriores, em que parte das correções era processada sem apresentação de petição (não sendo, portanto, computadas quando realizada a apuração do índice). Dessa forma, cumpre observar que a meta do período foi estipulada sem a base de uma série histórica devido às diferenças metodológicas mencionadas. A CGTEC está desenvolvendo manuais de exame formal e técnico que deverão contribuir para diminuir as inconformidades verificadas na emissão dos certificados de averbação.

Fonte: DICIG / CGTEC.

Tabela 22 - Relação entre Decisões e Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnologia

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Relação entre Decisões e Requer	rimentos de Averbação de Contratos de	
	Tecnologia		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a e	excelência da CGTEC em decidir todos	
Objetivo do indicador/Otindade	os requerimentos de averbação.	os requerimentos de averbação.	
Tipo	Quanto maior melhor		
Área responsável	DICIG / CGTEC		
Fórmula de cálculo e método de medição	(Total Semestral de Decisões / Total Semestral de Requerimentos de		
	Averbação) x 100		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e		
	constantes do banco de dados do INPI.		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercí	cio de 2010	Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	
92%	101%	101%	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

Fonte: DICIG / CGTEC.

Tabela 23 - Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnologia

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Tempo Médio de Decisão d	Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Averbação de		
	Contratos de Tecnologia			
	*	xcelência da CGTEC no quesito tempo		
Objetivo do Indicador/Utilidade	médio de decisão dos requerir	mentos de averbação de contratos de		
	tecnologia em conformidade con	n o prazo legal de até 30 dias.		
Tipo	Quanto menor melhor.	Quanto menor melhor.		
Área responsável	DICIG / CGTEC			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Σ (data da decisão - Data de Entrada)) / (n° de registros no Semestre)			
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e			
	constantes do banco de dados do INPI.			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercí	cio de 2010	Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada	2009		
25	21 22,3			
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

Fonte: DICIG / CGTEC.

Tabela 24 - Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Segunda Instância

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Índice de Produtividade de Exa	Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Segunda		
	Instância			
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a produtivida	de por técnico dos Desenhos Industriais		
Objetivo do indicador/Otindade	de Segunda Instância			
Tipo	Quanto maior melhor	Quanto maior melhor		
Área responsável	DICIG / CGIR / SEACO	DICIG / CGIR / SEACO		
Fórmula de cálculo e método de mediçã	$\Sigma$ dos exames de nulidades administrativas, judiciais e de recursos / $N^{\circ}$			
	de técnicos	de técnicos		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e			
	constantes do banco de dados do	constantes do banco de dados do INPI.		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exer	cício de 2010	Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada 2009			
15	136,21 249			
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

A meta foi extrapolada tendo em vista que o número de servidores dobrou e, ainda, em função da realização de um mutirão para diminuir o *backlog* de pedidos para exame de 2ª instância, por conta do volume de pedidos acumulados.

Fonte: DICIG / CGIR / SEACO.

Tabela 25 - Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Nacionais

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Índice de Não Conformidade dos	Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Nacionais		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicações Geográficas no senti e/ou arquivamentos desnecessán	Indicador útil para examinar a excelência do setor que examina Indicações Geográficas no sentido de evitar exigências, indeferimentos e/ou arquivamentos desnecessários por erro ou falta de orientação ao usuário dos serviços de Pedidos de Registro de IG nacionais.		
Tipo	Quanto menor melhor	Quanto menor melhor		
Área responsável	DICIG / CGIR / COIND	DICIG / CGIR / COIND		
Fórmula de cálculo e método de mediçã	` 2 /	$(\Sigma$ das exigências, indeferimentos e arquivamentos / Soma dos pedidos nacionais analisados por ano) x 100		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador dec	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e		
	constantes do banco de dados do	constantes do banco de dados do INPI.		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2010 Resultado no exercício anter		Resultado no exercício anterior		
Prevista	Realizada 2009			
60	92	33,3		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

O fato de este indicador estar abaixo da meta reflete que há algum entrave no entendimento dos conceitos de indicações geográficas pelos usuários e vamos fazer um estudo para identificar as eventuais questões que estão afetando este entendimento; uma das iniciativas que já está sendo tomada no sentido de sanar este problema é a elaboração de manuais e revisão das instruções normativas.

Fonte: DICIG / CGIR / COIND.

Tabela 26 - Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Estrangeiros

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Índice de Não Conformidade dos	Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Estrangeiro		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicações Geográficas no senti e/ou arquivamentos desnecessán	Indicador útil para examinar a excelência do setor que examina Indicações Geográficas no sentido de evitar exigências, indeferimentos e/ou arquivamentos desnecessários por erro ou falta de orientação ao usuário dos serviços de Pedidos de Registro de IG estrangeiro.		
Tipo	Quanto menor melhor	Quanto menor melhor		
Área responsável	DICIG / CGIR / COIND			
Fórmula de cálculo e método de mediç	o (Σ das exigências, indeferimentos e arquivamentos / Soma dos pedidos estrangeiro analisados por ano) x 100			
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e			
constantes do banco de dados do INPI.				
	volução dos resultados do indicador	Resultado no exercício anterior		
Meta para o exercício de 2010				
Prevista	Realizada	2009		
70	100	66,7		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010				

O fato de este indicador estar abaixo da meta reflete que há algum entrave no entendimento dos conceitos de indicações geográficas pelos usuários e vamos fazer um estudo para identificar as eventuais questões que estão afetando este entendimento; uma das iniciativas que já está sendo tomada no sentido de sanar este problema é a elaboração de manuais e revisão das instruções normativas.

Fonte: DICIG / CGIR / COIND.

Tabela 27 - Índice de Produtividade de Exame de Programa de Computador

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Índice de Produtividade de Exam	Índice de Produtividade de Exame de Programa de Computador	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a ef	ficiência do setor que procede ao exame	
Objetivo do malcador/Otindade	de computador.		
Tipo	Quanto maior melhor		
Área responsável	DICIG / CGIR / DIPTO	DICIG / CGIR / DIPTO	
Fórmula de cálculo e método de mediç	$\tilde{\mathbf{zao}}$ ( $\Sigma$ das decisões (pedidos deferi-	$(\Sigma$ das decisões (pedidos deferidos e arquivados) com os pedidos nos	
	quais foram formuladas exigênci	quais foram formuladas exigências) / n° de técnicos	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador deco	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e	
	constantes do banco de dados do INPI.		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exe	Meta para o exercício de 2010 Resultado no exercício anter		
Prevista	Realizada	2009	
70	92,2	92,2 26,8	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

No ano de 2010, os pedidos irregulares, que resultam em exigências, começaram a ser examinados e, além de ter sido feito um mutirão para minorar o *backlog* destes pedidos, como esta era uma tarefa nova e, naturalmente, sem histórico, o estabelecimento desta meta ficou prejudicado, o que resultou na ultrapassagem da mesma.

Fonte: DICIG / CGIR / DIPTO.

Tabela 28 - Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Primeira Instância

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Índice de Produtividade de Exa	Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Primeira	
	Instância		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a produtivio	lade dos técnicos do setor responsável	
Objetivo do marcador/Otmaade	dos Desenhos Industriais de Prin	neira Instância.	
Tipo	Quanto maior melhor		
Área responsável	DICIG / CGIR / COIND	DICIG / CGIR / COIND	
Fórmula de cálculo e método de mediçã	$\Sigma$ dos exames de pedidos de registro de desenho industrial concedidos,		
	indeferidos, objeto de exigências e de exames de mérito/ Total de		
	técnicos		
Fonte dos dados A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo set		orre da contabilização feita pelo setor e	
constantes do banco de dados do INPI.		INPI.	
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	
100	173,5	152,6	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

O crescimento pode ser observado por uma conjuntura de fatores, como a entrada de novos pesquisadores no início de 2010 e o aumento da eficiência da análise desta Divisão.

Fonte: DICIG / CGIR / COIND.

# 2.3.3.8 Diretoria de Administração - DIRAD

Tabela 29 - Índice de Arrecadação de Receita

Tuo eta 25 Trance de Tirrectatique			
Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Índice de Arrecadação de Receit	a	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para mensurar a ex	xecução da receita p	revista do INPI.
Tipo	Quanto maior melhor		
Área responsável	DIRAD / COFIN		
Fórmula de cálculo e método de medição	(Receita arrecadada / Receita prevista) x 100		
Fonte dos dados	SIAFI		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercío	Meta para o exercício de 2010 Resultado nos exercícios anteriores		
Prevista	Realizada 2009 2008		
80	103,39 92,05 95,66		
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			
Considerando so os resultados obtidos desde 2008, persobo so que os estimetivos de errecedeção de INDI no LOA tem			

Considerando-se os resultados obtidos desde 2008, percebe-se que as estimativas de arrecadação do INPI na LOA tem sido satisfatórias, alcançado percentuais maiores de 90%. Especificamente em 2010, a arrecadação superou o previsto em 3,39%, o que reflete a demanda crescente pelos serviços prestados pelo Instituto. Observa-se que a meta de 80% para este indicador está subdimencionada, tendo em vista os referidos resultados de arrecadação. A meta será redimensionada para o exercício de 2011.

Fonte: DIRAD / COFIN e CGPO.

Tabela 30 - Índice de Execução da Despesa

Tabela 50 - maice de Execução da Despesa						
Dados gerais do indicador						
Nome do Indicador	Índice de Execução da Despesa					
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para mensurar a execução da despesa do INPI.					
Tipo	Quanto maior melhor					
Área responsável	DIRAD / COFIN					
Fórmula de cálculo e método de medição	nula de cálculo e método de medição (Despesa realizada / Despesa fixada) x 100					
Fonte dos dados	SIAFI					
Evolu	ução dos resultados do indicador	•				
Meta para o exercíci	o de 2010	Resultado no ex	ercício anterior			
Prevista	Realizada	2009	2008			
100	100 94,92 87,18 93,11					
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010						
100 94,92 87,18 93,11						

Fonte: DIRAD / COFIN.

# 2.4 Desempenho Orçamentário / Financeiro

# 2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa

Quadro 4 - Identificação das unidades orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	28203	183038

Fonte: SIAFI.

# 2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes

Quadro 5 - Programação de despesas correntes

Valores em R\$ 1,00

				Gr	upos de Desi	oesas Corren	tes		
	Origon dos Cró	ditos	1 ó Pessoal	1 ó Pessoal e Encargos		2 ó Juros e Encargos		3- Outras Despesas	
	Origem dos Créditos Orçamentários		Soc	iais	da D	ívida	Corr	entes	
	Orçamentarı	US	Exer	cícios	Exer	cícios	Exer	cícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010	
A	Dotação proposta	pela UO	76.777.067	158.477.645	-	-	60.000.000	70.272.836	
707	PLOA		111.015.615	158.893.071	-	-	106.184.402	75.599.279	
	LOA		111.015.615	158.893.071	-	-	106.184.402	75.599.279	
70	Suplementares		43.848.000	6.721.000	-	-	317.857	1.768.375	
CRÉDITOS	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-	
	Especiais	Reabertos	-	-	-	1	-	-	
宜	Extraordinários	Abertos	-	-	-	1	-	-	
	Reabertos		-	-	-	-	-	-	
	Créditos Cancelados		204.765	10.924	-	-	20.000	1.094	
Outr	as Operações				-	-	-	-	
	Total		154.658.850	165.603.147	-	-	106.482.259	77.366.560	

#### 2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital

Quadro 6 - Programação de despesas de capital

Valores em R\$ 1,00

				Gr	upos de Des	pesa de Capi	ital	
	Origem dos Créditos Orçamentários		4 ó Inves	4 à Investimentes		versões iceiras	6- Amort Dív	•
			Exer	Exercícios		cícios	Exer	cícios
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
_	Dotação propost	a pela UO	15.000.000	9.727.164	-	-	-	-
LOA	PLOA		15.000.000	9.727.164	-	-	-	-
1	LOA		15.000.000	9.727.164	-	-	-	-
	Suplementares		2.000.000	-	-	-	-	-
OS	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
I	Especiais	Reabertos	-	-		-	-	-
CRÉDITOS	Extraordinário	Abertos	-	-	-	-	-	-
CR	S	Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		2.260.000	-	-	-	-	-
Outi	ras Operações				-	-	-	-
	Total		14.740.000	9.727.164	-	-	-	-

Fonte: SIAFI.

# 2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro 7 - Resumo da programação de despesas

Valores em R\$ 1,00

_	Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas o	de Capital	9 ó Reserva de Contingência	
Orça			Exer	cícios	Exer	cícios	Exer	cícios
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
	Dotação proposta	a pela UO	136.777.067	228.750.481	15.000.000	9.727.164	-	-
<b>₹</b>	PLOA		217.200.017	234.492.350	15.000.000	9.727.164	-	-
LOA	LOA		217.200.017	234.492.350	15.000.000	9.727.164	1	1
	Suplementares		44.165.857	8.489.375	2.000.000	-	-	-
<b>S</b>	Egnaciaia	Abertos	-	-	-	-	-	-
CRÉDITOS	Especiais	Reabertos	-	-	1	-	1	1
	Extraordinários	Abertos	-	-	1	1	ı	ı
(E)	Reabertos		-	-	1	1	ı	1
CF	<b>Ö</b> Créditos Cancelados		224.765	12.018	2.260.000	-	-	-
Outr	ras Operações		-	-	-	-		
Tota	ıl		261.141.109	242.969.707	14.740.000	9.727.164	-	-

Fonte: SIAFI.

#### **Análise Crítica**

As dotações propostas pela Unidade Orçamentária nos Grupos 1 ó Outras Despesas Correntes e 4 ó Investimentos foram limitadas pelo Referencial Monetário estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ó MDIC. Desta forma, a proposta orçamentária inserida no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal ó SIOP não contemplou todas as despesas necessárias ao crescimento do INPI.

Os limites estabelecidos para captação da proposta orçamentária referentes ao Grupo 1 ó Pessoal e Encargos Sociais estiveram mais próximos da real necessidade do Instituto no ano de 2010. Houve demanda de créditos suplementares apenas para as promoções e progressões dos Servidores do INPI previstas em lei e regulamentadas pelas Resoluções INPI/PR: 188 e 189/08 e 221/09. Diferentemente do ano de 2009, quando os créditos suplementares se destinaram a suprir o aumento salarial dos Servidores Públicos Federais, que passou a vigorar em setembro de 2008, através da Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008, convertida na Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

# 2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro 8 - Movimentação orçamentária por grupo de despesa

Valores em R\$ 1,00

		UG		Despesas Correntes			
Natureza da M de Cré		concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 ó Pessoal e Encargos Sociais	2 ó Juros e Encargos da Dívida	3 ó Outras Despesas Correntes	
Movimentação	Concedidos	-	-	-	-	-	
Interna	Recebidos	-	-	-	-	-	
		080009	28.846.0901.00 05.0001	148.942	-	-	
		090034	28.846.0901.00 05.0001	493.094	-	-	
Movimentação Externa		090032	28.846.0901.00 05.0001	-	-	45.328	
	Concedidos	090034	28.846.0901.00 05.0001	-	-	108.390	
		080009	28.846.0901.00 G5.0001	86.191	-	-	
		154003	22.664.0393.27 60.0001	-	-	400.000	
		154003	22.664.0393.80 96.0001	-	-	716.966	
	Recebidos	-	-	-	-	-	
		UG concedente		D	espesas de Capita	al	
	Natureza da Movimentação de Crédito		Classificação da ação	4 ó Investimentos	5 ó Inversões Financeiras	6 ó Amortização da Dívida	
Movimentação	Concedidos			-	-	-	
Interna	Recebidos	-	-	-	-	-	
Movimentação	Concedidos	183023	22.664.0393.7F 44.0001	1.300.000	-	-	
Externa	Recebidos	-	-	-	-	-	

#### **Análise Crítica**

Os créditos orçamentários repassados as UGs 080009, 090034 e 090032 da Justiça Federal referemse ao cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado, Precatórios, devidos pela Autarquia, e totalizaram neste exercício R\$ 881.945,00.

Os repasses à UG 154003 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ó CAPES, no valor total de R\$ 1.116.966,09, referem-se à prestação de serviços através do Termo de Cooperação firmado entre o INPI e a CAPES, que tem como finalidade específica disponibilizar o acesso às informações científicas e tecnológicas, por meio de assinatura de periódicos internacionais com textos completos, disponíveis no Portal de Periódicos da CAPES, aos Pesquisadores, Tecnólogos, Analistas, Técnicos e colaboradores do Instituto.

Por fim, o repasse à UG 183023 ó INMETRO destinou-se a 1ª parcela do Termo de Cooperação nº 001/09 ó INPI e INMETRO, cujo objeto prevê a construção do Centro Brasileiro de Material Biológico no INMETRO.

#### 2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

### 2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

#### 2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro 9 - Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Madalidada Cantustas	Despesa I	Liquidada	Despe	esa paga
Modalidade de Contratação	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	30.177.385	32.330.948	30.177.385	24.378.030
Convite	=	24.000	-	16.800
Tomada de Preços	-	-	-	
Concorrência	=	-	-	
Pregão	30.177.385	32.306.948	30.177.385	24.361.230
Concurso	-	-	-	
Consulta	ı	-	-	
Registro de Preços	ı	-	-	
Contratações Diretas	17.996.891	22.248.969	17.996.891	19.714.126
Dispensa	14.221.587	14.883.280	14.221.587	13.016.197
Inexigibilidade	3.775.303	7.365.689	3.775.303	6.697.929
Regime de Execução Especial	2.132	1.759	2.132	1.759
Suprimento de Fundos	2.132	1.759	2.132	1.759
Pagamento de Pessoal	150.420.069	168.505.502	150.420.069	168.505.502
Pagamento em Folha	149.501.724	167.234.981	149.501.724	167.234.981
Diárias	918.345	1.270.521	918.345	1.270.521
Outros	15.145.948	8.718.913	15.145.948	7.268.226

# 2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 10 - Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa E	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Grupos de Despesa	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	
1 ó Despesas de Pessoal	147.755.435	163.179.358	147.498.384	163.120.470	257.052	58.888	146.994.078	162.466.647	
319011	94.128.429	105.075.757	94.095.848	105.075.757	32.581	-	93.591.543	104.421.935	
319001	27.108.444	28.671.642	27.100.591	28.671.642	7.853	-	27.100.591	28.671.642	
319096	-	-	ı	-	-	58.888	-	-	
319113	19.866.140	22.220.173	19.851.140	22.220.173	15.000	ı	19.851.140	22.220.173	
Demais elementos do grupo	6.652.422	7.211.786	6.450.805	7.152.898	201.618	ı	6.450.805	7.152.897	
2 ó Juros e Encargos da Dívida	-	-	•	-	-	1	•	•	
1º elemento de despesa	-	=	ı	=	-	ı	-	-	
2º elemento de despesa	-	=	ı	=	-	ı	ı	ı	
3º elemento de despesa	-	=	ı	=	-	ı	ı	ı	
Demais elementos do grupo	-	=	ı	=	-	ı	ı	ı	
3 ó Outras Despesas Correntes	62.837.407	62.389.165	50.803.267	53.667.856	12.034.140	8.485.518	49.798.283	53.667.856	
339039	30.012.640	31.834.763	22.656.196	26.893.772	7.356.444	4.839.374	22.656.196	26.893.772	
339037	15.623.174	17.291.766	13.271.876	15.427.309	2.351.298	1.756.738	13.271.876	15.427.310	
339033	-	-	-	-	-	943.721	-	-	
339046	-	3.484.822	-	3.484.822	-	-	-	3.484.822	
339092	4.797.734	-	4.389.929	-	407.805	-	3.384.946	-	
Demais elementos do grupo	12.403.859	9.777.814	10.485.266	7.861.953	1.918.593	945.685	10.485.266	7.861.952	

### 2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 11 - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Cuunos de Dosnose	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Grupos de Despesa	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 ó Investimentos	3.149.582	6.237.568	270.732	3.733.140	2.878.850	2.504.428	270.732	3.733.140
449039	-	1.658.734	-	-	-	1.658.734	-	-
449052	3.149.582	4.578.524	270.732	3.732.830	2.878.850	845.694	270.732	3.732.830
409093	-	310	-	310	-	-		310
Demais elementos do grupo	-		-		-	-		-
5 ó Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3° elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 ó Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3° elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI.

#### **Análise Crítica**

A execução dos Grupos 1 ó Pessoal e Encargos Sociais e 3 ó Outras Despesas Correntes foi satisfatória em seus índices atingindo quase 100% de execução. Porém a capacidade de gastos é bem maior, sendo limitada pela dotação orçamentária disponível.

No ano de 2010, a execução do Grupo 4 ó Investimentos foi severamente prejudicada pela não ocorrência do remanejamento orçamentário solicitado no primeiro período de alterações orçamentárias em março/2010. O referido remanejamento seria entre as ações õImplantação do Centro Brasileiro de Material Biológicoö e õGestão e Administração do Programaö, sob o controle nº 000727, no valor de R\$ 4.000.000,00.

#### 3. Movimentação e Saldos de Restos a Pagar e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

#### 3.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 12 ó Situação dos restos a pagar de exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados								
Ano de Inscrição Montante Inscrito Cancelamentos acumulados Pagamentos acumulados Saldo								
2009	1.051.505,18	5.414,95	1.046.090,23	0,00				
2008	951.875,33	950.750,25	1.125,08	0,00				
2007	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Res	stos a Pagar não Process	sados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010				
2009	19.031.069,70	4.047.639,46	9.055.135,35	5.928.294,89				
2008	13.501.997,60	1.881.845,90	9.487.851,52	2.132.300,18				
-000								

**Observações:** A justificativa para a inclusão dos valores de exercícios anteriores de Restos a Pagar não Processados, está fundamentada no Decreto número 6.708 de 23/12/2008, que prorroga o exercício financeiro de 2007 e pelo Decreto número 7.057 de 29/12/2009, que prorroga os inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008. No dia 31 de dezembro de 2010, foi publicado o Decreto número 7.418, que prorroga até o dia 30 de abril de 2011, os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009.

Fonte: SIAFI.

#### **Análise Crítica**

Com a proximidade do encerramento de cada exercício financeiro é solicitado aos responsáveis que procedam à análise dos saldos da conta Empenhos a Liquidar e Restos a Pagar a Liquidar para justificar a necessidade de permanência dos respectivos saldos nas aludidas contas, seja pela situação de fornecedores com habilitação não válida seja pelo descumprimento parcial de cláusula contratual..

Verificou-se que, desde o exercício de 2009, houve um comprometimento maior em relação aos exercícios anteriores, no tocante ao montante inscrito, observando-se montantes menores relativos aos pagamentos acumulados e maiores em relação aos cancelamentos acumulados, sinalizando uma melhor gerência sobre os saldos das contas Empenhos a Liquidar e Restos a Pagar Inscritos.

# 4. Recursos Humanos da Unidade

# **4.1 Servidores Ativos**

Quadro 13 - Composição do quadro de recursos humanos

Quadro 15 - Composição do quadro de recursos	Lotação		Ingressos em	Egressos em
Tipologias dos Cargos	Autorizada	Efetiva	2010	2010
1 Provimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	912	912	3	10
1.2.2 Servidor de carreira em exercício				
descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	3	2	0	0
1.3 Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos	14	14	2	1
1.4.2 Removidos	0	0	0	0
1.4.3 Licença remunerada	5	5	5	4
1.4.4 Licença não remunerada	12	12	5	4
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	61	61	5	5
2.2.2 Servidor de carreira em exercício				
descentralizado	0	0	0	0
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	3	2	0	1
2.2.4 Sem vínculo	10	10	0	1
2.2.5 Aposentado	3	3	0	0
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	40	39	5	5
2.3.2 Servidor de carreira em exercício				
descentralizado	0	0	0	0
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
3 Total	1063	1060	26	33

Fonte: SIAPE.

Quadro 14 ó Composição do quadro de recursos humanos por faixa etária

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)						
Tipologias do Cargo	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60		
1. Provimento de cargo efetivo							
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0		
1.2. Servidores de Carreira	93	321	182	266	50		
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0		
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	2	10	12	7	0		
2. Provimento de cargo em comissão							
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0		
2.2. Grupo Direção e Assessoramento							
Superior	5	8	24	27	14		
2.3. Funções gratificadas	3	10	9	15	2		

Fonte: SIAPE.

Quadro 15 ó Composição do quadro de recursos humanos por nível de escolaridade

	Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade										
	Tipologias do Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1.	Provimento de cargo efetivo											
	1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	3	162	196	211	201	139		
	1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	0	0	6	25	0	0	0		
2.	Provimento de cargo em comissão											
	2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	2		
	2.2. Grupo Direção e Assessoramento											
	Superior	0	0	0	0	6	20	34	11	5		
	2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	27	2	8	2	0		

#### LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 ó Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE.

# **4.2 Servidores Inativos e Pensionistas**

Quadro 16 - Composição do quadro de servidores inativos

	Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1	Integral		
1.1	Voluntária	113	14
1.2	Compulsório	7	0
1.3	Invalidez Permanente	23	0
1.4	Outras	0	0
2	Proporcional		
2.1	Voluntária	142	0
2.2	Compulsório	7	0
2.3	Invalidez Permanente	10	0
2.4	Outras	0	0

Fonte: SIAPE

Quadro 17 - Composição do quadro de instituidores de pensão

	Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1.	Integral	33	4
2.	Proporcional	59	4

Fonte: SIAPE

# 4.3 Estagiários

Quadro 18 - Composição do quadro de estagiários

Nível de	Quanti	itativo de contra	atos de estágio v	Custo do exercício	
escolaridade	1º Trimestre	2º Trimestre	3° Trimestre	4º Trimestre	(Valores em R\$ 1,00)
Nível superior					
• Área Fim	3	3	3	3	7.464
<ul><li>Área</li><li>Meio</li></ul>	1	1	1	1	2.488
Nível Médio					
• Área Fim	4	4	4	4	7.744
<ul><li>Área</li><li>Meio</li></ul>	25	24	15	17	39.204

Fonte: SIAPE

# **4.4 Custos de Recursos Humanos**

Quadro 19 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010

R\$

								K\$
				Despesas Var	iáveis			
Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Inde niza- ções	Benefícios Assistenciais e previdenciári os	Demais despesas variáveis	Total
Membros de	e poder e agente	s políticos						
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores of	de Carreira que i	não ocupam c	argo de provime	nto em comissã	ĭo			
2008	57.314.257,91	0	5.622.191,91	1.898.373,76	0	635.427,44	240.228,08	65.710.479,10
2009	69.112.208,42	0	6.219.528,40	2.134.175,52	0	1.048.787,10	229.775,27	78.744.474,71
2010	77.739.223,48	0	6.685.439,81	2.259.349,46	0	1.208.436,82	272.202,78	85.905.302,89
	com Contratos T	emporários						
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores (	Cedidos com ôn	us ou em Lice	ença					
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	1.456.710,63	0	167.357,41	22.510,80	0	75.034,52	0	1.721.613,36
Servidores of	ocupantes de Ca	rgos de Natur	eza Especial					
2008	0	623.728,87	48.745,42	15.115,31	0	0	0	687.589,60
2009	0	619.217,82	53.924,44	16.943,95	0	0	0	690.086,21
2010	0	658.129,25	57.692,74	17.937,96	0	0	0	733.759,95
Servidores of	ocupantes de car	gos do Grupo	Direção e Asse	ssoramento Su	perior			
2008	6.592.709,70	2.046.123,76	691.657,98	233.979,76	0	164.530,81	0	9.729.002,01
2009	7.949.797,20	2.170.601,57	765.144,08	262.286,48	0	271.561,77	0	11.419.391,10
2010	8.936.838,82	2.167.311,65	822.055,88	277.670,32	0	312.595,53	0	12.516.472,20
	ocupantes de Fu							
2008	2.351.421,24	185.178,22	224.624,16	75.371,53	0	39.484,69	0	2.876.079,84
2009	2.835.453,65	196.934,43	248.489,65	84.489,93	0	65.170,37	0	3.430.538,03
2010	3.187.501,72	195.376,57	267.124,76	89.445,51	0	75.017,80	0	3.814.463,16

Fonte: GERENCIAL SIAFI.

### 4.5 Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Quadro 20 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

~		<u> </u>				0	
<b>Unidade Contratante</b>							
Nome: Instituto Nacional da	a Propi	iedade	Industrial				
UG/Gestão: 183038				CN	PJ: 42.521.0	088/0001-37	

Inform	ações so	bre os	contratos										
Ano do contra	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Período contratual de exigido execução das atividades contratadas  Contratada (CNPJ)  Período contratual de exigido execução das atividades contratadas  F M			lo do	os res	ide				
ισ					1		P	C	P	C	P	C	Sit.
2007	L	О	024/2007	08.284.452/0001-54	20/06/07	19/06/11	2	2	0	0	0	0	P
2007	L	О	036/2007	00.080.287/0001-07	04/09/07	03/09/11	0	0	1	1	0	0	P
2007	V	О	037/2007	00.855.634/0001-26	10/10/07	09/10/11	0	0	1	1	0	0	P
2008	V	O	003/2008	03.677.044/0003-00	30/09/08	03/03/11	52	52	0	0	0	0	Е
2008	V	O	033/2008	02.677.568/0001-77	01/10/08	30/09/11	2	2	0	0	0	0	P
2009	V	О	006/2009	86.960.598/0001-86	12/02/09	11/02/12	0	0	4	4	0	0	P
2009	L	О	019/2009	07.581.273/0001-16	04/03/09	03/03/12	59	59	2	2	0	0	P
2009	L	О	047/2009	10.805.776/0001-32	11/09/09	10/09/11	1	1	0	0	0	0	P
2009	V	O	053/2009	03.108.004/0001-86	10/11/09	09/11/11	4	4	0	0	0	0	P
2010	L	О	018/2010	10.565.981/0001-78	03/11/10	02/11/11	1	1	0	0	0	0	A

Observação: No tocante às medidas que vêm sendo adotadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial em atendimento ao Acórdão TCU  $n^{\rm o}$  1.520/2006-P, em especial quanto à redução do quadro de terceirizados no âmbito desta Autarquia, impõe-se registrar que todas as medidas pertinentes foram observadas, fato corroborado pelos Acórdãos  $n^{\rm o}$  252/2009 e 232/2011 desse TCU.

#### **LEGENDA**

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: CGAD.

Quadro 21 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

#### **Unidade Contratante**

Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial

UG/Gestão: 183038 CNPJ: 42.521.088/0001-37

Informações sobre os contratos

			Identific			Período contratual de execução das						igido dos tados	
Ano do	Áre	Nat	ação do Contrat	Empresa Contratada		atividades contratadas F M		M		S			
contrato	a	•	0	(CNPJ)	Início	Fim	P	C	P	C	P	C	Sit.
2006	3	O	020/2006	57.695.058/0001-14	18/08/06	17/08/11	1	1	0	0	0	0	P
2006	7	0	022/2006	40.259.673/0001-85	18/09/06	17/09/11	9	9	0	0	0	0	P
2007	7	0	001/2007	05.703.030/0001-88	09/01/07	08/01/12	0	0	3	3	8	8	P
2008	1	0	049/2008	02.877.566/0001-21	04/12/08	03/12/11	0	0	12	12	5	5	P
2008	1	0	051/2008	02.182.621/0001-69	18/12/08	17/12/11	0	0	181	181	63	63	P
2008	1	0	054/2008	02.877.566/0001-21	02/01/09	01/01/12	0	0	0	0	7	7	P
2009	1	О	011/2009	00.277.106/0001-37	31/03/09	30/03/11	0	0	6	6	0	0	P
2009	1	О	024/2009	78.533.312/0001-58	11/05/09	10/05/11	0	0	1	1	0	0	P
2009	1	0	025/2009	78.533.312/0001-58	11/05/09	10/05/11	0	0	8	8	0	0	P
2009	1	0	027/2009	08.144.738/0001-34	15/05/09	14/05/11	0	0	7	7	0	0	P
2009	1	О	034/2009	04.424.629/0001-10	09/07/09	08/07/11	0	0	0	0	20	20	P
2009	5	О	054/2009	02.566.106/0001-82	18/11/09	17/11/11	0	0	24	24	0	0	P
2010	1	О	001/2010	09.244.539/0001-60	25/02/10	24/02/12	4	4	0	0	0	0	Α
2010	1	О	006/2010	07.855.231/0001-26	19/03/10	19/03/11	0	0	10	10	0	0	A
2010	1	0	008/2010	10.836.886/0001-61	01/06/10	31/05/11	0	0	2	2	0	0	Α
2010	1	О	021/2010	07.951.388/0001-55	28/10/10	27/10/11	1	1	8	8	0	0	Α

Observação: No tocante às medidas que vêm sendo adotadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial em atendimento ao Acórdão TCU nº 1.520/2006-P, em especial quanto à redução do quadro de terceirizados no âmbito desta Autarquia, impõe-se registrar que todas as medidas pertinentes foram observadas, fato corroborado pelos Acórdãos nº 252/2009 e 232/2011 desse TCU.

#### LEGENDA

#### Área:

- 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
- 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- 3. Serviços de Copa e Cozinha;
- 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
- 5. Serviços de Brigada de Incêndio;
- 6. Apoio Administrativo ó Menores Aprendizes;
- 7.Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte:SEGEC

Quadro 22 - Distribuição do pessoal do contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

bra			
Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
024/2007	7	2	DIREG/SP
036/2007	7	1	DIREG/CE
037/2007	8	1	DIREG/CE
003/2008	8	52	DSERV*
033/2008	8	2	DIREG/SP
006/2009	8	4	DIREG/CE
019/2009	7	61	DSERV*
047/2009	7	1	DIREG/PR
053/2009	8	4	DIREG/MG
018/2010	7	1	REDIR/SC
020/2006	3	1	DIREG/SP
022/2006	7	9	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ó DIRAD
001/2007	7	11	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ó DIRAD
049/2008	1	17	CGTI
		4	CGPO
		1	AUDITORIA
		7	CGTI
		18	DICIG
		16	DIRETORIA DE COOP. DESENV. 6 DICOD
051/2008	1	70	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ó DIRAD
		54	DIRETORIA DE MARCAS ó DIRMA
		45	DIRETORIA DE PATENTES ó DIRPA
		2	OUVIDORIA
		19	PRESIDÊNCIA - PR
		8	PROCURADORIA
054/2008	1	7	CGTI
011/2009	1	6	DIREG/RS
024/2009	1	1	DIREG/CE
025/2009	1	8	DIREG/CE
027/2009	1	6	DIREG/MG
024/2000		1	REINPI/ES
034/2009	1	20	CGTI
054/2009	5	24	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ó DIRAD
001/2010	1	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 6 DIRAD
006/2010	1	10	DIREG/SP
008/2010	1	2	DIREG/CE
021/2010	1	8	DIREG/DF
LEGENDA			5.Serviços de Brigada de Incêndio;

LEGENDA Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;

2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

3. Serviços de Copa e Cozinha;

4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;

6. Apoio Administrativo ó Menores Aprendizes;

7. Higiene e Limpeza;

8. Vigilância Ostensiva;

9.Outras.

Fonte: SEGEC

\* Os prestadores de serviço à disposição do INPI no Estado do Rio de Janeiro ficam sob a gestão da DSERV, que determina a alocação da mão-de-obra conforme a demanda institucional.

#### 4.6 Indicadores Gerenciais de Recursos Humanos

À Coordenação-Geral de Recursos Humanos é a unidade responsável pela gestão de seis indicadores de gestão, conforme determina a Resolução INPI/PR nº 248/10.

No tocante aos indicadores gerenciais recomendados pelo Tribunal de Contas da União ó TCU, a sua aplicabilidade no âmbito do INPI foi alvo de manifestação pela Unidade competente, conforme abaixo se transcreve:

#### 1 ó Absenteísmo:

No que diz respeito à existência de indicadores que tenham por objetivo mensurar os níveis de absenteísmo na instituição, ressaltamos que, apesar de sua inquestionável importância, o INPI tem dificuldades na consolidação, em tempo real, dos dados relativos à freqüência de seu corpo funcional, ainda fornecidos por meio de folhas de ponto. Todavia, já se encontra em estudo a implementação do controle eletrônico de freqüência, fato que permitirá ao Instituto o controle em tempo real dos níveis de absenteísmo.

#### 2 ó Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais:

O indicador õTempo de Afastamento Médio do Servidor por Motivo de Saúdeö é utilizado pelo INPI, conforme consta de sua Resolução nº 248/10. Após a apuração dos resultados, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos promove uma análise dos índices obtidos, de forma a apurar a motivação das ocorrências e adotar as medidas corretivas necessárias como forma de direcionar as ações do programa de Qualidade de Vida em execução atualmente.

#### 3 ó Rotatividade

O INPI adota o indicador gerencial que mensura os níveis de rotatividade de servidores na instituição, conforme previsto na Resolução INPI/PR nº 248/10.

### 4 ó Educação Continuada

No que diz respeito à existência de indicadores a mensurar as ações direcionadas à Educação Continuada, temos a informar que são realizadas aferições quanto ao desenvolvimento dos servidores no INPI, conforme previsto no texto da Resolução INPI/PR nº 248/10.

#### 5 ó Satisfação e Motivação

No que diz respeito à existência de indicadores capazes de mensurar os níveis de satisfação e motivação no Instituto, cabe registrar a primeira pesquisa relativa a este tema foi realizada no período de 2009-2010, utilizando-se dos seguintes critérios:

Credibilidade, Respeito, Imparcialidade, Orgulho do trabalho, da equipe e da Instituição, e Camaradagem, compreendido este critério como o sentimento do servidor em pertencer a uma comunidade.

Mediante os resultados obtidos, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos do INPI vem direcionando, em parceria com as Diretorias do Instituto, ações no sentido de realçar os pontos fortes destacados na pesquisa e buscar a melhoria daqueles que tiveram uma baixa avaliação.

## 6 ó Disciplina

O INPI adotará, a partir do segundo semestre de 2011, a utilização de indicador que venha a demonstrar a situação dos servidores no que diz respeito às faltas disciplinares, através das informações publicadas no DOU e no boletim de pessoal interno.

#### 7 ó Desempenho Funcional

O INPI utiliza como indicadores gerencias de medição do desempenho funcional a Média das Notas de Avaliação de Desempenho para fins de percepção da gratificação prevista na Lei nº 11.355/06, que visa subsidiar as ações de desenvolvimento de recursos humanos para o alcance dos objetivos organizacionais.

#### 8 ó Demandas Trabalhistas

Não existe no momento no âmbito da Unidade de Recursos Humanos nenhum indicador que mensure o nível das demandas trabalhistas, eis que as ações judiciais que envolvem o Instituto tramitam no âmbito da Procuradoria Federal do INPI.

### Análise Crítica da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

No momento em que o INPI passou a ser reconhecido como entidade que tem a desempenhar um papel de destaque dentro da atual Política Industrial e Tecnológica do Governo Federal, houve a necessidade de reestruturar o órgão dotando-o dos meios essenciais capazes de fazer com que este respondesse de forma satisfatória a todos os desafios que lhe foram impostos, tanto pelo Governo como pela sociedade. Esta reestruturação se deu também no âmbito da gestão de recursos humanos do Instituto. Por meio dela, o INPI iniciou o processo de recomposição do seu quadro funcional e, conseqüentemente, de seus próprios quadros.

Para fazer face às demandas surgidas, a CGRH elaborou o seu planejamento estratégico para o período de 2007 a 2011; o planejamento é integrado de ações e construído com uma abordagem sistêmica, visando elevar os níveis de competências dos servidores, a qualidade da ambiência organizacional e o desempenho interno da área. No exercício em análise, a CGRH deu ênfase ao aprimoramento de tarefas e competências dos servidores, investindo em sua capacitação. Este planejamento continuará a ser executado e passará, no ano de 2011, por um processo de revisão em função do alcance de algumas metas e do surgimento da necessidade de adaptação de outras metas. Para tal, a CGRH conta com um conjunto de indicadores gerenciais internos (próprios da Coordenação), que possibilitarão uma análise apurada da execução do que foi planejado, evitando assim eventuais desvios.

Dentre as ações que visam o alcance de sua estratégia, destacam-se o aumento do quadro de servidores da CGRH, em especial do antigo SERDHU no período de 2006/2009, foco na capacitação de servidores; rodízio interno de pessoal, reestruturação e normalização de processos e gestão orientada para resultados com base em indicadores de desempenho.

No âmbito organizacional, a CGRH tem entre as principais realizações: plano de capacitação orientado pelas competências essenciais do INPI; parceria com a Escola Nacional de Administração

Pública - ENAP; ampliação da dotação orçamentária de capacitação; ampliou a oferta de vagas de capacitação em mais de quatro vezes; ampliou o escopo do programa especial para desenvolvimento de equipes; deu continuidade ao programa de desenvolvimento gerencial, desenvolveu nova sistemática de gestão de desempenho por metas e competências por meio de um sistema informatizado próprio; realização de pesquisa de clima organizacional; revisou o conjunto normativo da área; planejamento do levantamento das necessidades de pessoal; continuidade do processo de digitalização do seu acervo de documentos; ampliando a ações de atenção a saúde e fortalecimento do projeto de qualidade de vida do servidor por meio da contratação de empresa especializada; ampliação da atuação da psicologia organizacional para evitar problemas de gestão de pessoas nas unidades.

O Decreto Nº 7.356 que aprovou a nova estrutura regimental do INPI, possibilitou uma melhor organização interna desta Coordenação, resultando, embora ainda de forma insuficiente, numa separação e racionalização das atribuições inicialmente previstas para as unidades então existentes.

Para o ano de 2011, além da continuidade das ações já consolidadas, continuaremos a aperfeiçoar as ações de capacitação técnica nas diretorias finalísticas e unidades regionais, bem como implementar o projeto de qualidade de vida para os servidores, sob gestão da Seção de Saúde Ocupacional. A CGRH ainda carece de servidores e estrutura de cargos comissionados compatíveis às responsabilidades que agora estão ampliadas, bem como de maior suporte tecnológico, com sistemas para suprir a gestão com agilidade e melhores informações.

### 5. Transferências Efetuadas no Exercício

Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

Quadro 23ó Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

guarro 250 Resumo dos msi					es exercicies			
	Unio	dade Conce	dente ou Co	ntratante				
Nome: Instituto Nacional da Pr	opriedade	Industrial						
CNPJ: 42.521.088/0001-37				UG/GESTÃO:	183038/18801			
Modalidade	~	dade de inst dos em cada		Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)				
	2008	2009	2010	2008	2010			
Convênio								
Contrato de Repasse								
Termo de Parceria								
Termo de Cooperação								
Termo de Compromisso								
Acordo de Cooperação								
Técnica								
Totais	0	0	0	0	0	0		

Fonte: SIAFI.

Quadro 24 ó Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

	Unida	de Concedente o	u Contratante										
Nome: Instituto Nacional d	Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial												
CNPJ: 42.521.088/0001-37	CNPJ: 42.521.088/0001-37 UG/GESTÃO:183038/18801												
	Qtd. de	1	<b>Valores</b> (R\$ 1,00	)	% do Valor								
Modalidade	instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	global repassado até o final do exercício de 2010								
Convênio	1	4.030,00	2.631,20	806,00	65,29%								
Contrato de Repasse													
Termo de Parceria													
Termo de Cooperação													
Termo de Compromisso													
Totais	1	4.030,00	2.631,20	806,00	65,29%								

Quadro 25 ó Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

поишнише и	ie convenio e de ci	miraios ae re	pusse						
		Uni	dade Concedente						
Nome: Institu	to Nacional da Prop	riedade Indust	rial						
CNPJ: 42.521	.088/0001-37	UG/GESTÃO: 183038/18	18801						
Exercício da prestação de	Quantit	estivos a manta	nte repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassad					
contas	Quantit	ativos e monta	Convênios	Contratos de Repasse					
	Ainda no prazo de	Quantidade							
	prestação de contas	Montante Repa	assado						
2010	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas	Quantidade	1					
2010		prestadas	Montante Repassado (R\$)	569.760,00					
		Contas NÃO	Quantidade						
	venerao	prestadas	Montante Repassado (R\$)						
	Contas prestadas		Quantidade						
2009	Contas prestadas		Montante Repassado (R\$)						
2007	Contas NÃO prestac	lac	Quantidade						
	Contas IVAO prestat	ias	Montante Repassado (R\$)						
	Contas prestadas		Quantidade						
2008	Contas prestadas		Montante Repassado (R\$)						
2000	Contas NÃO prestad	las	Quantidade						
	Contas NAO prestat	ias	Montante Repassado (R\$)						
Anteriores a	Contas NÃO prestad	lac	Quantidade						
2008	Contas IVAO prestat	ias	Montante Repassado (R\$)						

## 6. Declaração Referente a Contratos

Atendendo ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.178/2005, declaramos que todos os contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI ó UASG: 183038 estão com suas informações registradas no SIASG, por meio do SICON/CRONOGRAMA. No entanto, cabe ressaltar que, apesar de estarem com as informações cadastradas na situação ATIVO, os contratos da Autarquia carecem de alimentação pelos fiscais de contrato, por meio de medição eletrônica das faturas a serem pagas dentro do sistema SIASG, fazendo com que, por conseguinte, a unidade financeira do INPI não tenha condições de efetuar os lançamentos contábeis financeiros e de pagamento dentro do SICON/CRONOGRAMA.

Felipe Augusto Melo de Oliveira

Coordenador-Geral de Administração

### 7. Declaração Referente a Convênios

O INPI celebrou, respectivamente, nos exercícios de 2004 e 2006, os convênios SIAFI nº515259 e 570168. Trata-se de instrumentos celebrados anteriormente ao Decreto nº6.170, de 25/07/07 e a Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 que, apesar de estarem devidamente registrados no SIAFI e SIASG, foram automaticamente migrados para o SICONV na condição de legados. No exercício de referência, bem como no período 2007-2009, o INPI não realizou transferência de recursos mediante convênio.

**Sergio Medeiros Paulino de Carvalho** Diretor de Cooperação para o Desenvolvimento

### 8. Declaração de Atendimento à Lei Nº 8.730, de 10/11/1993

Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10/11/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das Declarações de Bens e Rendas.

Esta DIARH recebeu as Declarações de Bens e Rendas do ano-calendário: 2009 ó exercício: 2010 ou os Formulários de Autorização de Acesso dos agentes públicos do INPI, conforme o contido na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06/09/2007, cópia anexa, na qual em seu art. 1º determina, *in verbis*:

Art.1° Todo agente público, no âmbito do Poder executivo Federal, como forma de atender aos requisitos constantes no art. 13 da Lei n° 8.429, 2 de junho de 1992, e no art 1° da Lei n° 8.730, 10 de novembro de 1993, deverá:

I - autorizar o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda; ou

II - apresentar anualmente, em papel, Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

Marcelo P. Fernandes
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

# 9. Sistema de Controle Interno

Quadro 26 ó Estrutura de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno		A	valiac	ação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5			
Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à				X				
consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.								
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os			X					
servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.								
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X						
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X						
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em			X					
documentos formais.								
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e					X			
servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos,								
das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.								
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das				X				
responsabilidades.								
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X				
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados					X			
planejados pela UJ.								
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5			
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X			
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas				X				
da unidade.								
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa)				X				
envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da								
probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para								
mitigá-los.								
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de			X					
conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.								
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no		X						
perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.								
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em			X					
uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.								
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos		X						
da unidade.					<b>T</b> 7			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para					X			
apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					<b>T</b> 7			
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e					X			
valores de responsabilidade da unidade.	1	1	2	1	-			
Procedimentos de Controle	1	2	3	4 V	5			
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os				X				
riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X				
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam				Λ				
consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.  21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de			X					
			Λ					
benefícios que possam derivar de sua aplicação.  22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão				X				
diretamente relacionados com os objetivos de controle.				<b>A</b>				
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5			
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada,			X	_				
armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			1					
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente				X				
para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				1				
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		1		X				
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e			X					
indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			1					
mar. Manos du co, controumdo para a enceução das responsacimados de forma eneda.	<u> </u>	1	1	1	ш			

27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas			X		
as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua			X		
validade e qualidade ao longo do tempo.					ł
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas				X	
avaliações sofridas.					ł
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu				X	
desempenho.					

Considerações gerais:

Apesar da alta administração considerar relevante os controles internos, percebe-se que a cultura institucional de controle no INPI ainda está muito vinculada como atividade da Auditoria Interna.

O INPI segue o Código de Ética do Servidor Público, não tendo ainda formalizado um código próprio. Entretanto, a Unidade de Auditoria Interna já instituiu seu próprio Código de Ética. Cabe ressaltar, que o Instituto possui uma Comissão de Ética, instituída pela Portaria n.º 205, de 05/04/2010, que revogou a Portaria n.º 476 de 01/10/2007.

A alta administração possui políticas comportamentais e de atuação, como a Avaliação de Desempenho, utilizando-se do Sistema de Gestão do Desempenho Individual - SISGD-INPI, no qual os servidores são avaliados considerando o desempenho individual e tem intenção de aprimorá-las.

Em relação à avaliação de riscos, o INPI utilizou essa técnica na construção do PPA e do Planejamento Estratégico, por meio do uso de um modelo lógico, onde foram identificados os riscos que podem prejudicar a execução dos objetivos estratégicos e, a partir dessa informação criou 73 projetos que visam mitigar esses riscos detectados. A Auditoria Interna, em seu planejamento (PAINT) utiliza-se de matriz de riscos pontuada para estabelecer suas ações para o exercício seguinte.

Em dezembro de 2010, foi constatado que a maior parte da carteira de projetos estratégicos estava atrasada em todos os ciclos de monitoramento, alcançando um total de 39 projetos. Com a criação da Divisão de Gestão de Projetos Estratégicos (DIGEP), o monitoramento da carteira de projetos tornou-se mais efetivo. Essa ação foi materializada em 2011, com a publicação Resolução n.º 262/2011, que instituiu o Comitê Executivo dos Projetos Estratégicos Prioritários do INPI, definindo 13 projetos prioritários e designando gerentes específicos para acompanhá-los, afim de maximizar sua realização.

Um desses projetos é a Revisão das Normas Técnicas e Administrativas do INPI. Nesse projeto, destaca-se a DICOD que já desenvolveu seus manuais de procedimentos, a DIRMA que possui quase todas suas tarefas das áreas de exame e de apoio padronizados em manuais de procedimentos, restando revisados nos moldes do projeto e a DIRAD que vem formalizando seus procedimentos em atos administrativos, de forma manualizada e desenvolvendo sistemas de controle informatizados.

Na DIRPA, ressalta-se a formação de núcleos de excelência para abordar temas, estabelecer diretrizes e promover pequenas estruturas de gestão como núcleo de comprometimento.

As perspectivas para 2011 são que os controles internos do Instituto serão aprimorados.

# <u>LEGENDA</u>

#### Níveis de Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

# 10. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Quadro 27 ó Gestão ambiental e licitações sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental		Av	aliaç	ão	
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.					
<ul> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</li> <li>Preferência por produtos menos poluentes, recicláveis e que apresentam menor consumo de energia</li> </ul>			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISSO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).					
<ul> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?</li> <li>Redução do total gasto com o consumo de água e energia.</li> </ul>				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.					
<ul> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?</li> <li>Sim. O INPI celebrou, no exercício de 2010, dois contratos de prestação de serviços de transportes, nos quais foi expressamente prevista a necessidade dos veículos serem movidos por combustíveis renováveis.</li> </ul>					X
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).					
<ul> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?</li> <li>Previsão em Edital, como nas aquisições de <i>Tonners</i> pelo INPI.</li> </ul>		X			
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental		Av	aliaç	ação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5			
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.								
<ul> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</li> <li>Por meio de comunicações oficiais.</li> </ul>					X			
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.								
<ul> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</li> <li>As campanhas se materializaram por meio de comunicações oficiais.</li> </ul>			X					
Considerações Gerais: As informações acima solicitadas foram prestadas pela DICOL, unidade responsável pelos procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito do INPI; a metodologia utilizada para apuração do atendimento aos itens levou em conta o total das contratações efetivadas no âmbito do Instituto em face das contratações que observaram os suso mencionados critérios de Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis. Em adição, insta salientar que no exercício em comento, o INPI se tornou signatário da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, diretriz traçada pelo Ministério do Meio Ambiente no que tange à adoção de ações sustentáveis pelo Gestor Público. Ademais, também em 2010, a reestruturação do Instituto, oriunda da Edição do Decreto nº 7.356/2010, criou uma Unidade cujas atribuições precípuas versarão sobre a instituição de critérios e de indicadores de gestão inerentes à sustentabilidade ambiental, permitindo, pois, a apresentação mais precisa do atendimento às citadas recomendações quando das futuras prestações de contas.								
LEGENDA  Níveis de Avaliação:  (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.  (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.  (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.  (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.  (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.								

# 11. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da UJ classificado como õbens de uso especialö de propriedade da união ou locado de terceiros.

Quadro 28 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA  DF Brasilia RJ Rio de Janeiro SP São Paulo CE	CALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE DA UNIÃO DE R	IMÓVEIS DE PROPRIEDADE ESPONSABILIDADE DA UJ
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
	DF	22	22
	Brasilia	22	22
	RJ	2	2
BRASIL	Rio de Janeiro	2	2
	SP	1	1
	São Paulo	1	1
	CE	1	1
	Fortaleza	1	1
	Subtotal Brasil	26	26
EXTERIOR		0	0
	Subtotal Exterior	0	0
	Total (Brasil + Exterior)	26	26

Fonte: DIMPS

Quadro 29 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

	OCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE	DE IMÓVEIS LOCADOS DE CEIROS PELA UJ
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
	RJ	1	1
	Rio de Janeio	1	1
	PR	1	1
	Curitiba	1	1
	RS	1	1
	Porto Alegre	1	1
BRASIL	MG	1	1
DRASIL	Belo Horizonte	1	1
	SC	1	1
	Florianópolis	1	1
	BA	1	1
	Salvador	1	1
	ES	1	1
	Vitória	1	1
	Subtotal Brasil	7	7
EXTERIOR	EXTERIOR PAÍS 1		0
	Subtotal Exterior	0	0
	Total (Brasil + Exterior)	7	7

Fonte: DIMPS

Quadro 30 - Discriminação dos bens imóveis da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	V	alor do Imóve	el	Manu	pesa com itenção no ercício
			Conser vação	Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
DF	9701004655003	4	*	174574,68	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	154747,65	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	123305,99	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	159208,67	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	8	*	122458,08	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	123305,99	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	122460,6	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	123305,99	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	123305,99	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	159208,67	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	156546,11	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	8	*	152675,38	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	8	*	152676,24	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	156546,11	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	152675,38	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	193246,51	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	13	*	574340,7	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	13	*	2908372,12	*	*	0,00	117.920,00
DF	9701004655003	21	*	558209,18	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	293180,94	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	302619,64	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	135024	*	*	0,00	0,00
RJ	6001001705009	13	4	13281392,77	*	*	0,00	0,00
SP	7107003275002	21	*	1478372,75	*	*	0,00	167.449,36
CE	13890002500005	5	*	151746,4	*	*	0,00	122.765,33
RJ	6001028895003	13	6	23244764,55	*	*	0,00	5.798.942,28
			Total				0,00	6.207.076,97

Fonte: DIMPS/DSERV

### Análise Crítica

\* O INPI está estudando a possibilidade de celebrar um convênio com a CEF para efetuar as avaliações e reavaliações de seus imóveis, eis que não possui profissionais com essa expertise em seus quadros funcionais.

# 12 Gestão de Tecnologia da Informação - TI

Ouadro 31 ó Gestão de TI da U.J.

Quesitos a serem avaliados			valia	ção	
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um					_
todo.					Σ
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	1			vidores e 5 eirizados	
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com					•
segurança da informação.  7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante					Χ
documento específico.		X			
Desenvolvimento e Produção de Sistemas		Λ			
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da					<u> </u>
8. E efetuada avantação para vertificar se os recursos de 11 são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		X			
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade					
oferecidas aos seus clientes.			X		
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X	
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento					
interno da própria UJ.	7	75% 1	tercei	rizad	О.
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de					Δ.
contratos de bens e serviços de TI.			X		
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e					
serviços de TI terceirizados?			X		
Considerações Gerais					
<u>LEGENDA</u>					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao					
contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto					
da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento					
descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da					
UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da					
UJ.		<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>

Fonte: CGTI.

#### **Análise Crítica**

# a) Planejamento da área

O planejamento para o ano de 2010 tem início com a publicação do Plano de Metas do INPI 2009/2010 no Diário Oficial da União ó seção 1, página 61 em 11 de setembro de 2009, que visava ao fortalecimento da estrutura de Tecnologia da Informação para o INPI.

Em dezembro de 2009, a CGTI elaborou e publicou a versão final do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, o PDTI 2010-2012.

Em janeiro de 2010, o Grupo Permanente de Assessoramento ao Comitê de Tecnologia de Informação - GPAC reuniu-se para estabelecer prioridades para as ações que deveriam ser desenvolvidas pela CGTI ao longo do ano.

Este procedimento de priorização vem ao encontro das determinações do Governo Federal de que os projetos de TI envolvam as áreas demandantes, gerenciando um *backlog* priorizado de projetos com janelas de tempo para avaliação e busca da melhoria contínua do processo.

#### b) Perfil dos recursos humanos envolvidos

A recomposição do quadro funcional técnico e administrativo da CGTI é uma necessidade absoluta, registrada no PDTI.

Durante o ano de 2010, o número de servidores neste quadro oscilou entre 15 e 18, função de servidores que deixaram o INPI e outros que foram movimentados de outras áreas para a área de TI, próximo ao final do ano. A porcentagem de servidores que tem a formação técnica para atuar na área aumentou no decorrer do ano de 4 para 6 servidores, perfazendo, no melhor caso, um terço do total.

Esta proporção e este número absoluto são extremamente baixos.

Dos 18 servidores, 11 tem o cargo de técnico (nível médio) e apenas 7 estão em cargos de nível superior, apesar de todos terem formação em nível superior. 3 possuem especializações e 1 o nível de mestrado.

A capacitação dos servidores da CGTI ao longo de 2010 se deu em várias frentes, como na gestão e fiscalização de contratos, gerenciamento de projetos tradicional e ágil, idiomas estrangeiros, participação em eventos técnicos e os de governo, em que são focadas as questões de padronização, gestão, legislação, licitação, contratação, etc.

No final de 2010, nova lei modificou a estrutura do INPI, incluindo a da CGMI, que passou a se chamar CGTI e deixou de estar ligada à Diretoria de Administração e Serviços para ser ligada diretamente à Presidência.

De uma coordenação geral e dois serviços, a estrutura da TI passou a uma coordenação geral, duas coordenações, seis divisões e um serviço, ampliando os cargos de gestão de 3 para 10, com previsão de 61 postos, o que possibilitará uma melhor segmentação e especialização das áreas.

A proporção de servidores da casa lotados na TI para o número total de servidores do INPI é de 1,9% (18 em aproximadamente 950), um número muito abaixo dos recomendados 10%. Um mínimo ainda que de 5% significaria 47 servidores na TI. Se considerarmos o número de apenas 6 servidores com formação específica, o percentual assume o valor de 0,6%!

Já a proporção de servidores para terceirizados é de 18 servidores para 51 terceirizados.

#### c) Segurança da informação

O ano de 2010 foi marcado pela aquisição e implantação da sala-cofre do INPI, com vistas a finalizar a reversão do *outsourcing* total com o Serpro. A sala-cofre traz ao Centro de Dados do INPI um novo patamar em termos de segurança da informação.

Na nova estrutura da CGTI foi incluída uma área especializada, a Divisão de Segurança da Informação e Gestão de Riscos, cujo objetivo é aplicar mais estruturadamente políticas e ações visando assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações no ambiente de TI e na organização como um todo.

Em termos de capacitação, a CGTI procura garantir e ampliar a participação de servidores a eventos, fóruns e debates sobre Segurança da Informação com o objetivo de os manter atualizados no que se refere às normas vigentes, acórdãos e políticas de segurança para TI mais atuais do mercado e às orientações do Governo Federal. Como exemplo recente, destaca-se a participação de servidores do quadro da CGTI no XXVIII Seminário de Segurança da Informação e Comunicações promovido pelo Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança da Informação e Comunicações do Presidência da República ocorrido no Rio de Janeiro em setembro de 2010.

Em relação a diretrizes, o INPI vem atuando e se estruturando na área de Segurança da Informação de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002 ó Tecnologia da Informação ó Técnicas de Segurança ó Código de prática para a gestão da segurança da informação. Esta é a norma brasileira equivalente à norma ISO 27002, que substituiu em 2006/2007 a norma ISO 17799 de 2005, que também versava sobre as boas práticas para a gestão de segurança e que fora elaborada com base no padrão britânico BS 7799-1 de 1999. Esta norma tem como o objetivo fornecer um conjunto de recomendações para a gestão da segurança da informação, objetivando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações de uma organização.

Além das orientações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002, a instituição também está atenta às diretrizes estabelecidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), que por intermédio do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) tem competência para planejar e coordenar as atividades de segurança da informação e comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, bem como estabelecer normas definindo mecanismos metodológicos para a implantação da Gestão de Segurança da Informação e Comunicações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Neste sentindo, o INPI, por meio de uma nova estrutura regimental, também está trabalhando para seguir as diretrizes e orientações estipuladas pela Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008 ó que Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências, além das melhores práticas já adotadas conforme recomendado na norma ABNT NBR ISO/IEC 27002.

Esta estratégia de Gestão da Segurança da Informação adotada pelo INPI vem ao encontro de orientações fornecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que, em recente acórdão, mais especificamente acórdão número 2746/2010, publicado no Diário Oficial da União número 198 de 15 de outubro de 2010, orienta à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a utilização da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002 e Instrução Normativa GSI/PR nº 1 para o estabelecimento de diversas políticas e procedimentos de segurança da informação.

# d) Desenvolvimento e produção de sistemas

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do INPI traçou diagnóstico da situação das contratações na área de sistemas e estabeleceu metas de adequação dessas contratações às novas diretivas emanadas dos órgãos de controle, cristalizadas na IN SLTI Nº 04/2008, revista ao final de 2010.

Em 2010, a priorização de atividades estabelecida por representação das áreas no Comitê de Tecnologia da Informação possibilitou comparar o nível da demanda com a efetiva capacidade da TI em atendê-las.

No segundo semestre de 2010, a partir do reforço de seus quadros, a CGTI intensificou a formulação dos novos Termos de Referência para contratação de desenvolvimento e manutenção de sistemas, portal, intranet e extranet, incluindo a formulação de um documento de Metodologia de Processo de Software.

Mesmo com boa parte das contratações ainda baseadas em postos de trabalho, foram aperfeiçoados mecanismos de priorização, distribuição e acompanhamento de tarefas e avaliação - pelo usuário final - do produto entregue.

# e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.

O nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno, avaliado em 75%, contempla toda a operação de infraestrutura, rede, e *help desk*, e a manutenção e desenvolvimento de sistemas.

O ano de 2010 foi dedicado ao estudo e elaboração de novo modelo de contratação baseado em acordos de nível de serviço e não mais em postos de trabalho. Espera-se os frutos deste trabalho para o ano de 2011.

Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.

Nestes projetos básicos, a explicitação dos benefícios das contratações para cada uma das unidades demandantes do INPI tem sido uma preocupação constante.

Para o estabelecimento de metodologia mais formal de aquisição de bens e serviços, a nova estrutura da CGTI prevê uma Divisão de Suporte à Gestão de Tecnologia da Informação.

# 13. Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal, observandose as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

Esta Unidade Jurisdicionada acata as orientações, dos Decretos acima mencionados, principalmente no que tange no artigo 2º § 6º do Decreto 6370 de 01/02/2008, sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal ó CPGF, na modalidade saque, que vedada seu uso, exceto em situações específicas, sendo autorizada através de portaria ministerial.

No ano de 2010, houve a utilização apenas no Escritório de Difusão Regional Nordeste, no montante de R\$ 1.759,44 (mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), na modalidade fatura.

# 14. Deliberações do TCU e Recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro 32 ó Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Acórdão

2052/2010-P

Denominação completa:

Ordem

001

Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI

Processo

002.354/2010-1

Unidade Jurisdicionada

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Item

9.2.1

Tipo

DE

Código SIORG

00382

Comunicação Expedida

Ofício nº 399/2010-TCU/SECEX-9

001	002.334/2010-1	2032/2010-1	7.2.1	DL C	711010 11 377/	2010-1CO/BECEX-)
Órgão/enti	dade objeto da dete	rminação e/ou recomendaç	ão			Código SIORG
Instituto Na	acional da Propriedad	e Industrial ó INPI				00382
	da Deliberação:					
Processo A apurações 52400.0010 dano aos co	dministrativo Discipl internas para verific 026/05, sem prejuízo	nto da determinação da Vi inar - PAD - n.º 52400.0010 car a ocorrência de dano de de constituir a competente observadas as disposições do igo 5°;	026/05, er ao erário tomada de	m 7/7/2009, q em virtude e contas espec	ue ordenou a dos fatos d cial, caso cor	instauração de novas escritos no PAD n. firme a existência de
	as Adotadas					
Setor resp	onsável pela implem	entação				Código SIORG
Corregedor	ia					112881
Constituída		<b>a:</b> so Administrativo Disciplina atório Final do Processo Ad				
Síntese dos	resultados obtidos					
		ce-Presidência do INPI	, .	10	1 ~ 1	• 10 • 1
Análise cri gestor	tica dos fatores posi	tivos/negativos que facilita	ram/prej	udicaram a a	doção de pr	ovidências pelo
Ausência d		Corregedoria. A Estrutura I Corregedoria, no entanto aind				Decreto nº 7.356, de
		Unidade Jur	risdiciona	da		
	ıção completa:					Código SIORG
Instituto N	acional da Proprieda					00382
		Deliberaçõo				
	_	Deliberações expo				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo		nicação Expedida
002	006.601/2009-1	612/2010-2	9.3.1	DE	Ofício nº 1	6826/2010-TCU/Sefij
		erminação e/ou recomenda	ção			Código SIORG
Instituto N	acional da Proprieda	de Industrial ó INPI				00382
9.3.1 seja Regimento de 15 (qui do ato imp quanto aos	o deste Tribunal, que i nze) dias, contados a	ituto Nacional da Proprieda faça cessar todo e qualquer p partir da ciência da delibera ecedente), sob pena de respo ados após essa data;	oagamento ição deste	o decorrente d Tribunal, tod	o ato impugr o e qualquer	nado, no prazo máxim pagamento decorrent
	onsável pela implen	nentação				Código SIORG
		ordenação Geral de Recursos	Humano	S		2185/3038
	ı providência adotad	,	-101110110			2105/3030
Silitese de	provincia auotau		•			
		76	Ö			

O pagamento referente à pensão foi suspenso.

# Síntese dos resultados obtidos

Ausência de pagamentos indevidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada							
Denomina	ıção completa:					Código SIORG	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						00382	
	Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida		
003	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.1	DE	Ofício nº 497/	2010-TCU/SECEX-9	
Órgão/en	tidade objeto da dete	erminação e/ou recomenda	ıção			Código SIORG	
Instituto N	acional da Proprieda	de Industrial ó INPI				00382	
Descrição da Deliberação:							
	1.8.1.implementar controles internos efetivos para o adequado acompanhamento das informações de frequência dos servidores cedidos, estabelecendo ações para os casos de atraso ou não apresentação dos dados pelos órgãos						

# cessionários; Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos	2185/3038

# Síntese da providência adotada:

O acompanhamento e controle das cessões, sobretudo quanto às frequências, é realizada por um servidor da Seção de Cadastro e Lotação que recebe documentos e acompanha prazos de vigência dessas cessões. Havendo morosidade na apresentação do ateste de frequência pelo cessionário, é encaminhado ofício cobrando tal comprovação.

# Síntese dos resultados obtidos

Controle

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Carência de pessoal e demora na resposta aos ofícios de solicitação de comprovação.

Unidade Jurisdicionada							
Denomina	Denominação completa:					Código SIORG	
Instituto N	Vacional da Propriedad	de Industrial ó INPI				00382	
Deliberações do TCU							
		Deliberações expe	edidas pe	lo TCU			
Ordem	Ordem Processo Acórdão Item Tipo Comuni				cação Expedida		
004	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.2	DE	Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX		
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382						
Descrição	da Deliberação:						
		nternos efetivos para acon o do servidor cedido, após o			da vigência da	s cessões de pessoal,	
Providênc	cias Adotadas						
Setor resp	onsável pela implen	nentação				Código SIORG	
Diretoria o	Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos 2185/3038					2185/3038	
Síntese da	Síntese da providência adotada:						
Há um ser	vidor da Seção de Ca	dastro e Lotação incumbido	das tarefa	s de acomp	anhamento e co	ontrole das cessões.	

# Síntese dos resultados obtidos

Controle

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Carência de pessoal.

Unidade Jurisdicionada							
Denomina	Denominação completa:						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						
	Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comuni	cação Expedida	
005	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.3	DE	Ofício nº 497/	/2010-TCU/SECEX-9	
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIOF						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						

# Descrição da Deliberação:

1.8.3. instruir processos de cessão de pessoal de forma a conter informações suficientes e atualizadas sobre a situação do servidor, contendo, no mínimo: data e documento de apresentação ao órgão cessionário, data e documento de retorno para o INPI, quando for o caso, ato autorizativo da cessão, informação de controle relativo à frequência informada pelo órgão cessionário e prazo da cessão, quando estabelecido;

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos	2185/3038

# Síntese da providência adotada:

A área está atuando no sentido de melhor instruir os processos de cessão de pessoal, de forma a conter os documentos e informações elencados nesta determinação.

# Síntese dos resultados obtidos

Os servidores envolvidos foram informados

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Carência de pessoal.

	Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG							
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						00382	
	Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comuni	cação Expedida	
006	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.4	DE	Ofício nº 497/	/2010-TCU/SECEX-9	
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382						
Descrição	da Deliberação:						

1.8.4. verificar a adequada forma de arquivamento dos processos de cessão e da informação da frequência informada pelo órgão cessionário, de forma a assegurar a disponibilidade dos processos, de forma original e atualizada, a qualquer tempo;

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos	2185/3038

# Síntese da providência adotada:

As frequências dos servidores cedidos são anexadas aos processos de cessão, arquivados na Seção de Cadastro e Lotação e disponibilizados de forma ágil quando solicitado.

# Síntese dos resultados obtidos

Arquivo em ordem

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada  Denominação completa: Código SIORG  Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382  Deliberações do TCU  Deliberações expedidas pelo TCU  Ordem Processo Acórdão Item Tipo Comunicação Expedida  007 019.221/2009-0 5765/2010-2 1.8.5 DE Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX-9  Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação  Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382							
Denominação completa: Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI  Deliberações do TCU  Deliberações expedidas pelo TCU  Ordem Processo Acórdão Item Tipo Comunicação Expedida  007 019.221/2009-0 5765/2010-2 1.8.5 DE Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX-9  Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação  Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI  Oódigo SIORG							
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI  Deliberações do TCU  Deliberações expedidas pelo TCU  Ordem Processo Acórdão Item Tipo Comunicação Expedida  007 019.221/2009-0 5765/2010-2 1.8.5 DE Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX-9  Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação  Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382			Unidade Jur	isdiciona	da		
Deliberações do TCU         Deliberações expedidas pelo TCU         Ordem       Processo       Acórdão       Item       Tipo       Comunicação Expedida         007       019.221/2009-0       5765/2010-2       1.8.5       DE       Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX-9         Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação       Código SIORG         Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI       00382	Denomina	ação completa:					Código SIORG
Deliberações expedidas pelo TCUOrdemProcessoAcórdãoItemTipoComunicação Expedida007019.221/2009-05765/2010-21.8.5DEOfício nº 497/2010-TCU/SECEX-9Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendaçãoCódigo SIORGInstituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI00382	Instituto N	Vacional da Proprieda	de Industrial ó INPI				00382
OrdemProcessoAcórdãoItemTipoComunicação Expedida007019.221/2009-05765/2010-21.8.5DEOfício nº 497/2010-TCU/SECEX-9Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendaçãoCódigo SIORGInstituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI00382			Deliberaçõ	es do TC	U		
007019.221/2009-05765/2010-21.8.5DEOfício nº 497/2010-TCU/SECEX-9Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendaçãoCódigo SIORGInstituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI00382			Deliberações exp	edidas pe	lo TCU		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendaçãoCódigo SIORGInstituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI00382	Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunic	cação Expedida
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382	007	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.5	DE	Ofício nº 497/	2010-TCU/SECEX-9
	Órgão/en	tidade objeto da det	erminação e/ou recomenda	ção			Código SIORG
	Instituto N	Vacional da Proprieda	de Industrial ó INPI				00382
Descrição da Deliberação:	Descrição	da Deliberação:					
1.8.5. Assegurar o correto registro, no Siape, das informações referentes aos servidores cedidos a outros órgãos.	1.8.5. Ass	egurar o correto regis	tro, no Siape, das informaçõe	es referen	tes aos serv	vidores cedidos a	a outros órgãos.
Providências Adotadas	Providêno	cias Adotadas					
Setor responsável pela implementação Código SIORG	Setor resp	ponsável pela implen	nentação				Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos 2185/3038	Diretoria o	de Administração/Cod	ordenação Geral de Recursos	Humano	s		2185/3038
Síntese da providência adotada:	Síntese da	a providência adotac	la:				
As informações referentes aos servidores cedidos, com alteração da situação funcional de ativo para cedido e vice-						cional de ativo p	oara cedido e vice-
versa e registro de ocorrência de cessão são registradas de forma adequada.	,		Ü	orma adeo	quada.		
Síntese dos resultados obtidos	Síntese do	os resultados obtidos					
Registros atualizados							
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		rítica dos fatores pos	sitivos/negativos que facilita	aram/pre	judicaram	a adoção de pi	covidências pelo
Eventuais impossibilidades operacionais de acesso ao SIAPE.	Eventuais	impossibilidades ope	racionais de acesso ao SIAP	E.			

Unidade Jurisdicionada							
Denomina	Denominação completa:						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						
	Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comuni	cação Expedida	
008	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118	/2010-TCU/SECEX-9	
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Cóo						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						

# Descrição da Deliberação:

- 1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI que:
- estabeleça controles adequados para a comprovação do efetivo deslocamento pelos servidores beneficiados com passagens aéreas e diárias e, em caso de não conformidade no deslocamento efetuado ou ausência de comprovação do deslocamento, proceder ao ressarcimento ao erário, conforme previsto no item 7.5 da OS/G/PE/N°01/97, do INPI, fazendo constar justificativa para os deslocamentos envolvendo final de semana e/ou feriados, para atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, do Decreto n° 5.992/2006, observada a correlação entre os objetivos dos eventos em que haverá participação dos servidores e as atividades precípuas do INPI;

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053
Síntese da providência adotada:	

A partir de fevereiro de 2010 foi adotada metodologia de acompanhamento das pendências no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, visando à correta instrução dos pedidos registrados no sistema. Os procedimentos de levantamento de pendências no SCDP incluem o envio de Memorando Circular alertando aos envolvidos para que sejam promovidas as devidas prestações de contas, inclusas aprovações e devoluções de valores, quando couber.

# Síntese dos resultados obtidos

Controle implantado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O SCDP não impossibilitar viagem sem comprovação depois de finalizado o prazo.

	Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa: Código SIOR						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						
	Deliberações do TCU						
	Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comuni	cação Expedida	
009	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/	/2010-TCU/SECEX-9	
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382						
Descrição	Descrição da Deliberação:						

- 1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI que:
- ao elaborar os termos de referência ou projetos básicos em licitações para contratação de serviços atente para a correta especificação do objeto, nos termos do art. 6°, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, de molde a evitar inadequação nos valores dos contratos em razão dos acréscimos ou supressões indevidas, dando margem à necessidade de redimensionamento posterior;

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

### Síntese da providência adotada:

Para aprimorar a instrução e o fluxo dos processos de contratação, foi expedida a Ordem de Serviço 05/2009, que institui no INPI os procedimentos básicos e a lista de verificação de conformidade relativa à instrução dos processos de aquisição de bens e serviços comuns, regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, e a Ordem de Serviço 06/2009, que institui no INPI os procedimentos básicos e a lista de verificação de conformidade relativa à instrução dos processos de aquisição de bens e serviços, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, além de outras providências.

#### Síntese dos resultados obtidos

Os servidores envolvidos foram informados

Unidade Jurisdicionada							
Denomina	Denominação completa:					Código SIORG	
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382	
	Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida		
010	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9		
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382	
Descrição da Deliberação:							
1.5.1. Det	erminar ao Instituto N	Jacional da Propriedade Indu	strial - IN	IPI que:			

- não realize despesas com coquetéis, cafés-da-manhã, almoços e jantares, em virtude da falta de amparo legal, observando os Acórdãos nº 1386/2005 - Plenário, 250/2006 - Segunda Câmara e 819/2005 - Plenário;

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Presidência - Gabinete	383

### Síntese da providência adotada:

A Presidência está ciente desta determinação.

#### Síntese dos resultados obtidos

Não estão sendo realizadas essas despesas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
	Deliberações do TCU					
	Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Ordem Processo Acórdão Item Tipo Comuni					cação Expedida
011	011 021.558/2008-5 1284/2010-1 1.5.1 DE Ofício nº 118/					/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382

#### Descrição da Deliberação:

- 1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI que:
- implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Patentes	387

# Síntese da providência adotada:

Subitem 1.1.2.1:

A Diretoria de Patentes considera todos os fatores previsíveis que possam interferir positiva ou negativamente no seu cumprimento, e para os anos de 2009, 2010 e 2011 a Diretoria promoveu uma reavaliação das suas metas físicas de forma a considerar os fatores previsíveis referenciados.

A utilização da dotação orçamentária para apropriação de despesas de apoio administrativo na Diretoria de Patentes é, segundo a Unidade, pertinente, visto que o pessoal que presta o apoio coopera com a Diretoria na execução da ação õExame de Pedidos de Patentesö, visando a melhoria técnico-operacional da Diretoria e a redução do *backlog*.

## Síntese dos resultados obtidos

Metas reavaliadas ó Despesas consideradas adequadas

Unidada Inniedicionada						
	Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382					
	Deliberações do TCU					
	Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem Processo Acórdão Item Tipo Comunicação Expedida						
012	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118	/2010-TCU/SECEX-9

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382

- 1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI que:
- implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento	78366

# Síntese da providência adotada:

Subitem 1.2.5.2:

A autorização prévia da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para celebração de contratos de patrocínio é uma prática aplicada a todos os contratos de patrocínios que o INPI celebra, por intermédio da Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento.

A incluir nos contratos de concessão de patrocínio cláusula prevendo a apresentação da comprovação dos gastos realizados com o recurso público é uma prática aplicada a todos os contratos de patrocínios que o INPI celebra, por intermédio da Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento.

O processo de concessão de patrocínio tem cunho institucional, cabendo as diretorias do INPI subsidiar a Presidência quanto à pertinência de participação. A decisão é prerrogativa única e exclusiva da Presidência do Instituto, devendo constar do processo a Nota Técnica ou Projeto Básico e a Declaração de Exclusividade, quando for o caso. A análise dos valores praticados pelos demais patrocinadores envolvidos faz parte das etapas do fluxo para concessão de patrocínio instituído pela Resolução nº 247/2010, de 16 de abril de 2010.

A juntada dos contratos originais aos respectivos processos, incluindo a assinatura das testemunhas no documento, é uma prática aplicada a todos os contratos de patrocínios que o INPI celebra, por intermédio da Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento.

# Síntese dos resultados obtidos

Ciência da informação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa: Código SIORG						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382	
	Deliberações do TCU						
	Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Ordem Processo Acórdão Item Tipo Comuni					cação Expedida	
013	013 021.558/2008-5 1284/2010-1 1.5.1 DE Ofício nº 118.					/2010-TCU/SECEX-9	
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382	

# Descrição da Deliberação:

- 1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI que:
- implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Comunicação Social	112892

# Síntese da providência adotada:

Subitem 1.2.6.1:

A aplicação da Resolução INPI nº 101/2003 tem sido seguida pelos fiscais de contrato lotados nesta Coordenação. Os documentos exigidos da contratada e contidos na recomendação 02 do subitem 1.2.6.1, que incluem notas de reembolso, notas fiscais e recibos, constam de documento elaborado pelo fiscal do contrato n.º 39/2007.

O fiscal do contrato e o seu substituto foram indicados.

#### Síntese dos resultados obtidos

Fiscais indicados

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comuni	cação Expedida
014	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118	/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
-						

# Descrição da Deliberação:

- 1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI que:
- implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	112882

# Síntese da providência adotada:

Subitem 1.2.6.3:

Todas as recomendações envolvendo os contratos firmados com o SERPRO foram atendidas. As faturas/notas fiscais pendentes de pagamento foram levantadas e os pontos em aberto esclarecidos, e os pagamentos devidos estão sendo efetuados, restando apenas alguns casos pontuais.

# Síntese dos resultados obtidos

Estão sendo realizados os pagamentos à medida que são resolvidas pendências.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Jurisdicionada										
Denominação completa: Código SIORG											
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382										
	Deliberações do TCU										
	Deliberações expedidas pelo TCU										
Ordem	Processo	Acórdão	Acórdão Item Tipo Comunicação Expedida								
015	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118	/2010-TCU/SECEX-9					
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG										
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382										
Descrição	da Deliberação:				Descrição da Deliberação:						

- 1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI que:
- implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação Código SIORG
---

Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053
---	-----------

#### Síntese da providência adotada:

Subitem 3.3.1.3:

O SCDP foi implantado no INPI e está atualmente em produção em todo o Instituto desde abril de 2008, inclusive para viagens internacionais, não havendo desde então processo em papel para fornecimento de diárias e passagens aéreas. Os procedimentos de levantamento de pendências no SCDP incluem o envio de Memorando Circular alertando aos envolvidos para que sejam promovidas as devidas prestações de contas, inclusas aprovações e devoluções de valores, quando couber. Juntamente aos Memorandos Circulares é encaminhada anexa cópia das recomendações da CGU feitas através do Relatório CGU 224345 para ciência dos envolvidos nas pendências.

A Administração do INPI envidou todos seus esforços no sentido de regularizar as operações do SCDP, inclusive por meio da elaboração de normativos internos sobre o assunto em comento.

Cabe informar que o INPI efetua o pagamento das diárias internacionais em conformidade com o descrito no manual SIAFI.

#### Síntese dos resultados obtidos

Controles estabelecidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa: Código SIORG							
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382						
	Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comuni	cação Expedida	
016	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118	/2010-TCU/SECEX-9	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG							
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382						
D	Ja Dalikana azar						

# Descrição da Deliberação:

1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que:

- implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento	78366

# Síntese da providência adotada:

Subitem 4.1.1.1:

Os procedimentos e rotinas adotadas para celebração e acompanhamento de convênios são realizados com base nas Instruções Normativas nº 01, 02, 04, de 15/01/1997, 25/03/2002 e 17/05/2007 respectivamente. Tais procedimentos e rotinas baseiam-se ainda no compêndio sobre celebração de convênios no âmbito do INPI (instituído pela Resolução nº 154/2007, de 21/06/2007), bem como no fluxo para celebração de convênios (instituído pela Resolução nº 247/2010, de 16/04/2010). Cabe ressaltar que, dentro em breve, a Diretoria iniciará o processo de elaboração de um novo manual de procedimentos para celebração de convênios no âmbito do INPI.

A situação dos Convênios Siafi n.º 515259 e 535019 foram regularizadas.

# Síntese dos resultados obtidos

A situação dos Convênios Siafi n.º 515259 e 535019 foram regularizadas.

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa:	Código SIORG			
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382			

Deliberações do TCU							
	Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida		
017	020.528/2006-5	1436/2008-P	9.2	DE			
Á ~ 1	A						

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendaçãoCódigo SIORGInstituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI00382

#### Descrição da Deliberação:

9.2. determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que avalie a melhor alternativa para a solução definitiva das instalações prediais dessa autarquia, inclusive quanto ao destino do Edifício-sede, levando em consideração a relação custo-benefício entre as possíveis opções em fase de análise.

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração	2185

#### Síntese da providência adotada:

O projeto básico para reforma do edifício teve a revisão concluída em 04/06/2010. A análise da pesquisa de mercado, bem como a especificação dos requisitos de habilitação e pontuação técnica foram as etapas que estavam sendo operacionalizadas pela Seção de Engenharia.

# Síntese dos resultados obtidos

O INPI está providenciando a reforma do edifício-sede.

# Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Recursos escassos, carência de pessoal especializado, considerando que o prédio é tombado e dificuldade para esvaziar o prédio tendo em vista a necessidade de alugar um imóvel em condições específicas para atender o INPI.

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa: Código SIORG							
Instituto N	00382						
Deliberações do TCU							
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comun	icação Expedida	
018	004.252/1998-5	2662/2007-2	9.4.1	DE			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG						Código SIORG	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						00382	
December de Deliberação							

#### Descrição da Deliberação:

9.4.1 abstenha-se de fixar, nos editais de licitação, faixas de variação sobre preços de referência, tendo em vista o disposto no inciso X do artigo 40 da Lei nº 8.666/93;

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

# Síntese da providência adotada:

Não são fixadas, nos editais de licitação, faixas de variação sobre preços de referência.

# Síntese dos resultados obtidos

Não são fixadas, nos editais de licitação, faixas de variação sobre preços de referência.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:	Código SIORG				
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382				
Deliberações do TCU					

Deliberações expedidas pelo TCU								
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comur	nicação Expedida		
019	004.252/1998-5	2662/2007-2	9.4.2	DE				
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG								
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382							
Descrição	da Deliberação:							
		o inciso VIII do artigo 38			le forma qu	e sejam juntados aos		
respectivo	s processos licitatório	s os recursos eventualmente	apresenta	idos;				
Providêno	cias Adotadas							
Setor responsável pela implementação Código SIORG								
Diretoria o	Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração 2185/3053							
Síntese da providência adotada:								
São juntad	los aos respectivos pro	ocessos licitatórios os recurso	os eventua	almente aprese	ntados.			
Síntese dos resultados obtidos								
São juntados aos respectivos processos licitatórios os recursos eventualmente apresentados.								
Análise cr gestor	rítica dos fatores pos	itivos/negativos que facilita	ram/pre	judicaram a a	doção de pr	ovidências pelo		

		Unidade Ju	risdicionad	la		
Denomina	ıção completa:					Código SIORG
Instituto N	acional da Propriedad	le Industrial ó INPI				00382
		Deliberaçõ	ies do TCU	J		
		Deliberações exp	edidas pel	o TCU		
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comur	nicação Expedida
020	004.252/1998-5	2662/2007-2	9.4.3	DE		
Órgão/ent	tidade objeto da dete	rminação e/ou recomenda	ıção		•	Código SIORG
Instituto N	acional da Propriedad	le Industrial ó INPI				00382
Descrição	da Deliberação:					
9.4.3 aplic		so, as sanções cabíveis às Lei nº 8.666/93;	empresas	inadimplente	es em suas o	brigações contratuais,
Providênc	cias Adotadas					
Setor resp	onsável pela implem	entação				Código SIORG
Diretoria d	le Administração/Coo	rdenação Geral de Adminis	stração			2185/3053
Síntese da	providência adotad	a:	_			
		s às empresas inadimplente	es em suas	obrigações co	ntratuais.	
•	s resultados obtidos	1				
São aplica	das as sanções cabíve	s às empresas inadimplente	es em suas	obrigações co	ntratuais.	
		tivos/negativos que facilit				ovidências pelo

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						Código SIORG
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382					
		Deliberaçã	es do TC	U		
	Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Ordem Processo Acórdão Item Tipo Comur					nicação Expedida
021	004.252/1998-5	2662/2007-2	9.4.4	DE		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382

9.4.4 observe, quando da elaboração do relatório de gestão da entidade, os itens exigidos no anexo II da Decisão Normativa 62/2004.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento	385

## Síntese da providência adotada:

A Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento informou que cumpre as normas do TCU e CGU referentes à elaboração do Relatório de Gestão.

#### Síntese dos resultados obtidos

Normas cumpridas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada							
Denomina	Denominação completa: Código SIORG						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						
Deliberações do TCU							
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida	
022	022 013.166/2005-6 2901/2007-1 1.3.2 DE						
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG		
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382	

#### Descrição da Deliberação:

1.3.2. nas licitações para contratação de serviços, descreva adequadamente o objeto no projeto básico e atente para todos os requisitos previstos no art. 6°, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993, dando especial atenção à definição das necessidades da entidade, de modo a evitar o redimensionamento posterior do objeto da contratação.

# **Providências Adotadas**

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

# Síntese da providência adotada:

Para aprimorar a instrução e o fluxo dos processos de contratação, foi expedida a Ordem de Serviço 05/2009, que institui no INPI os procedimentos básicos e a lista de verificação de conformidade relativa à instrução dos processos de aquisição de bens e serviços comuns, regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, e a Ordem de Serviço 06/2009, que institui no INPI os procedimentos básicos e a lista de verificação de conformidade relativa à instrução dos processos de aquisição de bens e serviços, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, além de outras providências.

# Síntese dos resultados obtidos

Criada norma de procedimentos

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:	Código SIORG				
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382				
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
023	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.3/1.3.4	DE		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						00382

- 1.3.3. promova, nos futuros certames licitatórios, a divisão das obras, serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem a perda da economia de escala, cumprindo o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/1993;
- 1.3.4. faça constar dos autos do processo licitátorio, quando não aplicável o disposto no subitem anterior, a devida justificativa quanto à inviabilidade técnico-econômica da realização de certames específicos;

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	112882

# Síntese da providência adotada:

Os termos de referência oriundos da CGTI contemplam a divisão de serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Na ocasião da impossibilidade de cumprimento da sobredita medida, a pertinente justificativa constará nos autos do processo de contratação.

#### Síntese dos resultados obtidos

Ciência da informação

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa: Código SIORG					
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						00382
	Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comur	nicação Expedida
024	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.6	DE		
Órgão/en	tidade objeto da det	erminação e/ou recom	endação			Código SIORG
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382					00382
Descrição da Deliberação:						
1.3.6. apri	more os controles re	eferentes à execução e	ao pagamento	dos serviços	objeto do C	ontrato n. 13/2002 ou

outros que lhe houver sucedido;

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	112882

#### Síntese da providência adotada:

Não são mais verificados quaisquer problemas relacionados à prestação de serviços de digitação e digitalização de documentos atualmente contratados, sob o manto do contrato nº 11/08, firmado com a empresa TCI BPO Tecnologia Conhecimento e Informação SAI.

# Síntese dos resultados obtidos

Controles aprimorados

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa:	Código SIORG			
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382			

Deliberações do TCU								
Deliberações expedidas pelo TCU								
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida			
025	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.4/1.3.5/1.3.7/ 1.3.8/1.3.10/1.3.11	DE				

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382

- 1.3.4. faça constar dos autos do processo licitátorio, quando não aplicável o disposto no subitem anterior, a devida justificativa quanto à inviabilidade técnico-econômica da realização de certames específicos;
- 1.3.5. nas próximas contratações de bens e serviços comuns, atente ao que dispõe o art. 4º do Decreto n. 5.450/2005, que estabelece a obrigatoriedade da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica;
- 1.3.7. implemente efetivas medidas de planejamento em suas prorrogações contratuais, de forma a subscrever os pertinentes termos de aditamento até o término da vigência inicial do acordo, uma vez que, transposta a data final de sua duração, ele é considerado extinto, sendo incabível a prorrogação ou continuidade de sua execução;
- 1.3.8. nas alterações e prorrogações de contratos, cumpra fielmente as normas legais, com especial atenção à realização de pesquisa de mercado, para que a prorrogação do contrato assegure a obtenção de condições e preços mais vantajosos para Administração;
- 1.3.10 quando da realização de pregão, observe o disposto nos arts. 4°, inciso I, e 9° da Lei n. 10.520/2002, c/c os arts. 38 e 43, parágrafo 2°, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;
- 1.3.11. realize consulta periódica ao Sicaf, com vistas a assegurar que as empresas contratadas pela entidade mantenham durante o período da prestação de serviços as condições de habilitação exigidas na licitação, consoante disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993.

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

# Síntese da providência adotada:

A Divisão de Material, Patrimônio e Suprimento cumpre o determinado no referido Acórdão, uma vez que os pontos abordados estão dispostos na legislação específica de licitações e contratos.

#### Síntese dos resultados obtidos

Ciência da informação

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa: Código SIORG								
Instituto N	00382							
Deliberações do TCU								
Deliberações expedidas pelo TCU								
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida		
026	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.9	DE				
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG							
Instituto N	Vacional da Proprieda	de Industrial ó INPI				00382		
D	de Delikensea							

# Descrição da Deliberação:

1.3.9. quando da realização de pesquisa de mercado, defina com maior precisão o serviço a ser contratado, informando às empresas consultadas a sua correta descrição, evitando, com isso, diferenças significativas entre o resultado da pesquisa e o real valor do serviço.

#### **Providências Adotadas**

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

# Síntese da providência adotada:

Com a publicação das Ordens de Serviço INPI/DAS nº 05 e nº 06 e suas respectivas Listas de Verificação de

Conformidade, procurou-se aprimorar a instrução dos processos de contratação, fazendo uma análise minuciosa dos Termos de Referência previamente à pesquisa de mercado.

# Síntese dos resultados obtidos

Norma expedida para aprimoramento de contratação

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa: Código SIORG							
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						00382	
Deliberações do TCU							
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comur	nicação Expedida	
027	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.12	DE			
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG						
Instituto N	Vacional da Proprieda	de Industrial ó INPI				00382	

# Descrição da Deliberação:

1.3.12. adote, se ainda não o fez, as providências necessárias a dar cumprimento às orientações contidas nos subitens 5.2.1.4 e 5.2.1.5 do Relatório/CGU n. 153722, bem como no subitem 10.2.5 do Relatório/CGU n. 160819.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/ Coordenação Geral de Administração e Coordenação Geral de	2185/3053 e 112882
Tecnologia da Informação	2183/3033 € 112882

# Síntese da providência adotada:

Em relação ao subitem 10.2.5 do Relatório CGU nº 160819:

Será realizada pela Divisão de Material, Patrimônio e Suprimento uma análise minuciosa das apólices apresentadas pelas empresas contratadas, inclusive quanto ao prazo de execução da garantia (alínea õaö).

Aos prepostos oriundos de contratos do âmbito da CGTI são oferecidas adequadas instalações de trabalho, condizentes com as necessidades dos mesmos (alínea õbö).

A verificação da documentação cadastral dos funcionários das empresas contratadas sob a égide das atribuições da CGTI é realizada, tanto no começo da prestação do serviço como nas eventuais substituições de profissionais, no intuito de ser mantida a compatibilidade quanto ao requerido no edital de licitação (alínea õcö).

# Síntese dos resultados obtidos

Determinação implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada							
Denomina	ação completa:					Código SIORG	
Instituto N	Nacional da Proprieda	de Industrial ó INPI				00382	
Deliberações do TCU							
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comur	nicação Expedida	
028	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.12	DE			
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG						
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382							
	da Deliberação:						
1.3.12. ad	ote, se ainda não o fe	z, as providências nece	essárias a dar c	umprimento às	s orientações	s contidas nos subitens	

5.2.1.4 e 5.2.1.5 do Relatório/CGU n. 153722, bem como no subitem 10.2.5 do Relatório/CGU n. 160819.

Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação	Código SIORG			
Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros/Coordenação Geral de Indicações Geográficas e Registros	388/78358			

# Síntese da providência adotada:

Em relação aos subitens 5.2.1.4 e 5.2.1.5 do Relatório/CGU n. 153722:

Exceto por algumas aplicabilidades que estão em fase de aprimoramento, as rotinas relativas ao Sistema de Registro de Programa de Computador foram implementadas (subitem 5.2.1.4).

A Procuradoria do INPI já foi consultada quanto à aplicabilidade do artigo 24 da Resolução INPI nº 058/98, que declarou a ineficácia do preceito contido no §1º do artigo citado (subitem 5.2.1.4).

Com relação à ciência do requerente relativamente à formulação de exigências, a Resolução INPI nº 201/09 estabelece que todos os atos relativos aos pedidos serão publicados na Revista da Propriedade Industrial (subitem 5.2.1.5).

# Síntese dos resultados obtidos

Determinação implementada

Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI  Deliberações do TCU  Deliberações expedidas pelo TCU  Ordem Processo Acórdão Item Tipo Comunicação Ex  029 013.166/2005-6 2901/2007-1 1.3.13 DE  Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código	o SIORG 0382
Deliberações do TCU    Deliberações expedidas pelo TCU	xpedida o SIORG 0382
Deliberações expedidas pelo TCUOrdemProcessoAcórdãoItemTipoComunicação Ex029013.166/2005-62901/2007-11.3.13DEÓrgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendaçãoCódigoInstituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI00Descrição da Deliberação:1.3.13. na previsão de ações institucionais, considere fatores que poderão prejudicar o alcance das manualmente, de modo que os resultados obtidos correspondam às possibilidades reais da autarquia, en eficiência e eficácia.	o SIORG 0382
OrdemProcessoAcórdãoItemTipoComunicação Ex029013.166/2005-62901/2007-11.3.13DEÓrgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendaçãoCódigoInstituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI00Descrição da Deliberação:1.3.13. na previsão de ações institucionais, considere fatores que poderão prejudicar o alcance das manualmente, de modo que os resultados obtidos correspondam às possibilidades reais da autarquia, en eficiência e eficácia.	o SIORG 0382
029 013.166/2005-6 2901/2007-1 1.3.13 DE  Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação  Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00  Descrição da Deliberação:  1.3.13. na previsão de ações institucionais, considere fatores que poderão prejudicar o alcance das manualmente, de modo que os resultados obtidos correspondam às possibilidades reais da autarquia, en eficiência e eficácia.	o SIORG 0382
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação       Código         Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI       00         Descrição da Deliberação:       1.3.13. na previsão de ações institucionais, considere fatores que poderão prejudicar o alcance das manualmente, de modo que os resultados obtidos correspondam às possibilidades reais da autarquia, en eficiência e eficácia.	0382
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI  Descrição da Deliberação:  1.3.13. na previsão de ações institucionais, considere fatores que poderão prejudicar o alcance das manualmente, de modo que os resultados obtidos correspondam às possibilidades reais da autarquia, en eficiência e eficácia.	0382
Descrição da Deliberação:  1.3.13. na previsão de ações institucionais, considere fatores que poderão prejudicar o alcance das manualmente, de modo que os resultados obtidos correspondam às possibilidades reais da autarquia, en eficiência e eficácia.	
1.3.13. na previsão de ações institucionais, considere fatores que poderão prejudicar o alcance das manualmente, de modo que os resultados obtidos correspondam às possibilidades reais da autarquia, en eficiência e eficácia.	atos finadas
anualmente, de modo que os resultados obtidos correspondam às possibilidades reais da autarquia, en eficiência e eficácia.	otos finadas
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação Código	o SIORG
Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento	385
Síntese da providência adotada:	
A Coordenação responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das metas de desempenho da do INPI, alertará as Diretorias quanto ao cumprimento da determinação do item 1.3.13.	as atividades
Síntese dos resultados obtidos	
Diretorias informadas	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providência gestor	as nelo

Unidade Jurisdicionada							
Denomina	Código SIORG						
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI						00382	
Deliberações do TCU							
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida	
030	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.14	DE			
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						
Instituto N	Vacional da Proprieda	de Industrial ó INPI				00382	

1.3.14. estabeleça controles adequados para a comprovação do efetivo deslocamento pelos servidores beneficiados com passagens aéreas e diárias, observada a correlação entre os objetivos dos eventos em que haverá participação dos servidores e as atividades precípuas da entidade.

# Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

#### Síntese da providência adotada:

A partir de fevereiro de 2010 foi adotada metodologia de acompanhamento das pendências no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, visando à correta instrução dos pedidos registrados no sistema. Os procedimentos de levantamento de pendências no SCDP incluem o envio de Memorando Circular alertando aos envolvidos para que sejam promovidas as devidas prestações de contas, inclusas aprovações e devoluções de valores, quando couber.

# Síntese dos resultados obtidos

Controle estabelecido

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Quadro 33 - Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

	Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa:					
Instituto N	Vacional da Proprieda	de Industrial ó INPI				00382
	Deliberações do TCU					
		Deliberações exp	edidas pe	lo TCU		
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comun	icação Expedida
001	001 023.410/2010-8 7491/2010-2 9.3 DE Ofício nº 26					6643/2010-TCU/Sefip
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382

#### Descrição da Deliberação:

- 9.3. determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial Mdic que:
- 9.3.1. faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes;
- 9.3.2. comunique aos interessados acerca da presente deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento;
- 9.3.3. emita novos atos, livre da irregularidade apontada, e submeta-os à apreciação deste Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da presente deliberação.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos	2185/3038	

## Justificativa para o seu não cumprimento:

A Unidade de Recursos Humanos está providenciando os documentos pertinentes ao assunto, o que inclui a atualização dos dados dos servidores no SISAC, e encaminhará tempestivamente as informações ao Tribunal.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
	Deliberações do TCU					
	Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunio	cação Expedida
002	002 002.354/2010-1 2052/2010-P 9.2.2 DE Ofício nº 399/2					2010-TCU/SECEX-9
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto N	Vacional da Propriedad	le Industrial ó INPI				00382

9.2.2 com base no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação, para que o INPI informe a este Tribunal sobre o resultado das apurações referidas no subitem 9.2.1, inclusive quanto às eventuais providências adotadas, caso se confirme a ocorrência de dano ao erário em virtude dos fatos objeto do PAD n.º 52400.001026/05;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Corregedoria	112881		
7 100 11			

#### Justificativa para o seu não cumprimento:

A apuração das irregularidades apontadas no PAD n.º 52400.001026/05 está sendo realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ó CPAD nº 465/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ausência de uma Unidade de Corregedoria. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa:					Código SIORG
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
	Deliberações do TCU					
		Deliberações expe	edidas pe	lo TCU		
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunic	cação Expedida
003	003 000.195/2009-3 1256/2009-2 1.6 DE Ofício nº 658/2					2009-TCU/SECEX-5
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto N	Vacional da Propriedad	de Industrial ó INPI				00382

# Descrição da Deliberação:

1.6. Determinar ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, o prazo de 60 (sessenta) dias para que conclua e remeta a este Tribunal de Contas da União a tomada de contas especial instaurada em decorrência da sindicância realizada no processo INPI 52400.001863/04, em acordo com art. 8, § 1°, da Lei n° 8.443/92 c/c o art. 197, § 2°, do Regimento Interno do TCU;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Corregedoria	112881		

# Justificativa para o seu não cumprimento:

Em fase de conclusão. Foi constituída pela Portaria INPI nº 635/2010, de 24/11/2010, Comissão de Tomadas de Contas Especial para a apuração da alteração onerosa efetuada no contrato.

# Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ausência de uma Unidade de Corregedoria. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
	Deliberações do TCU					
		Deliberações expe	edidas pe	lo TCU		
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunic	cação Expedida
004	004 015.490/2006-5 3344/2009-1 1.5.1 DE Ofício nº 1180.					/2009-TCU/SECEX-5
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					

1.5.1. ao INPI que proceda ao devido andamento aos processos administrativos disciplinares e às sindicâncias instauradas na unidade ...

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Corregedoria	112881	

#### Justificativa para o seu não cumprimento:

Os processos estão em andamento. Com a implementação da unidade de Corregedoria, constituída pelo Decreto nº 7.356, de 12/11/2010, o andamento das atividades de correição no âmbito do INPI serão mais céleres.

# Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ausência de uma Unidade de Corregedoria. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa:					Código SIORG
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
		Deliberaçõ	es do TCI	U		
	Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida
005	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.1	DE		
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Código SIORG					
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382	
Descrição	da Deliberação:					

1.3.1. ao proceder ao controle das concessões de auxílio-transporte, atente em particular para o pagamento aos servidores que não apresentaram passagens/bilhetes e comprovantes de endereço em seus nomes.

# Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos	2185/3053

# Justificativa para o seu não cumprimento:

A Coordenação Geral de Recursos Humanos procede ao controle das concessões de auxílio transporte, conforme Resolução nº 182/2008 DAS/INPI que disciplina a concessão de auxílio transporte no INPI, mas está aprimorando seus controles internos para minimizar as inconsistências entre pagamentos e bilhetes de passagens não apresentados. em conformidade à determinação do TCU.

	Unidade Jurisdicionada					
Denomin	Denominação completa:					
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382		
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida		
001	208.047	1.2.4.1				
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG		
Instituto N	Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382		
Descrição	o da Recomendação:					
900209, 9	20062, 900069, 900073, 900078, 900092, 900099 200229, 900241, 900242, bem como para as G o de multa e/ou juros deduzidos dos contratados. ara posterior apreciação pelos órgãos de controle.	PS de novembro e deze	embro de 2	2007 que contenham		
	Providências	s Adotadas				
Setor res	ponsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria	de Administração/Coordenação Geral de Administração	ração		2185/3053		
Síntese da	a providência adotada:					
O processo 3116/09, cujo objeto é o atendimento à referida recomendação, foi encaminhado à DIRAD com o resultado do levantamento realizado, concluindo assim a implementação das providências.						
Síntese dos resultados obtidos						
	Comprovação conforme levantamento efetuado.					
Análise c	Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo					

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Penominação completa:					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	nicação Expedida		
002	208.047	1.2.5.1				
Órgão/entidade objeto da recomendação Códig						
Instituto N	00382					

Elaborar o termo de referência com elementos suficientes para avaliar o custo total do objeto a ser licitado e, posteriormente, definir o valor do contrato para o prazo de execução previsto.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053	

# Síntese da providência adotada:

Consoante as informações prestadas pela Divisão de Contratos e Licitações - DICOL , por meio do Memorando INPI/DIRAD/CGAD/DICOL nº 16/2011, a recomendação já foi atendida, de modo que os Termos de Referências utilizados atualmente já se encontram de acordo com o novo formato e com base nas Ordens de Serviço nº 05 e nº 06. Em adição, foi informado que na *intranet* existe um link de Licitações e Contratos, contendo orientações básicas com base no manual estabelecido pelo TCU.

# Síntese dos resultados obtidos

Termos de Referência em consonância com as normas internas e orientações básicas do TCU.

	Unidade Juri	sdicionada		
Denomina	ação completa:			Código SIORG
Instituto N	Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
	Recomendaç	ões do OCI		
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida
003	224.345	4.8		
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição	o da Recomendação:			
	ncia do INPI deve verificar as recomendações emindo a concordância ou não sobre os fatos apontado	•		1 3 .
	Providências	Adotadas		
Setor res	oonsável pela implementação			Código SIORG
Presidência/Gabinete			383	
Síntese da	a providência adotada:			
As recome	endações pendentes de implementação foram revis	tas.		
Síntese de	os resultados obtidos			
Gestores	orientados quanto à adoção de medidas necessárias	para sanar as falhas iden	tificadas.	
Análise c gestor	rítica dos fatores positivos/negativos que facilita	ram/prejudicaram a ad	oção de pr	ovidências pelo
i				

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	nicação Expedida	
004	224.345	1.2.4.2			
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG	
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				

001 - Implementar rotina de verificação periódica das pendências existentes em Pedidos de Concessão de Diárias e Passagens ó PCDP¢s, atribuindo a responsabilidade de um setor específico e estabelecendo a periodicidade de verificação.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053	

# Síntese da providência adotada:

Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 389 de 26/11/2010 (ANEXO I), com a criação da Ordem de Serviço DAS nº 008/2009, de 16/11/2009 (ANEXO II), que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas. A CGA implantou uma rotina de verificação mensal das pendências existentes no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP, conforme detalhado no MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 366/2010 (ANEXO I).

#### Síntese dos resultados obtidos

Rotina de verificação e descentralização da operação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP implementada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Carência de pessoal nas unidades competentes.

	Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG		
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	icação Expedida		
005	224.345	1.2.4.2				
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382			

002 - Estabelecer rotina de controle interno, destinada à verificação dos documentos cadastrados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP como etapa preliminar à aprovação da prestação de contas.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053	

# Síntese da providência adotada:

Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA N° 389 de 26/11/2010, com a criação da Ordem de Serviço DAS n° 008/2009, de 16/11/2009, que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas.

# Síntese dos resultados obtidos

Rotina estabelecida de forma descentralizada por ordenador da despesa.

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	nicação Expedida		
006	224.345	1.2.4.2				
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				00382		

003 - Fazer constar do SCDP as informações relativas ao evento, que identifiquem a atividade a ser realizada (como: congresso, curso, palestra, seminário e reunião), o local de realização e o período, por meio de documentos como: folder, divulgação no sítio na internet do organizador do evento, cronograma, confirmação de matrícula ou inscrição, entre outros.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053	

# Síntese da providência adotada:

Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA N° 389 de 26/11/2010, com a criação da Ordem de Serviço DAS n° 008/2009, de 16/11/2009, que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas.De acordo com o item 3.2.1 do anexo I da Ordem de Serviço õa unidade requisitante inclui no SCDP as informações sobre a participação em cursos ou eventos no exterior, carta convite, agenda, programação do evento, cópia do trabalho a ser apresentado...ö

#### Síntese dos resultados obtidos

Estipulado responsável por fazer constar no SCDP às informações relativas ao evento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Jurisdicionada				
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382				
	Recomendações do OCI				
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida	
007	224.345	1.2.4.2			
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIOR				Código SIORG	

# Órgão/entidade objeto da recomendaçãoCódigo SIORGInstituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI00382

#### Descrição da Recomendação:

004 - Em caso de pagamento de diárias em finais de semana ou feriados, fazer constar no SCDP, quando for o caso, a evidenciação documental da necessidade.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053	

# Síntese da providência adotada:

Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 389 de 26/11/2010, com a criação da Ordem de Serviço DAS nº 008/2009, de 16/11/2009, que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas. A Resolução PR nº 184/2008, de 20/08/2008, determina, no item 3.4 do anexo, que õdevem ser expressamente justificadas as propostas de concessão de diárias, quando o afastamento ocorrer a partir da sexta-feira, ou que incluam sábados, domingos e feriados...ö.

## Síntese dos resultados obtidos

Estipulado, por meio de norma interna, o responsável que deve incluir no SCDP justificadas as proposta de concessão de diárias, quando o afastamento ocorrer a partir da sexta-feira, ou que incluam sábados, domingos e feriados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	nicação Expedida	
008	224.345	1.2.4.2			
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				00382	

005 - Dar cumprimento à Resolução INPI n.º 184/2008, norma interna que regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito da Autarquia, em especial no que se refere aos prazos relativos à prestação de contas: no máximo cinco dias para apresentação da prestação de contas, com relatório de viagem e bilhete de passagem, e no máximo 30 dias para apresentar declaração da empresa transportadora comprovando a realização da viagem, em caso de extravio do bilhete, abstendo-se de aceitar declaração de extravio de bilhete firmada pelo próprio servidor.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

# Síntese da providência adotada:

Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 389 de 26/11/2010, com a criação da Ordem de Serviço DAS nº 008/2009, de 16/11/2009, que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas.

## Síntese dos resultados obtidos

Estipulado, por meio de norma interna, quem são os agentes responsáveis para operarem o sistema nas diversas unidades do INPI por sua adequada utilização.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa:					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comuni					
009	009 224.345 1.2.4.2					
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG		
Instituto N	00382					

006 - Fazer constar dos registros no SCDP as alterações realizadas nas passagens aéreas inicialmente adquiridas, nos casos aplicáveis, de forma a eliminar divergências entre a data do deslocamento cadastrada no Sistema e os bilhetes apresentados. Em caso de alteração excepcional, com impossibilidade de registro no SCDP, fazer constar os motivos no Relatório de Viagem.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

# Síntese da providência adotada:

O memorando Circular nº 096/2009, informa/reforça à Presidência e às Diretorias do INPI acerca da necessidade prévia de verificação de toda a documentação comprobatória da viagem, antes da aprovação de contas, conforme listado/especificado no documento. O item 6.1 do anexo I da Ordem de Serviço DAS nº 08/2009 estabelece que: õ6.1. O Proposto deve prestar contas de sua viagem ao Proponente/Solicitante no prazo de até cinco dias após o seu retorno, apresentando os comprovantes da viagem e informando qualquer alteração ocorrida, se for o casoö.õ6.1.1. Em caso de omissão, além do Proposto, ficará responsável, também, pelo ato de Prestação de Contas, o Proponente.ö

## Síntese dos resultados obtidos

Norma interna determinando que o proposto deve prestar contas de sua viagem ao Proponente, apresentando os comprovantes da viagem e informando qualquer alteração ocorrida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:	Código SIORG		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382		
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			

Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA			Comunicação Expedida	
010	224.345	1.2.4.2		

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382

007 - Efetuar o pagamento das diárias ao beneficiário em data anterior ao deslocamento, em atenção ao disposto no art. 5º do Decreto n.º 5992/2006.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

# Síntese da providência adotada:

Foi encaminhado, pela Coordenação Geral de Administração ó CGA, em 06 de abril de 2009, o Memorando Circular nº 096/2009, cujo teor informa/reforça junto a Presidência e todas as Diretorias do INPI acerca da necessidade prévia de verificação de toda a documentação comprobatória da viagem, antes da aprovação de contas, conforme listado/especificado no documento retrocitado. O referido documento foi elaborado para reforçar, orientar e conscientizar as demais áreas do INPI acerca da importância da regular prestação de contas quando da utilização do sistema SCDP, no intuito de suprir essa lacuna normativa até que a nova Resolução tratada na õRecomendação 001ö acima seja publicada.

Aos 05 e 12 dias do mês de junho, de molde a conferir maior rigor, controle e disseminação das orientações relativas à regularização efetiva das SCDPs, a CGA atuou de forma colaborativa junto a DAS submetendo à Diretoria as minutas do Memorando Circular n 032/2009/INPI/DAS, assim como do Comunicado Interno ó Aviso Urgente - e Memorando Circular N 033/2009/INPI/DAS, respectivamente. Em paralelo, a CGA atuou de forma diligente junto ao Gestor Setorial e ao Ministério do Planejamento, tendo inclusive mantido contatos periódicos junto à sua representação daquele Ministério e encaminhado solicitação de bloqueio de PDCPs dos solicitantes cujo status se apresentavam com pendências, fato que não logrou êxito em virtude de limitações do próprio Sistema.

#### Síntese dos resultados obtidos

Comunicação interna alertando quanto ao atendimento da recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Controles internos inapropriados.

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382		
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comun					
011						
Órgão/en	Código SIORG					

# Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382

#### Descrição da Recomendação:

001 - Nos próximos contratos de patrocínio, incluir na cláusula referente à comprovação de despesas com o evento patrocinado a obrigatoriedade de apresentação de Notas Fiscais / Faturas expedidas pelos fornecedores e prestadores de serviço, cujas despesas tenham sido custeadas com a cota de patrocínio, contendo na descrição do material/serviço a referência ao evento patrocinado.

002 - Incluir, nos contratos de patrocínio, cláusula com previsão de prazo máximo para apresentação de contas pela entidade patrocinada, estabelecendo sanções pelo seu não cumprimento.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento	78366	

# Síntese da providência adotada:

Conforme MEMO nº 199/2009-INPI/DART, o gestor informou que já realizou a adaptação da minuta padrão dos contratos de patrocínio, incluindo cláusula que atende a referida exigência.

# Síntese dos resultados obtidos

Cláusulas incluídas nas minutas padrão dos contratos de patrocínio.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Controles internos inapropriados.

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Código SIORG					
Instituto N	facional da Propriedade Industrial ó INPI			00382		
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comuni					
012	012 224.345 1.2.5.2					
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				00382		

003 - Estabelecer um fluxo processual que permita a análise da proposta de patrocínio e o consequente pedido de autorização da Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República - SECOM/SG-PR, com antecedência suficiente para a promoção de eventuais correções solicitadas, e envio tempestivo à Procuradoria Federal para apreciação e elaboração de parecer jurídico.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento	78366

# Síntese da providência adotada:

Publicação da Resolução INPI nº 247/2010, de 16/04/2010, que aprova o Fluxo para Celebração de Convênios e o Fluxo para Concessão de Patrocínios, no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI, conforme informação contida no Ofício nº 012/2010 AUDIT/INPI, de 20/04/2010.

#### Síntese dos resultados obtidos

Publicação de norma interna que estabelece um fluxo processual que permite a análise da proposta de patrocínio. Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Juri	isdicionada		
Denomina	ação completa:			Código SIORG
	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
	Recomendaç	ões do OCI		
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida
013	224.345	1.2.6.1		
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				00382
Descrição	o da Recomendação:			
contemple	ções efetivas, de caráter gerencial, visando a obter e as recomendações contidas na Decisão TCU n.º : s necessárias, com o respectivo programa.			
	Providências	s Adotadas		
Setor res	ponsável pela implementação			Código SIORG
Coordena	ção Geral de Tecnologia da Informação			112882
Síntese da providência adotada:  O Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (2010-2012) foi aprovado pela PR em 29/12/09, por meio da Portaria INPI N° 517/09.				
Síntese de	os resultados obtidos			
PDTI já a	provado.			
	Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Planejamento da unidade já estava em andamento por ocasião da recomendação.

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	icação Expedida					
014						
Órgão/en	Código SIORG					

Órgão/entidade objeto da recomendaçãoCódigo SIORGInstituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI00382

#### Descrição da Recomendação:

001 - As áreas do INPI que tenham a responsabilidade de requisitar a aquisição de bens e a contratação de serviços, assim como pela tramitação dos processos, deverão instruí-los tempestivamente, observando a legislação pertinente e os normativos internos existentes, em especial a OS/DAS n.º 002/2009, de 16/02/2009, que trata das contratações por dispensa de licitação e/ou inexigibilidade, submetendo-os, quando couber, à Procuradoria Federal com antecedência suficiente para a realização do exame jurídico previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Código SIORG
2185

# Síntese da providência adotada:

Providência já adotada pela DAS, como se comprova por meio dos Memorandos de números: 370, 400, 401, 424, e 430 INPI/DAS de 2009 e dos Memorandos-Circulares de números 010, 032 e 038 INPI/DAS de 2009, nos quais há uma série de orientações relativas à instrução processual e à tramitação dos processos. Além dessas ações já adotadas a DAS/CGA/SERMAP, em reunião ocorrida em 15/07/2009, apresentou as metas e desafios para a CGA e os setores a esta Coordenação subordinados, na busca da melhoria da instrução processual e, por via de consequência, na observação das normas pertinentes e na observância da antecedência suficiente para o exame jurídico da Procuradoria Federal - INPI, na forma do prarágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

# Síntese dos resultados obtidos

Orientações formuladas por meio comunicações internas.

	Unidade Jurisdicionada				
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações do OCI				
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comun				
015	224.345	1.3.3.1			
Á ~ /	Á ~ / (*) 1 1 1 4 1 1 7				

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382

002 - A Diretoria de Administração e Serviços, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19 do Regimento do INPI, deverá normatizar o fluxo das contratações de bens e serviços, para tornar mais célere a tramitação dos processos, em especial os que dependam de manifestação jurídica.

Código SIORG
2185

#### Síntese da providência adotada:

As Ordens de Serviço nº 005 e 006/2009 instituíram os procedimentos básicos e as listas de verificação de conformidade relativas à instrução processual, contribuindo para a celeridade de processos de aquisições de bens e serviços, uma vez que a instrução desconforme foi detectada como sendo a principal falha nestes processos. Com relação à continuidade das ações de monitoramento e controle, a CGA atuou com o mapeamento de processos críticos, encaminhando õMemorandos de Alertaö aos setores onde os processos permanecem sem movimentação por prazo superior a 15 dias, fato que, em conjunto com as rotinas de verificação de conformidade instituídas através das referidas Ordens de Serviço, contribuiu ao incremento da celeridade da tramitação processual no INPI.

#### Síntese dos resultados obtidos

Normas internas normatizando o fluxo das contratações de bens e serviços.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Jurisdicionada				
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382		
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	nicação Expedida	

Órgão/entidade objeto da recomendação		Cód	igo SIORG	
Instituto Nacional da Propri	edade Industrial ó INPI			00382

1.3.3.1

#### Descrição da Recomendação:

016

224.345

003 - Aprimorar os controles internos referentes ao acompanhamento dos saldos contratuais e do término das vigências dos instrumentos contratuais, evidenciando a existência desses monitoramentos nos processos administrativos.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053
ľ	Setor responsável pela implementação

#### Síntese da providência adotada:

Reforçamos o informado pela DAS/CGA, no que diz respeito aos controles internos dos saldos contratuais, que já vem sendo feito por meio do Relatório de Contratos Vigentes e da Programação e Execução da Gestão Administrativa. O controle do término das vigências dos instrumentos contratuais também é feito pela CGA, por meio de uma agenda eletrônica, que dispara um aviso indicativo quando faltam 120 (cento e vinte) dias para o término da vigência do contrato. Por sua vez, a CGA encaminha um memorando à área responsável/fiscal alertando-os acerca do termo da vigência do contrato em questão. Quando faltam 60 (sessenta) dias para o término da vigência do contrato, a CGA encaminha outro expediente solicitando que área/fiscal indique qual a ação tomada e quando.

### Síntese dos resultados obtidos

Controles internos aprimorados por meio do Relatório de Contratos Vigentes e da Programação e Execução da Gestão Administrativa, bem como, de uma agenda eletrônica, que dispara um aviso indicativo quando faltam 120 (cento e vinte) dias para o término da vigência do contrato.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Criação de ferramentas operacionais e gerenciais.

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendaç	ões do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	nicação Expedida	
017	224.345	1.3.3.1			
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382		

004 - Aprimorar o planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços de modo a evitar contratações emergenciais e a realização de despesas com prestação de serviços sem cobertura contratual e sem prévio empenho, observando o que determinam os arts. 60 a 62, da Lei nº 8666/1993 e art. 60 da Lei nº 4320/64.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

#### Síntese da providência adotada:

Entendemos que as Ordens de Serviço nº 005 e 006/2009, que instituíram os procedimentos básicos e as listas de verificação de conformidade relativo à instrução processual, contribuem para a celeridade de processos de aquisições de bens e serviços, uma vez que a instrução desconforme foi detectada como sendo a principal falha nestes processos.

### Síntese dos resultados obtidos

Normas internas instituíram os procedimentos básicos e as listas de verificação de conformidade relativo à instrução processual.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa:				Código SIORG	
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendações do OCI				
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	nicação Expedida	

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382

1.3.3.2

#### Descrição da Recomendação:

224.345

018

001 - Aprimorar os controles internos referentes ao acompanhamento dos saldos de convênios e instrumentos congêneres e do término de suas vigências, evidenciando a existência desses monitoramentos nos processos administrativos.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento	78366	

#### Síntese da providência adotada:

Segundo informações contidas no MEMO nº 286/2010-INPI/DART, de 12/11/10, conforme destacado no último posicionamento desta Diretoria, as providências para o atendimento da aludida recomendação dar-se-ia por intermédio de nomeação de fiscal e suplente para o acompanhamento técnico e financeiro. As providências foram implementadas, resultando nas Portarias nº 325/09 e 375/10. Cabe ressaltar que, no intuito de aprimorar ainda mais o controle dos convênios e instrumentos congêneres no âmbito desta Diretoria, foram designados dois servidores para apoiar nas atividades de análise e fiscalização dos instrumentos, conforme portaria nº 352/10. Prática adotada em todos os acordos de cooperação, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos correlatos celebrados pelo INPI, por intermédio desta Diretoria.

#### Síntese dos resultados obtidos

Controles aprimorados. Designação de dois servidores para apoiar nas atividades de análise e fiscalização dos instrumentos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Juri	sdicionada		
Denomina	Denominação completa:			Código SIORG
	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
	Recomendaç	ões do OCI		
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida
019	224.345	1.3.3.2		
Órgão/en	tidade objeto da recomendação	<u> </u>		Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
Descrição	o da Recomendação:			
	imorar o planejamento das aquisições de bens e pr nentos congêneres, de modo a evitar a realização			
	o que determina o art. 60 da Lei nº 4.320/64.	de despesas por via iliden	iizaioiia e	sem previo empenno,
	Providências	Adotadas		
Setor res	ponsável pela implementação			Código SIORG
	de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Síntese da	a providência adotada:			
Publicação da Resolução INPI nº 247/2010, de 16/04/2010, que aprova o Fluxo para Celebração de Convênios e o				
Fluxo para Concessão de Patrocínios, no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI.				
Síntese de	os resultados obtidos			
Norma interna aprovando o Fluxo para Celebração de Convênios e o Fluxo para Concessão de Patrocínios.				
Análise c	rítica dos fatores positivos/negativos que facilita	ram/prejudicaram a ado	oção de pr	ovidências pelo

Carência de pessoal nas unidades competentes.

Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa:	Código SIORG	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382	
Recomendações do OCI		

Recomendações do OCI
----------------------

	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem Id		Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
	020	224.345	2.1.1.2			

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382

Adotar as ações necessárias para regularizar as falhas identificadas nos registros de cessão, informação de frequência e registro no Siape, relativos aos servidores a seguir, identificados pela matrícula Siape:

- 0045017: informação de frequência relativa aos meses de fevereiro, junho e novembro/2008;
- 0149774: informação integral da frequência de 2008; continuidade da cessão após o término da vigência, sem o respaldo documental; e ausência de registro no Siape do documento legal e da data previtsa para o fim da cessão;
- 0449068: não consta registro de cessão no Siape;
- 0449092: informação integral da frequência de 2008;
- 0449164: registro de cessão no SIAPE no grupo ocorrência 06/033, que corresponde à transposição carreira;
- 0449388: informação de frequência relativa ao mês de dezembro/2008;
- 0449477: informação de frequência relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro/2008;
- 0449509: informação de frequência relativa ao mês de outubro/2008:
- 0449534: informação integral da frequência de 2008.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos	2185/3038

#### Síntese da providência adotada:

0045017: As cópias das informações, relativas a frequência dos meses solicitados encontram-se anexadas ao MEMO/n°032 /INPI/DAS /CGRH/ SERAD e ao respectivo processo do servidor;

0149774: As cópias relativas as informações sobre frequência dos meses solicitados encontram-se anexados à pasta do servidor; quanto a continuidade da cessão foi autorizada no processo, restando apenas ser publicada Portaria pelo MDIC; 0449068: Os registros foram regularizados perante o SIAPE e todas as informações de frequência figuram nos autos do processo de cessão;

0449092: As cópias relativas a frequência do servidor no exercício de 2008, encontram-se anexadas ao Memo acima mencionado, bem como anexado ao processo do servidor;

0449164: Quanto ao código de ocorrência 06/033 (TRANSPOSIÇÃO DE CARREIRA), foi gerado à época de seu registro no SIAPE, quando aquele código vigia sob outra nomenclatura, porém posteriormente fora alterado e desativado pelo SIAPE. Para exclusão dessa ocorrência no meio físico do sistema, segundo técnicos da SRH, somente poderá ser efetivada através do SERPRO que é o gestor da base de dados junto a SRH/MP. Providências adotadas: Os diligenciamentos já foram efetuados entre o INPI e a SRH e ora nos encontramos no aguardo de sua efetivação junto ao SERPRO, prazo estimado de 180 dias;

0449388: A folha de frequência relativa ao mês de dezembro, já se encontra anexada ao processo do servidor.

0449477: Os documentos referentes às informações solicitadas encontram-se anexados ao processo do servidor.

0449509: O documento referente a frequência do servidor no mês de outubro de 2008, encontra-se anexado ao processo do servidor.

0449534: As informações referentes a freqüência de 2008, encontram-se anexadas ao processo do servidor.

#### Síntese dos resultados obtidos

Providências já adotadas pela unidade responsável.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo

Dependência de outras instituições públicas para atendimento da recomendação referente a matrícula 0449164.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendações do OCI				
	Recomendações ex	pedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida	
021	224.345	2.1.1.2			
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382					
Descrição	da Recomendação:				
	: manutenção do processo original e atualizado, à	disposição para consulta	ι;		
	: informação integral da frequência de 2008; e				
- 1568983	: informação de frequência relativa ao mês de nove	embro/2008.			
	Providências	s Adotadas			
Setor resp	oonsável pela implementação			Código SIORG	
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			112882		
Síntese da providência adotada:					
0449646: O processo original, devidamente atualizado, encontra-se à disposição para consulta; 0449659: As					
informações relativas a frequência em 2008 encontram-se no processo do servidor; 1568983: A informação relativa a					
frequência	a do servidor no mês de novembro de 2008, encont	tra-se anexada ao proces	so do servid	or.	

Providências já adotadas pela unidade responsável.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Carência de pessoal nas unidades responsáveis.

	Unidade Jurisdicionada				
	ação completa:			Código SIORG	
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendaç	ões do OCI		_	
	Recomendações ex	pedidas pelo OCI		_	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida	
022	224.345	2.1.1.2			
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG	
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382			00382	
Descrição	o da Recomendação:				
	olementar controles internos efetivos para o adeq s cedidos, estabelecendo ações para os casos d os.				
	Providências	s Adotadas			
Setor responsável pela implementação Código SIORG					
Diretoria	de Administração/Coordenação Geral de Recursos	Humanos		2185/3038	
Síntese da	a providência adotada:				
Conforme anexo do MEMO Nº 185/2009 -INPI/DAS/CGRH, já há um controle interno para acompanhar a frequência dos servidores.					
Síntese dos resultados obtidos					
Controle interno de frequência instituído.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Carência de pessoal na unidade responsável.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações do OCI				
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI			
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunio				
023	023 224.345 2.1.1.2				
Órgão/en	Código SIORG				
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				

003 - Implementar controles internos efetivos para acompanhar o término da vigência da cessão, quando o prazo for estabelecido pelo ato autorizativo. Em caso de solicitação da prorrogação pelo órgão cessionário, concluir a análise quanto ao pedido antes do término do prazo de cessão. Caso não haja a solicitação de prorrogação, adotar as ações para o retorno do servidor cedido para o INPI.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos	2185/3038	

#### Síntese da providência adotada:

Conforme anexo do MEMO Nº 185/2009 -INPI/DAS/CGRH, foi confeccionada uma planilha com a situação de todos os servidores cedidos, com a finalidade de exercer efetivo controle sobre o prazo de término da cessão dos mesmos. Para os servidores cedidos, em que há prazo de retorno estabelecido, o procedimento adotado será o de comunicar ao órgão cessionário, com 60 (sessenta) dias de antecedência, para que as providências necessárias possam ser tomadas a tempo.

#### Síntese dos resultados obtidos

Controle interno implementado por meio de confecção de planilha com a situação de todos os servidores cedidos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Carência de pessoal na unidade responsável.

	Unidade Juri	sdicionada		
Denomina	ação completa:			Código SIORG
Instituto N	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
	Recomendaçã	ões do OCI		
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida
024	224.345	2.1.1.2		
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto N	Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:				
004 - Instruir os processos de cessão de forma a conter informações suficientes e atualizadas sobre a situação do servidor, contendo, no mínimo: data e documento de apresentação ao órgão cessionário; data e documento de retorno para o INPI, quando for o caso; ato autorizativo da cessão; informação de controle relativo à frequência informada pelo órgão cessionário; e prazo da cessão, quando estabelecido.				
	Providências	Adotadas		
Setor resp	ponsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			2185/3038	
Síntese da	a providência adotada:			
Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGRH N°208/2009, a inclusão de ofícios de apresentação já está totalmente solucionada. Ofícios(cópias) estão arquivados nas pastas dos servidores cedidos.				
Síntese dos resultados obtidos				
Arquivos atualizados.				
Análise ci	Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

Carência de pessoal na unidade responsável.

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendações do OCI				
	Recomendações ex	pedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	nicação Expedida	
025	224.345	2.1.1.2			
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382				
Descrição da Recomendação:					
005 - Verificar a adequada forma de arquivamento dos processos de cessão e da informação de frequência apresentada pelo órgão cessionário, de forma a assegurar a disponibilidade dos processos, de forma original e atualizado, a qualquer tempo, bem como das informações de frequência.					
	Providências	s Adotadas			
Setor resp	Setor responsável pela implementação Código SIORG			Código SIORG	
Diretoria	Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos 2185/3038			2185/3038	
Síntese de	Síntese da providência adotada:				

Síntese dos resultados obtidos

Os processos de cessão em vigor passaram a contemplar as informações de frequência de seus consignatários.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Conforme o MEMO Nº 075/2010 -INPI/DAS/CGRH, todos os processos de cessão em vigor, passaram a contemplar

Carência de pessoal na unidade responsável.

as informações de frequência de seus consignatários.

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	lacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
	Recomendaçí	ões do OCI		
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunic	cação Expedida
026	224.345	2.1.1.2		
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				00382
Descrição	da Recomendação:			
	gurar o correto registro das informações do Siape ação de cedido, o órgão cessionário e o prazo, caso			registro do servidor
	Providências	s Adotadas		
Setor resp	oonsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria o	de Administração/Coordenação Geral de Recursos	Humanos		2185/3038
Síntese da	providência adotada:			
Segundo o	MEMO/075/2010/INPI/DAS/CGRH, todas as ces	ssões em vigor estão de	vidamente regi	istradas no SIAPE.
Síntese do	os resultados obtidos			
Cessões em vigor devidamente registradas no SIAPE				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Carência de pessoal na unidade responsável e eventual inoperância do SIAPE.				

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIOR					
Instituto N	Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendaç	ões do OCI			
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	nicação Expedida	
027	244.776	1.2.3.1			
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
Instituto N	00382				
Descrição	o da Recomendação:				

002 - Cancelar os saldos de contas como despesas inscritas em 2009 em Restos a Pagar, cujo fato gerador não tenha ocorrido naquele exercício

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos	2185/3038		
Discoria de Manimistração, Coordonação Gorar de Recursos Humanos	2103/3030		

#### Síntese da providência adotada:

Através do Memorando nº 167/2010 INPI/DAS/CGRH, em 04/06/2010, esta CGRH solicitou e autorizou anulação dos saldos inscritos em Restos a Pagar relativos às seguintes Notas de Empenho: 2009NE000451 óR\$ 26.396,15; 2009NE000452 ó R\$ 7.853,24; 2009NE000453 ó R\$ 16.843,48; 2009NE000454 ó R\$ 21.071,69; 2009NE000456 ó R\$ 9.018,84; 2009NE000459 ó R\$ 26.446,43; 2009NE000461 ó R\$ 52.658,64 Portanto, as Notas de Empenho que apresentavam saldo, foram devidamente canceladas em 07/06/2010, conforme documentação colacionada no anexo 03 ó CGRH.

#### Síntese dos resultados obtidos

As Notas de Empenho que apresentavam saldo estão devidamente canceladas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comuni	icação Expedida	
028	244.776	1.2.3.1			
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				00382	
D 12 1 D 1 2					

#### Descrição da Recomendação:

001 - Inscrever como Restos a Pagar Não Processados apenas as despesas cujo fato gerador tenha ocorrido dentro do exercício ao qual se referem os Restos a Pagar e que, em 31 de dezembro, encontrem-se em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Providências Adotadas			
Código SIORG			
2185/3038			

#### Síntese da providência adotada:

Primeiramente foi dada ciência aos setores responsáveis da constatação efetuada, assim como das Recomendações apresentadas pela CGU por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas e do Memorando INPI/DAS/CGRH nº 317/2010, de 16/09/2010, no qual foi determinada a observância da recomendação.

#### Síntese dos resultados obtidos

A orientação repassada para os setores responsáveis.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIC						
Instituto N	facional da Propriedade Industrial ó INPI			00382		
	Recomendações do OCI					
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	nicação Expedida		
029	244.776	1.2.7.1				
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORO					
Instituto N	00382					
Dagardaga	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382  Descrição da Recomendação:					

001- Adotar tempestivamente as proposições emitidas pela Procuradoria Federal para adequação de processos de contratação.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053		

#### Síntese da providência adotada:

Sobre a observação de que a Administração manteve o trâmite processual no sentido da contratação por inexigibilidade, no caso dos elevadores, apesar da manifestação contrária da Procuradoria, em 16/01/2009, destacamos que: a) A Procuradoria apresentou que a execução dos serviços de modernização e atualização de elevadores, por questões logicamente técnicas, estaria reservada ao plano de competência exclusiva de seu fornecedor. No caso em que estavam os elevadores do INPI se tratava de ampla recuperação de elementos importantes do sistema de elevadores do INPI, elevadores estes modernizados anteriormente pela empresa Atlas Schindler S.A.; b) A Procuradoria expôs que os servicos de manutenção preventiva e corretiva não são de natureza singular e, assim, não sujeitos à exclusividade de execução; c) A Procuradoria recomendou separar os serviços de recuperação (ditos por ela como modernização e atualização tecnológica) daqueles de manutenção preventiva e corretiva, mantendo sob o fulcro da inexigibilidade apenas os serviços de recuperação. À época, a Seção de Engenharia do INPI avaliou que a recomendação da Procuradoria para divisão da contratação e execução dos serviços não seria tecnicamente aceitável, pois inviabilizaria a configuração da responsabilidade técnica sobre o funcionamento dos equipamentos tendo em vista a possibilidade de uma empresa interferir nos serviços e área de responsabilidade da outra. Diante da supramencionada inaceitabilidade técnica para a divisão da contratação e mantido o fundamento da inexigibilidade para a parcela dos serviços de recuperação a Administração, em 16/01/2010, deu seguimento à contratação pela via da inexigibilidade, conforme até aquele momento instruído. Outrossim, a Diretoria de Administração e Serviços vem orientando as Unidades a ela vinculadas a observar as orientações da Procuradoria Federal.

#### Síntese dos resultados obtidos

Unidades envolvidas cientes.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	Unidade Juri	isdicionada		
Denomina	nção completa:			Código SIORG
	Jacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
	Recomendaç	ões do OCI		
	Recomendações ex	pedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	nicação Expedida
030	244.776	1.2.7.1		
Órgão/ent	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto N	Jacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição	da Recomendação:			
002 - Ao	realizar pesquisa de mercado, adotar prazo razoa	ável para receber proposi	tas e evide	nciar a adequação do
preço cont	ratado, em relação ao praticado no mercado.			
	Providências	s Adotadas		
Setor resp	oonsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração				2185/3053
Síntese da	ı providência adotada:			
A situação	verificada atualmente vai ao encontro à recomen			
	ão de pesquisa de mercado, que hoje é em médi		ıra aquisiçâ	io de equipamentos e
	e de 15 (quinze) dias para a aquisição de serviços.			
Síntese do	os resultados obtidos			
	dotado pela Administração.			
	rítica dos fatores positivos/negativos que facilita	ram/prejudicaram a ad	oção de pr	ovidências pelo
gestor				

Unidade Jurisdicionada				
Denomina	ação completa:			Código SIORG
	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
	Recomendaç	ões do OCI		
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida
031	244.776	1.2.7.1		
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				00382
Descrição	o da Recomendação:			
003 - Obs	ervar a uniformidade no julgamento dos requisitos no instrumento convocatório, na realização de proc		tantes, cons	iderando os requisitos
	Providências			
Setor res	ponsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração 2185/30			2185/3053	
Síntese da	a providência adotada:			
Em atenção à sobredita recomendação, o INPI está padronizando os instrumentos convocatórios para os procedimentos licitatórios que venha a promover, observando as normas e princípios estabelecidos pela Lei 8.666/93 e as especificidades do objeto e forma de aquisição de produto ou serviço, evitando-se, assim, a ocorrência das discrepâncias de julgamento ora apontadas.				
Síntese dos resultados obtidos				
Padronização dos instrumentos convocatórios.				
	rítica dos fatores positivos/negativos que facilita	ram/prejudicaram a ad	doção de pr	ovidências pelo

gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendaç	ões do OCI			
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida	
032	244.776	1.3.3.1			
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG	
Instituto N	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
Descrição	da Recomendação:				
servidor re	ter constar do processo a análise de prestações o esponsável, itens verificados e manifestação conclu da e efetivação da contrapartida nos termos avença	usiva quanto à regular ap			
	Providências	s Adotadas			
Setor resp	oonsável pela implementação			Código SIORG	
Diretoria o	de Cooperação para o Desenvolvimento			78366	
Síntese da	a providência adotada:				
Recomend	Recomendação acatada e atendida nos contratos de patrocínio firmados pelo INPI, por intermédio da DART.				
Síntese dos resultados obtidos					
Recomendação acatada.					
Análise co gestor	rítica dos fatores positivos/negativos que facilita	ram/prejudicaram a ad	loção de pr	ovidências pelo	

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	nicação Expedida		
033	244.776	1.3.3.1				
Órgão/en	Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					

002 - Abster-se de realizar ações de patrocínio sem a prévia formalização contratual e o correspondente empenho, observando o que determinam os arts. 60 a 62, da Lei nº 8.666/1993 e art. 60 da Lei nº 4.320/64.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Diretoria de Administração e Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento	2185 / 78366		

#### Síntese da providência adotada:

A Diretoria de Administração e Serviços vem direcionando seus esforços para a adequação da formalização de contratos no âmbito do INPI, servindo-se, atualmente, da Resolução nº 247/2010 para orientar a formalização da concessão de patrocínios no âmbito deste Instituto. A Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica informou que a recomendação foi acatada e atendida nos contratos de patrocínios firmados pelo INPI, conforme consta no Memorando INPI/DART 125/2010, de 10/06/2010 à Auditoria Interna do INPI (anexo ao Ofício nº 158/2010 PR/INPI, de 10/06/10 encaminhado a CGU).

#### Síntese dos resultados obtidos

Recomendação acatada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				00382	
	Recomendaç	ões do OCI			
	Recomendações ex	pedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
034	244.776	1.3.4.1			
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
Instituto N	Jacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
Descrição	da Recomendação:				
001 - Atualizar as informações relativas aos convênios Siafi 515259 (UFRJ/FUJB) e 570168 (CNI/IEL) no					
Sistema, de forma a classificar as parcelas que tiveram a apresentação de prestação de contas como valor a aprovar,					
com o ob	jetivo de demonstrar que a pendência reside na a	nálise pelo INPI.			

# Providências AdotadasSetor responsável pela implementaçãoCódigo SIORGDiretoria de Administração /Coordenação de Finanças2185/112822

#### Síntese da providência adotada:

Após recebimento dos Memorandos nºs 130 e 131/2010-INPI/DART, ambos de 11.06.2010, atualizamos as informações relativas aos Convênios SIAFI nº 515259 e 570168, informando a Unidade Técnica Responsável da realização do procedimento solicitado através do MEMO nº 046/2010/SERFIN de 14.06.2010, todos no anexo 01 - DAS. A situação dos respectivos convênios no SIAFI apresenta o status de õA APROVARÖ, conforme solicitado pela Diretoria de Articulação e Informação tecnológica, restando pendente, no presente momento, a análise por parte dessa Diretoria para a conclusão do sobredito procedimento.

#### Síntese dos resultados obtidos

Convênio atualizado no SIAFI

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Desconhecimento da competência para a atualização pelas Unidades envolvidas.

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Exped					
035	244.776	4.3 item 4				
Órgão/en	Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					

001 - Implementar atividade de verificação dos registros relativos à transferências, no Siafi, de forma a assegurar a fidedignidade das informações do sistema.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação Código SIORG			
Diretoria de Administração/Coordenação de Finanças	2185/112822		

#### Síntese da providência adotada:

Identificada a pendência no SIAFI, é encaminhado um memorando à Unidade Técnica Responsável para pronunciamento quanto à situação da pendência. Periodicamente, quando da análise das contas de convênios no SIAFI, ou seja, avaliação das transferências concedidas, é encaminhada um memorando à área competente para manifestação de sua Unidade Técnica Responsável, visando à atualização dos motivos estruturais e situacionais da pendência, em conformidade com os Artigos 59 e 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 127 de 29.05.2008, que estabelece as normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170 de 25.07.2007. No SIAFI: A APROVAR ó Convênios nº 515259 e 570168. A COMPROVAR ó Convênio nº 590056 e EX1830387.

#### Síntese dos resultados obtidos

Atividade de verificação implementada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Códi					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	icação Expedida	
036	244.776	4.3 item 4			
Órgão/en	Código SIORG				
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				

002 - Implementar a utilização do SICONV, em atendimento ao Decreto n.º 6.170/2007 e à Portaria Interministerial n.º 127, de 29/05/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Ministério do Controle e da Transparência.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Diretoria de Administração	2185		

#### Síntese da providência adotada:

A Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento - DICOD (ex-DART) informou, conforme MEMO nº 304/2010-INPI/DICOD, de 07/12/10, que não foi possível o cadastramento dos Convênios celebrados anteriormente ao Decreto nº 6.170 no sistema, uma vez que em consulta ao MPOG, foi informado que esses Convênios foram migrados tanto do SIASG/SICONV como do SIAFI para o Portal de Convênios e que não seria possível cadastrá-los no Portal.

#### Síntese dos resultados obtidos

Não foi necessário o cadastramento desses convênios, havendo a migração automática para o SICONV, como legados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Quadro 35 - Situação das recomendações da CGU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

exercicio					
Unidade Jurisdicionada					
Denomina	ıção completa:			Código SIORG	
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendaçõ	es do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comuni	cação Expedida	
001	208.047	1.2.4.2			
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382					
Descrição da Recomendação:					
	os fornecedores, para os quais não fique comprov	ada a responsabilidade	e pelo atraso	no recolhimento do	

Creditar aos fornecedores, para os quais não fique comprovada a responsabilidade pelo atraso no recolhimento do tributo, os valores de multa e/ou juros subtraídos dos seus pagamentos; apurando a responsabilidade de quem deu causa às despesas.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação Códig			
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053		

#### Justificativa para o seu não cumprimento:

O processo 3116/09, cujo objeto é o atendimento à recomendação 01, foi encaminhado à Diretoria de Administração com o resultado do levantamento realizado, solicitando autorização para efetuar os créditos aos fornecedores. Prazo de Atendimento: 31/03/2011.

## Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Carência de controles internos que estabeleçam rotinas de verificação dos direitos de créditos.

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Código SIORG				
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comuni	icação Expedida	
002	208.047	1.2.5.4			
Órgão/ent	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIOI				
Instituto N	00382				

#### Descrição da Recomendação:

- 001 Apurar a responsabilidade pela falta de informação que resultou na contratação desnecessária de serviços para uma área de 4.253,87m², ocasionando um gasto também desnecessário de R\$ 49,0 mil, o qual deve ser ressarcido ao erário (Processo n.º 52400.001206/2007);
- 002 Apurar os fatos noticiados pelo chefe do SERAP, em sua manifestação, tendo em vista que o contrato emergencial não visava os serviços de limpeza para todos os andares do imóvel da Praça Mauá e, muito menos, envolvia o da Praça Pio X (MEMO/INPI/DAS/CGA/SERAP/N.º 040/2008).

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053

#### Justificativa para o seu não cumprimento:

Em razão da aprovação da nova estrutura regimental do INPI, conforme publicação do Decreto nº 7.356 de 12 de novembro de 2010, do qual está previsto uma unidade de Corregedoria para o Instituto, informamos que a referida apuração de responsabilidade será conduzida por essa unidade.

# Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ausência de uma Unidade de Corregedoria e carência de pessoal. A Estrutura Regimental instituída por meio do

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações do OCI				
	Recomendações exp	edidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comuni	cação Expedida	
003	208.047	4.1.1.2			
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
Instituto N	00382				
D : ~ 1 D 1 ~					

001 - Apurar a responsabilidade pela aprovação de prestação de contas sem os elementos suficientes à comprovação da correta aplicação dos recursos no objeto pactuado (Convênio INPI x INMETRO ó 1998);

002 - Apurar a responsabilidade pela morosidade na adoção de medidas destinadas a estabelecer a verificação dos fatos pelos processos administrativos adequados.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação Código SIORO			
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração 2185/3053			
7 100 10			

#### Justificativa para o seu não cumprimento:

Em razão da aprovação da nova estrutura regimental do INPI, conforme publicação do Decreto nº 7.356 de 12 de novembro de 2010, do qual está previsto uma unidade de Corregedoria para o Instituto, informamos que a referida apuração de responsabilidade será conduzida por essa unidade.

# Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ausência de uma Unidade de Corregedoria e carência de pessoal. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	ıção completa:			Código SIORG	
Instituto N	facional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendaçõ	ies do OCI			
	Recomendações exp	edidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comuni	cação Expedida	
004	208.047	4.2.1.1			
Órgão/ent	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIC				
Instituto N	acional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
Descrição	da Recomendação:				
	iar para que os servidores responsáveis pela inclu cebam formalmente a ciência dessas atribuições.	usão e atualização de o	lados referent	tes aos contratos no	
	Providências	Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053		
Justificativa para o seu não cumprimento:					

Em atendimento a este item, foram realizados em 2010 dois cursos de capacitação no que diz respeito à utilização do SIASG com apresentação de todo seu conteúdo, tendo uma proporção de aprendizado pequena, visto que os Fiscais só utilizam um módulo (SICON), fato que gerou o MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 271/2010, por meio do qual a Coordenação Geral de Administração solicita a viabilização para a realização do curso de capacitação operacional aos servidores que exercem os encargos de Fiscais de Contratos, no que se refere à inserção de dados no Sistema de Gestão de Contratos ó SICON.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo

#### gestor

O conteúdo programático dos cursos não preencheu a real necessidade de aprendizado dos servidores (Fiscais de Contrato), resultando numa nova solicitação de treinamento a ser disponibilizado oportunamente.

	Unidade Jurisdicionada				
Denomina	Denominação completa:				
Instituto N	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendaç	ões do OCI			
	Recomendações exp	pedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida	
005	244.776	1.2.7.1			
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG	
Instituto N	Vacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
Descrição	da Recomendação:				
implemen	otar ações para definição dos critérios de rate tar a divisão dos custos, de modo a sanar o ônus e jeitos a rateio.				
	Providências	s Adotadas			
Setor resp	oonsável pela implementação			Código SIORG	
Diretoria	de Administração			2185	
Justificat	iva para o seu não cumprimento:				
Em atença daquele e correto ra aludidos o	io à sobredita recomendação, a Coordenação de Edifício, no intuito de quantificar a área ocupada teio das despesas condominiais. Deste modo, so cupantes para que seja homologado o referido docrítica dos fatores positivos/negativos que facilita	por cada um dos Órgã erá agendado um enco umento formulado pela	os ali instala ontro entre o Diretoria de	ados, possibilitando o os representantes dos Administração.	
gestor			_		

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	acional da Propriedade Industrial ó INPI			00382	
	Recomendaçí	ões do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	Comunicação Expedida	
006	244.776	1.3.4.1			
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382		
Descrição da Recomendação:					

002 - Regularizar a situação do convênio Siafi 515259 (UFRJ/FUJB), considerando a permanência de saldo após o término da vigência do convênio, atentando para a necessidade de verificação do cumprimento das cláusulas avençadas.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento	78366	

#### Justificativa para o seu não cumprimento:

As pendências na Prestação de Contas do Convênio estão em processo de regularização.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Falha no acompanhamento na execução do convênio.

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
007	244.776	1.3.4.1			
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382					
Descrição da Recomendação:					

003 - Acompanhar a execução do convênio Siafi 570168 (CNI/IEL) durante sua vigência, procedendo às ações previstas no termo de convênio quanto ao acompanhamento da execução e, ao término da vigência, observar os procedimentos para a conclusão das análises, com o tempestivo registro no Siafi.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento	78366	
Justificativa para o seu não cumprimento:		

A Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento encaminhou ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, em 11/01/2011, o Ofício nº 01/2011 DICOD/INPI, apresentando a análise da Prestação de Contas Final do Convênio Siafi 570168 e solicitando ao IEL para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao saneamento das pendências elencadas, objetivando a aprovação das contas do Convênio.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada				
Denomina	ıção completa:			Código SIORG
Instituto N	lacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
008	244.776	1.3.4.1		
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI 00382				
	da Recomendação:	ão, do processo 52400	003747/04	referente ao convâni

004 - Apurar a responsabilidade pela ausência de condução do processo 52400.003747/04, referente ao convênio Siafi 515259, celebrado entre INPI, UFRJ e FUJB.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Corregedoria	112881	

#### Justificativa para o seu não cumprimento:

Em razão da aprovação da nova estrutura regimental do INPI, conforme publicação do Decreto nº 7.356 de 12 de novembro de 2010, do qual está previsto uma unidade de Corregedoria para o Instituto, informamos que a referida apuração de responsabilidade será conduzida por essa unidade.

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ausência de uma Unidade de Corregedoria e carência de pessoal. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa: Código SIORG				
Instituto N	Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI				
	Recomendações do OCI				
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
009	244.776	1.3.3.1			
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382		
Descrição da Recomendação:					

005 - Apurar a responsabilidade, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93, pela realização de despesas sem cobertura contratual.

Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Corregedoria	112881	

#### Justificativa para o seu não cumprimento:

Em razão da aprovação da nova estrutura regimental do INPI, conforme publicação do Decreto nº 7.356 de 12 de novembro de 2010, do qual está previsto uma unidade de Corregedoria para o Instituto, informamos que a referida apuração de responsabilidade será conduzida por essa unidade.

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo

Ausência de uma Unidade de Corregedoria e carência de pessoal. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.

### 14. Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro 36 ó Recomendações formuladas pela unidade de auditoria interna

Relatório nº 02/2010	Recomendação
Item	
1	Indicador Imagem Institucional: informar a metodologia utilizada, conceituando os tipos de avaliação elaborados pelo Serviço de Comunicação Social, excluir do cálculo as matérias que não avaliam qualitativamente os serviços prestados pelo Instituto (neutras) e, se possível, comparar o resultado obtido com os de outros Órgãos governamentais (benchmarking).
2	Índice de Satisfação com o atendimento: separar o índice de satisfação por usuários internos e externos (comparação com a meta deve ser pelo índice global). Isso porque a demanda pelos serviços de ouvidoria é bem distinta se considerados os dois tipos de público separadamente, o que trará maior transparência às informações disponibilizadas.
3	Número de pessoas presentes em ciclos de estudo e seminários no ano de 2009: a unidade deve reavaliar a meta prevista para 2010 e 2011, tendo como base o resultado expressivo alcançado em 2009 e disponibilizar as seguintes informações para entendimento do público leitor:  - Os eventos são organizados na própria Autarquia?  - Quais públicos são considerados nesse indicador, internos e/ou externos?  - A diferença alcançada é fruto da realização de maior número de eventos em relação ao previsto ou do aumento da procura por informações de PI?
4	Número de Primeiros Exames de Pedidos de Patentes: avaliar eventuais discrepâncias (superiores a 10%) entre o previsto e o alcançado, com apresentação das razões que influenciaram o resultado. A unidade deve rever a meta prevista para 2010 e 2011, tendo como base o resultado alcançado em 2009.
5	Indicador de <i>backlog</i> de marcas, que significa o número de pedidos de marcas pendentes de exame: avaliar eventuais discrepâncias (superiores a 10%) entre o previsto e o alcançado, com apresentação das razões que influenciaram o resultado.
6	Índice de Produtividade de Exame de Programa de Computador: o resultado deve demonstrar a média anual do número de exames mensais por técnico, comparando-a com a meta prevista para o exercício, ou seja, o somatório dos 12 meses.
7	Índice de não conformidade dos pedidos de registro de indicação geográfica nacionais: que a Diretoria avalie a utilidade e validade do indicador, propondo alterações caso julgue pertinente, considerando a realidade que se deseja efetivamente medir.
8	Medem as horas de treinamento por gestor, servidor de nível superior e de nível médio, respectivamente: avaliar a pertinência de remover as tabelas citadas do rol de indicadores de desempenho institucional disponibilizados no Relatório de Gestão, colacionando-os no item de indicadores gerenciais sobre recursos humanos.
9	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos:  - É fundamental que sejam elaborados objetivos e metas e/ou acompanhamentos históricos para todos os indicadores gerenciais de RH estabelecidos (possibilitar as etapas de comparação e avaliação).  - A área de RH deve estabelecer somente indicadores cujas relações possam gerar avaliações/conclusões que tenham influência na tomada de decisão gerencial, a fim de aumentar a eficiência da gestão de recursos humanos (foco na relevância e não na plenitude), versando preferencialmente sobre os temas especificados na Portaria TCU Nº 389/2009.  - Estabelecer conclusões qualitativas que possam ser comprovadas, evitando considerações como os estabelecidos nas análises das relações dos gráficos 7 e 8 (item 4.6.6 deste Relatório).

Relatório nº 05/2010	Recomendação
Item	,
1	Considerando as possíveis falhas administrativas acima elencadas e o resultado do Procedimento Ético relativo à conduta do servidor, somos de opinião que a Administração deverá adotar as medidas necessárias de forma a atender ao que foi recomendado nos itens 23.1, 23.2, 23.3, 23.4, 23.5, 23.6, 23.9 e 23.10 desta Nota Técnica, bem como a CGRH deverá realizar o acompanhamento médico do servidor, garantindo a manutenção de seu tratamento e medicação.
Relatório nº 06/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos que o processo retorne para a DART, para a adoção de todas as medidas cabíveis de forma a regularizar o Convênio, providenciando os esclarecimentos acerca dos pontos aqui apontados e promovendo a análise da prestação de contas final, com o conseqüente retorno dos saldos financeiros remanescentes. Deverá a DART melhorar ainda mais os Controles Internos na gestão de Convênios, de forma a evitar deficiências no planejamento, formalização, execução e prestação de contas dos mesmos.
Relatório nº 07/2010	Recomendação
Item	Recomendamos a Administração que solicite urgentemente para análise a FUJB, a Prestação
1	de Contas Final do total dos recursos recebidos, constituída de toda a documentação constante do art. 28 da IN STN nº 01/97.
2	Recomendamos que sejam solicitadas e analisadas todas as cópias de despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas e justificativas para dispensa e inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, bem como sejam solicitados e analisados todas as notas fiscais e os recibos de despesas citados na Relação de Pagamentos do Convênio.
3	Recomendamos ainda que seja solicitada a FUJB a devolução dos valores pagos das despesas que não estavam previstas no Plano de Trabalho do Convênio.
4	Recomendamos que os servidores responsáveis pela gestão de Convênios no INPI sejam submetidos à capacitação, de forma a melhor acompanhar as etapas do acordo.
5	Recomendamos a DICOD que informe se as metas constantes do Plano de Trabalho foram atingidas, apresentando o Relatório Final, especificado na Meta 3.
Relatório nº 08/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos a DIRPA que promova ações junto a CGTI, no sentido de solicitar o aperfeiçoamento dos Sistemas disponibilizados à Diretoria; promova estudos no sentido de editar normas que versem sobre as questões abordadas nesse Relatório; promova gestões junto a CGRH, com intuito de prover a DIRPA de um corpo técnico qualificado e num quantitativo que atenda as necessidades de apoio e ao exame de patentes.
Relatório nº 09/2010 Item	Recomendação
1	É recomendável que se faça nova auditoria nessa DIREGøs, para que se possa ratificar ou não os pontos apontados e/ou verificar a sua regularização.
Relatório nº 10/2010 Item	Recomendação
_	Recomenda-se a criação de marcação no sistema PAG, para as GRU¢s devolvidas devido a
1	pagamentos em duplicidades.
2	Recomenda-se ao fim do processo de devolução, encaminhar documento informando a ocorrência da restituição para arquivamento no processo correspondente.
3	Recomenda-se ainda, caso ainda esteja em vigor, a atualização da Ordem de Serviço INPI/DAS n.º 01/2004.
4	Sugerimos que seja acordado um prazo para execução das recomendações, para posterior auditoria mais apurada, com realização de teste nos referidos controles.

Relatório nº 12/2010	Recomendação
Item	Recomendação
1	Recomendamos, <i>em casos futuros</i> , que o objeto seja recebido pelo Fiscal do Contrato, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos Termos Contratuais, conforme nos orienta o art. 73, da Lei nº 8666/93, com vistas à liquidação e pagamento.
2	Recomendamos a implementação do citado dispositivo contratual em todos os Postos de Vigilância (colocação dos kits de primeiros socorros).
3	Adotar providências para que no novo contrato, a fiscalização efetuada em sua execução seja efetuada de forma eficiente e eficaz e diligente, inclusive com a substituição dos fiscais.
4	Recomendamos regularizar as pendências no Livro de Ocorrência e mantê-lo devidamente preenchido.
Relatório nº 13/2010	Recomendação
Item	
1	Observar o prazo de 48 horas para pagamento do auxílio funeral a pessoa da família que houver custeado o funeral.
2	Em nossa opinião não há necessidade de criação de um grupo de trabalho, pois os pagamentos efetuados sem suporte documental estão identificados nas tabelas, cabendo proceder a apuração e os descontos pertinentes.
3	Efetuar o desconto relativo ao período de 09 a 16/03 de 2010, no qual o servidor de matrícula 1474000 estava licenciado por motivo de falecimento de pessoa da família.
4	Realizar o desconto referente ao período de 08 a 15/02 de 2010, no qual o servidor de matrícula 1569478 estava licenciado por motivo de falecimento de pessoa da família.
5	Solicitar ao servidor de matrícula 1569478 que opte por um dos endereços residenciais apresentados no processo nº 52400.004833/07, e caso decida pela residência situada em Volta Redonda, atentar para a comprovação dos bilhetes de passagens, procedendo aos descontos necessários.
6	Considerar válidos apenas os bilhetes de passagens utilizados nos dias úteis de efetivo exercício, e efetuar os descontos nos casos de bilhetes aproveitados em finais de semana e feriados.
7	Aceitar apenas os bilhetes de passagens manuais preenchidos adequadamente, devendo constar no mínimo a data, horário, trajeto e valor, preenchidos à caneta.
8	Apresentar justificativa formal, com base em informações encaminhadas pelos servidores envolvidos, para os bilhetes de passagens com números de identificação sequenciais, emitidos pela empresa Transportes Unica Petrópolis Ltda. e Facil Transportes e Turismo Ltda., com translado entre Petrópolis x Rio de Janeiro x Petrópolis.
9	Anexar as folhas de frequência de julho e agosto de 2010 ao Processo nº 52400.002057/08, e sem mais a acrescentar ao processo nº 52400.004091/08 que versa sobre o mesmo objeto daquele, providenciar seu encerramento.
10	Estabelecer e efetuar controle adequado sobre os prazos de encerramento das cessões, por meio de requisição formal aos órgãos cessionários sobre o interesse em prorrogar o exercício dos servidores cedidos, e que seja encaminhada com tempo suficiente para que todos os órgãos envolvidos possam se manifestar.
11	Apresentar/regularizar os atos e suas publicações que retificam o ônus da cessão de cessionário para cedente, em relação aos servidores com matrículas 0449164; 0449388 e 0449646, a partir de dezembro de 2005.
12	Apresentar cópia dos atos e publicações que prorrogaram sucessivamente a cessão da servidora de matrícula 0449148, cedida ao TER-RJ pelo prazo de 1 ano, conforme Diário Oficial N° 97, de 24/05/99.
13	Apresentar/regularizar cópia da publicação do ato que estabeleceu o retorno ao INPI do servidor de matrícula 0449509, cedido ao Ministério dos Transportes.
14	Após não restar mais a acrescentar ao Processo nº 52400.001632/05, providenciar seu encerramento.

Relatório nº 14/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos a fiscal do contrato que promova as ações necessárias de forma a regularizar os pontos abordados nesse Relatório, especificamente quanto à glosa dos valores pagos por serviços não prestados.
2	Recomendamos a adoção de medidas no sentido de cobrar da empresa contratada uma melhor qualidade nos serviços prestados, que em última instância pode prejudicar a imagem do INPI junto ao público externo.
Relatório nº 15/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos que, quando do atendimento às falhas encontradas no Relatório de Auditoria Interna n.º 013/2010, referentes a Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados e a Auxilio ó Transporte, encaminhe o documento de atendimento a Auditoria, mencionando o relatório n.º 013/2010 e este relatório (n.º 15/2010).
2	Em relação à divergência encontrada no quantitativo da meta física do Auxílio-Transporte, somos de opinião que este Relatório deve ser levado ao conhecimento da Diretoria de Administração, para que essa encaminhe à Coordenação Geral de Recursos Humanos a fim de esclarecer a questão.

Tendo em vista as transformações sucedidas no INPI decorrentes da implantação da nova estrutura regimental, por meio da qual foram criadas, extintas e remodeladas diversas Unidades, com ocorrência de substituição de chefias e de pessoal, alteração de infra-estrutura e a necessidade de organização dessas Unidades, não foi possível ainda, o atendimento às recomendações da AUDIT, que será realizado em 2011.

#### 15. Informações Relevantes

Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Durante o exercício de 2010, as ações e projetos desenvolvidos pela Diretoria de Administração visaram à consolidação da excelência na prestação dos serviços públicos, busca incessante da atual gestão desta Diretoria. Após três anos de árduo esforço com vistas à adequação interna das áreas de Informática, de Administração Geral e de Recursos Humanos, a DIRAD pôde finalmente voltar seus esforços essencialmente para a melhoria dos serviços entregues pelo INPI à sociedade.

Nesse tocante, cabe-nos registrar que o período em análise foi marcado por ações de adequação de normativos internos, de aproximação do Instituto com a eficiência da gestão pública, e de preocupação com os critérios de sustentabilidade socioambiental.

No que se refere ao primeiro item suscitado, o ano de 2010 registrou um marco na Administração do INPI, ante a elaboração e publicação da Instrução Normativa Nº 01/2010, que dispõe sobre a expedição de atos normativos no âmbito do Instituto, concebida no âmbito da DIRAD com o objetivo de revogar a Norma Zero, que versava sobre a mesma matéria, porém já se encontrava desatualizada.

Também neste segmento, merece registro o trabalho de inventário e atualização dos Normativos Internos do INPI, atividade iniciada pela Auditoria em conjunto com a DIRAD, visando recuperar o histórico de normas expedidas no âmbito desta Autarquia.

Em relação às medidas adotadas pela DIRAD que consolidaram as boas práticas de gestão pública, voltadas para a redução de custos e otimização de procedimentos, merecem especial destaque a implementação de sistemas informatizados de controle e operacionalização, como o Sistema de Requisição de Veículos ó SRV e o Sistema de Gestão do Desempenho ó SISGD, além da implementação do PUSH-INPI, que vem possibilitando aos usuários dos serviços prestados pelo INPI o acompanhamento dos processos que tramitam no âmbito deste Instituto, por meio de mensagens automáticas recebidas nos e-mails por eles cadastrados e cujo resultado esperado é a diminuição do número de processos arquivados por falta de acompanhamento.

Outra medida importante, cujas diretrizes emanaram desta Diretoria, refere-se à concepção do Programa de Gestão Documental no INPI, o qual visa à correta formação e tramitação de processos e documentos, além de regulamentar o modo e o tempo de sua guarda. Infere-se da implementação do aludido Programa que o acesso às informações não sigilosas será mais rápido, fácil e preciso, além de se garantir o descarte do acervo inservível para o Instituto, privilegiando-se, assim, os princípios da economicidade e da eficiência. Estima-se que a implantação do Programa se dê no exercício de 2011.

Tendo em vista as carências físico-estruturais enfrentadas pelo INPI, em especial em face da necessidade de reforma de seu edifício sede e do aumento de seu quadro de pessoal, foram iniciadas, no âmbito da DIRAD, as negociações imobiliárias relativas à locação, com possibilidade de aquisição, de novo imóvel que atenda as necessidades do Instituto, no Estado do Rio de Janeiro.

No que diz respeito à segurança das informações tramitadas e armazenadas neste Instituto, destacamos a aquisição da Sala-Cofre, oriunda do compromisso da DIRAD de implementar ambiente seguro no INPI, consolidada por meio da ação conjunta da Coordenação-Geral de Administração e da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação. Coube à Diretoria de

Administração o estudo da viabilidade de sua implantação e o estabelecimento das diretrizes a serem adotadas pela CGAD e pela CGTI.

Em relação às ações socioambientais, a Diretoria de Administração deu início a uma nova era na Administração do INPI. Por iniciativa de sua atual gestão, o Instituto assinou a A3P ó Agenda Ambiental na Administração Pública, programa instituído pelo Ministério do Meio Ambiente, que possui a mais elevada importância e papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais em busca da sustentabilidade socioambiental, no âmbito da Administração Pública.

A A3P tem por objetivo estimular os gestores públicos a incorporarem princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos.

Pelo exposto, conclui-se que a Diretoria de Administração vem envidando seus esforços para aproximar o INPI dos mais modernos conceitos de gestão pública e de eficiência na prestação de seus serviços.

### PARTE B ó INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

#### 1. Declaração Plena, com Ressalva

Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável ó UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Quadro 37 ó Declaração do contador com ressalva

Denominação completa (UJ)	Código da UG		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	183038		

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

a) Conta Contábil 211490100 ó Depósitos de Terceiros/Depósitos para quem de Direito, no valor de R\$ 4.750,14 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais e quatorze centavos). Resulta a ressarcimento de despesas médicas, que só é regularizado quando do pagamento da fatura da empresa da Golden Cross Assistência Internacional de Saúde.

Ressalvo que o prazo da regularização é de 60 dias.

- b) Conta Contábil 211150000 ó Obrigações a Recolher, referente ao Plano de Previdência e Assistência Médica no valor de R\$ 653.822,69 (seiscentos e cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Esclareço que o saldo desta conta só será regularizado quando do pagamento da fatura da empresa Golden Cross Assistência Internacional de Saúde.
- c) Ausência da Conformidade de Registro de Gestão das Unidades Gestoras 183040 ó Delegacia Regional do INPI no Paraná e 183045 ó Delegacia Regional do INPI em Minas Gerais.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Rio de Janeiro	Data	04 de fevereiro de 2011
Contador Responsável	Maria Cristina de Souza de Araújo	CRC nº	059143

#### **RESULTADOS E CONCLUSÕES**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a fim de cumprir sua Missão, vem se empenhando na execução dos projetos estratégicos com o objetivo de alcançar a sua Visão de se tornar um escritório de referência mundial na área da propriedade intelectual.

Não obstante seus esforços, a Autarquia tem enfrentado dificuldades para a realização dos objetivos estratégicos. Essas dificuldades referem-se, principalmente, à carência de recursos humanos, tanto nas áreas finalísticas, quanto na área meio (especialmente na área de TI), uma vez que a demanda pelos serviços do INPI vem crescendo nos últimos anos. Mesmo considerando o ingresso de servidores dos últimos concursos, a demanda persiste e tende a crescer devido à previsão de um elevado número de aposentadorias nos próximos anos e à perda de alguns servidores para outros órgãos. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de novos concursos.

Um dos grandes problemas que a Instituição tem procurado resolver nos últimos anos refere-se à questão do espaço físico, considerando o estado precário em que se encontra o seu edifício sede. O Órgão tem encontrado dificuldade para viabilizar a reforma do imóvel. Esses obstáculos perpassam pela questão do imóvel ser tombado e exigir a obediência a especificidades, a carência de pessoal especializado, a necessidade de alugar um imóvel próximo ao edifício sede, em condições físicas e financeiras específicas. A Instituição empenhou-se em encontrar um imóvel nessas condições durante todo o exercício de 2010. E, no início de 2011, compeliu esforços para garantir o aluguel de um novo prédio a partir do segundo semestre, próximo à sede do INPI, com o uso eficiente dos recursos e passível de acomodar os servidores e colaboradores lotados no edifício A Noite, que está previsto para ser reformado.

Outra preocupação do Órgão é o fortalecimento da estrutura de tecnologia da informação que subsidiará todas as ampliações e modernização dos sistemas do INPI. Cabe destacar a parceria com o Escritório Europeu de Patentes ó EPO para viabilizar a implementação do *e-Patentes*, um sistema eletrônico de processamento e depósito eletrônico dos pedidos de patentes.

Com o propósito de minimizar em 2011 os efeitos adversos do cenário apresentado em 2010, a Autarquia procedeu a um reposicionamento criterioso de seus projetos estratégicos, utilizando métricas de escalonamento de riscos e necessidades, e aprovou a Resolução da Presidência nº 262/11, que definiu 13 projetos estratégicos prioritários do INPI e a sua estrutura básica de gestão:

- Solução do backlog de patentes;
- Fortalecimento da infra-estrutura e dos recursos humanos de tecnologia da informação do INPI;
- Aperfeiçoamento do e-INPI ó Marcas;
- Implementação do e-INPI ó Patentes;
- Implantação do observatório de tecnologias estratégicas para a indústria brasileira;
- Disseminação do conteúdo de propriedade intelectual para os cursos de ensino técnico, graduação e pós-graduação;
- Organização da participação do INPI na atração de investimentos de P&D para o território nacional;
- Revisão dos procedimentos do INPI de apoio à transferência de tecnologia;
- Elaboração e execução do plano de criação e promoção de Indicações Geográficas brasileiras e sul-americanas;
- Aprofundamento da integração sul-americana dos sistemas nacionais de propriedade industrial;
- Implantação do Programa INPI de Qualidade;
- Revisão das normas técnicas e administrativas do INPI;
- Ampliação e modernização das instalações físicas e prediais do INPI.

Esses projetos receberão um tratamento especial, ou seja, serão submetidos a um processo de monitoramento intensivo e diferenciado, perpassando todas as diretorias e visando a aumentar a sua capacidade de execução para alcançar a Visão definida pelo Planejamento Estratégico 2007-2012.

É importante destacar, que uma das principais conquistas do INPI, em 2010, foi a aprovação da Lei Nº 12.274, de 24 de junho de 2010, que criou as funções comissionados ó FCINPI, seguida da aprovação da nova Estrutura Regimental, por meio do Decreto Nº 7.356, de 12 de novembro de 2010.

As principais vantagens das funções comissionadas são: a ocupação da maioria de cargos técnicos de chefia por servidores ativos do INPI, a profissionalização dos gestores e a redução dos gastos com a extinção de cargos de livre provimento.

E com a implantação da nova estrutura foram sanadas diversas pendências existentes. O Instituto ganhou mais instrumentos para uma atuação compatível com as exigências de governança e transparência, permitindo, ainda, a criação de novos serviços para a sociedade. Setores especializados em atuar na defesa dos direitos de propriedade intelectual prestarão apoio técnico aos órgãos que atuam diretamente no combate ao uso não autorizado dos direitos de propriedade de terceiros, conhecido por õpiratariaö, e na conscientização da sociedade quanto ao tema.

O INPI também instituiu duas novas áreas voltadas para a conformidade e a segurança jurídica das suas decisões sobre concessão de direitos. Uma cuidará da padronização, manualização e certificação das atividades do INPI; a outra se ocupará de reorganizar o trabalho de revisão de decisões técnicas e de sistematizar o resultado de seu trabalho em jurisprudência administrativa.

A nova estrutura permitiu ainda uma melhor distribuição da supervisão dos trabalhos de exames das Diretorias, que estavam sobrecarregadas, o que melhora a segurança jurídica da concessão de direitos, além de preparar o INPI para um modelo de gestão que permita o alcance de seus objetivos estratégicos, a melhoria da qualidade de seus serviços e dos resultados para o Brasil.

### ANEXO ÚNICO

### CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial										
CNPJ: 42.521.088/0001-37										
Informações sobre as transferências										
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados					
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Vigência		Situação	
							Início	Fim		
1	570168	33938861/0001-74	665.760,00	0,00	0,00	569.760,00	26/09/2006	30/10/2010	1	
1	590056	42509950/0001-96	4.030,00	0,00	665,60	2.631,20	01/02/2007	01/02/2012	1	
LEGENDA										
Modalidade: Situação da Transferência:										
1 - Convênio 1 - Adimplente										
2 - Contrato de Repasse 2 - Inadimplente										
3 - Termo de Parceria 3 - Inadimplência Suspensa										
4 - Termo de Cooperação 4 - Concluído										
5 - Termo de Compromisso 5 - Excluído										

6 - Rescindido 7 - Arquivado

**Fonte: SIAFI**